



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XVIII — N.º 238

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 1977

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DO BRASIL S. A.
CGC 00.000.000-0001-91

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada aos dez de novembro de mil novecentos e setenta e sete.

Aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete, às 15,00 horas, compareceram 54 acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 6.454.523.342 (seis bilhões, quatrocentas e cinquenta e quatro milhões, quinhentas e vinte e três mil, trezentas e quarenta e duas) ações, sendo 640 (seiscentos e quarenta) ações preferenciais ao portador e 6.454.522.702 (seis bilhões, quatrocentas e cinquenta e quatro milhões, quinhentas e vinte e duas mil, setecentas e duas) ações ordinárias nominativas, estas com direito a voto, representando Cr\$ 6.454.522.702,00 (seis bilhões, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e dois cruzeiros) do capital social votante de Cr\$ 9.688.452.000,00 (nove bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), os quais assinaram o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais.

O Sr. Presidente do Banco, Dr. Carlos Rischbieter, assumindo a Presidência, conforme o disposto no artigo 36 dos Estatutos declarado instalada — em segunda e última convocação, nos termos do artigo 125 da Lei nº 6.404, de 15.12.76 — a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S. A., e convidou os acionistas Senhores Alcyr Carvalho da Silva e Antônio Menezes, para servirem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Para tomarem assento à Mesa, o Sr. Presidente convidou, ainda, o Dr. Cid Heráclito de Queiroz, Procurador-Geral em exercício da Fazenda Nacional e Representante Legal, nesta Assembleia, do Tesouro Nacional, acionistas majoritários do Banco, bem assim o Dr. Carloman da Silva Oliveira, que confere ao Conselho de Administração a representatividade dos acionistas minoritários, e Sra. Odete de Castro Gouveia, Membro do Conselho Fiscal do Banco.

A seguir, o Sr. Presidente pediu ao Segundo Secretário que lesse os Editais de Convocação, publicados, nos termos da lei, o de primeira convocação, nas edições de 27, 31.10 e 1.11.77 do *Diário Oficial da União* e de 27, 28 e 31.10 77 do *Correio Braziliense*; e o de segunda convocação nas edições de 7, 8 e 9.11.77 do *Diário Oficial da União* e de 5, 6 e 7 de novembro de 1977 do *Correio Braziliense*. Procedeu-se à leitura dos editais, como se segue:

Assembleia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no edifício de sua sede social, nesta Capital, às 15 horas do dia 4 de novembro de 1977, em primeira convocação, para deliberar sobre:

a) aumento do capital social, de Cr\$ 17.280 milhões para Cr\$ 29.376 milhões, com a consequente alteração do art. 4º dos Estatutos, mediante:

I — bonificação de 50%, com distribuição de ações, proporcionalmente às categorias ordinárias nominativas e preferenciais ao portador atualmente possuídas pelos Acionistas;

II — subscrição de 20%, por preço a ser fixado segundo disposição do art. 14 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, mediante emissão de ações, proporcionalmente às categorias atualmente possuídas pelos Acionistas, aos quais se reservará direito de preferência à subscrição nos termos da lei.

b) reforma de Estatutos Sociais, sendo: I — Capítulos I a V e X a XII, com vistas a adaptá-los a disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.76;

II — Capítulo VIII, art. 24, inciso 2, com o fim de reformular critérios de substituição de Diretores em caso de impedimento temporários.

c) homologação de subscrição, pelo Banco, de parte do capital do Banque Internationale pour L'Afrique Occidentale-BIAO; do Banco Arabe Latino Americano; do Banco Latino Americano de Exportaciones S.A. — BLADEX; da Forjas Acesita S.A. e da COBRA — Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.;

d) homologação de participações acionárias do Banco, em razão do exercício de direito de preferência, no aumento de capital da Cia. Siderúrgica Nacional; da Cia. Aços Especiais Itabira — ACESITA e da Aços Finos Piratini S. A.;

e) assuntos de interesse geral da Sociedade.

Se não houver "quorum" para a realização da Assembleia, fica desde já marcada a data de 10 de novembro de 1977, em igual local e hora, para a segunda e última convocação.

A partir do dia 4 de novembro de 1977, até a realização da Assembleia, ficarão suspensas as transferências de ações.

Brasília, 26 de outubro de 1977. — **Oswaldo Roberto Colin**, Diretor Administrativo no exercício da Presidência.

Assembleia Geral Extraordinária

2ª Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que, em segunda e última convocação, se realizará no edifício de sua sede social, nesta Capital, às 15 horas do dia 10 de novembro de 1977, para deliberar sobre:

a) aumento do capital social, de Cr\$ 17.280 milhões para Cr\$ 29.376 milhões, com a consequente alteração do art. 4º dos Estatutos, mediante:

I — bonificação de 50%, com distribuição de ações, proporcionalmente às categorias ordinárias nominativas e preferenciais ao portador atualmente possuídas pelos Acionistas;

II — subscrição de 20%, por preço a ser fixado segundo disposições do art. 14 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, mediante emissão de ações, proporcionalmente às categorias atualmente possuídas pelos Acionistas, aos quais se reservará direito de preferência à subscrição nos termos da lei.

b) reforma de Estatutos Sociais, sendo: I — Capítulos I a V e X a XII, com vistas a adaptá-los a disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.76;

II — Capítulo VIII, art. 24, inciso 2, com o fim de reformular critérios de substituição de Diretores em casos de impedimento temporários.

c) homologação de subscrição, pelo Banco, de parte do capital do Banque Internationale pour L'Afrique Occidentale — BIAO; do Banco Arabe Latino Americano; do Banco Latino Americano de Exportaciones S.A. — BLADEX; da Forjas Acesita S. A. e da COBRA — Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.

d) homologação de participações acionárias do Banco, em razão do exercício de direito de preferência, no aumento de capital da Cia. Siderúrgica Nacional; da Cia. Aços Especiais Itabira — ACESITA e da Aços Finos Piratini S. A.

e) assuntos de interesse geral da Sociedade.

Continuarão suspensas as transferências de ações.

Brasília, 4 de novembro de 1977. — **Oswaldo Roberto Colin**, Diretor Administrativo no exercício da Presidência.

Oswaldo Roberto Colin, Diretor Administrativo esclarecendo que os assuntos seriam tratados segundo a ordem em que consignados nos Editais de Convocação, o Sr. Presidente solicitou ao Segundo Secretário que lesse a proposta referente ao aumento do capital social do Banco de Cr\$

17.280.000.000,00 para Cr\$ 29.376.000.000,00 — com a consequente alteração do artigo 4º dos Estatutos — mediante bonificação de 50% e subscrição de 20%, cujos termos a seguir se transcrevem:

"Senhores Acionistas.

Aumento de Capital

Contingências a seguir expostas revelar a oportunidade de pronunciar-se novamente o ajuste do capital social do Banco do Brasil, para tanto sopesado o crescimento das aplicações e dos investimentos realizados, cujos totais, incorporados a seu ativo real, o elevam hoje a notável posição de 7º colocado no "ranking" mundial dos bancos comerciais.

Nos dois últimos exercícios, em 1975 e 1976, o Banco promoveu aumento de capital mediante simples incorporação de reservas, com exclusiva distribuição de bonificações, na proporção de 100% e 50%, respectivamente. Desta feita, porém, pretende-se adotar sistema misto, ou seja, elevar o capital social mediante bonificação e simultânea chamada adicional de recursos. Tal sistema compatibiliza-se com cuidados de efetiva preservação da capitalização do Banco e proporciona sejam convocados os Acionistas a participar proporcional e efetivamente da formação de recursos de capital.

A proposta que tenho a honra de apresentar-lhes foi analisada e aprovada pelo Conselho Fiscal pelo Conselho de Administração e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, obedecendo aos seguintes termos:

— aumento de capital de Cr\$ 17.280.000.000,00 para Cr\$ 29.376.000.000,00, com a consequente adaptação do artigo 4º dos Estatutos, mediante:

I — bonificação de 50%, com distribuição de 8.640 milhões de ações novas, proporcionalmente às categorias ordinárias nominativas e preferenciais ao portador atualmente possuídas pelos Acionistas, sem ônus e com dividendos a partir de 1.7.77;

II — subscrição de 20%, com emissão de 3.456 milhões de ações novas, a Cr\$ 2,00 a ação, proporcionalmente às categorias possuídas pelos Acionistas, aos quais se reservará direito de preferência à subscrição na forma da lei, sob integralização no ato da subscrição, mais as seguintes condições:

— aos que formalizarem a subscrição até 15 de dezembro de 1977, assegurar-se-á a contagem de dividendos a partir de 1.7.77;

— aos que o fizerem depois de 15 de dezembro de 1977 e até 31.03.78.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUIZA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

- As assinaturas para o exterior serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.
- Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I — Ministério da Fazenda
Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

o dividendo será calculado "pro-rata", a partir de 1.4.78.

As sobras de ações resultantes da bonificação que não puderem ser atribuídas por inteiro a cada Acionista serão vendidas em Bolsa, dividindo-se o produto da venda proporcionalmente pelos titulares das frações. As sobras da subscrição de outra parte, serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os Acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, expressa reserva de sobras, vendendo-se em Bolsa o saldo eventualmente não rateado, em benefício do Banco.

— esclarecimentos:

Estabelece o § 1º do art. 170 da Lei nº 6.404, que "o preço de emissão deve ser fixado tendo em vista a cotação das ações no mercado, o valor do patrimônio líquido e as perspectivas de rentabilidade da companhia sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrivê-las."

Cabe esclarecer à Assembléa que o Conselho de Administração do Banco, ao fixar-se no preço de Cr\$ 2,00, pelo qual serão oferecidas à subscrição as ações correspondentes ao aumento de capital de 20%, sopesou com maior profundidade aqueles fatores, os quais balanceou ainda com cuidados especiais que preservassem as ações de eventualmente brusca e inusitada desvalorização no mercado.

Como elementos de orientação, pôde o Conselho de Administração verificar que, sem considerar os lucros gerados a partir de 1.7.77, o valor patrimonial da ação é de Cr\$ 2,13, ou seja, o valor do patrimônio líquido, mensurado nos termos da Lei nº 6.404, de Cr\$ 36.861.316.385,47, dividido pelo número de ações representativas do capital. Quanto ao valor das ações no mercado, a média obtida à base de negociações no período de 8.11.76 (última assembléa para aumento de capital) até 8.11.77 é indicada por Cr\$ 3,36 (ON) e Cr\$ 4,00 (PP).

Considerando esses valores e, ainda, que a chamada de recursos é acompanhada de simultânea bonificação, com distribuição de ações sem qualquer ônus para os Acionistas, resta evidente e tranquila a conclusão de que a decisão de fixar-se em Cr\$ 2,00 o preço unitário das ações a serem lançadas à subscrição neste aumento de capital correspondeu em toda linha às prescrições estipuladas pela Lei.

É como submto a matéria à apreciação da Ilustre Assembléa. — *Karlos Rischbieter*, Presidente.

Retomando a palavra, o Sr. Presidente prestou esclarecimento adicional à Assembléa, "de que a metade do valor de subscrição será levada a uma conta de reserva de capital, em conformidade com disposição de lei." Em prosseguimento pediu à Sra. Odette de Castro Gouveia, Membro do Conselho Fiscal do Banco, que lesse o Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta de aumento de capital, nos seguintes termos:

"Parecer do Conselho Fiscal

Senhores Acionistas,

Examinou este Conselho proposta da Diretoria no sentido de:

a) ser elevado o capital social de Cr\$ 17.280.000.000,00 para Cr\$ 29.376.000.000,00, com a consequente alteração do art. 4º dos Estatutos, mediante:

I — bonificação de 50%, com distribuição de ações, proporcionalmente às categorias ordinárias nominativas e preferenciais ao portador atualmente possuídas pelos Acionistas;

II — subscrição de 20%, por preço a ser fixado segundo disposições do art. 14 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, mediante emissão de ações, proporcionalmente às categorias atualmente possuídas pelos Acionistas, aos quais se reservará direito de preferência à subscrição nos termos da lei.

b) reforma de Estatutos Sociais, sendo: I — Capítulo I a V e X a XII, com vistas a adaptá-los a disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.76;

II — Capítulo VIII, art. 24, inciso 2, com o fim de reformular critérios de

substituição de Diretores em caso de impedimentos temporários;

c) homologação de subscrição, pelo Banco, de parte do capital do Banque Internationale pour L'Afrique Occidentale-BIAO; do Banco Arabe Latino Americano; do Banco Latino Americano de Exportaciones S.A. — BLADEX; da Forjas Acesita S.A. e da COBRA-Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.;

d) homologação de participações acionárias do Banco, em razão do exercício de direito de preferência no aumento de capital da Cia. Siderúrgica Nacional; da Cia. Aços Especiais Itabora — ACESITA e da Aços Finos Piratini S. A.;

e) assuntos de interesse geral da Sociedade.

Ressaltando a oportunidade das proposições da Diretoria e examinadas detidamente as razões em que esta se fundamentou, manifesta-se este Conselho, por seus membros abaixo assinados, pela aprovação das propostas por parte dos Senhores Acionistas.

Brasília (DF), 19 de outubro de 1977.
as.:

— Odette de Castro Gouveia
— João Jabour
— Guilherme da Silveira Filho
— José Mendes de Oliveira Castro
— José Willemsens Júnior."

Posta a matéria em discussão e como ninguém se manifestasse a respeito, a proposição foi votada, merecendo aprovação unânime, imprimindo-se nova redação ao artigo 4º dos Estatutos, mantida a dos respectivos parágrafos 1º e 2º.

Relativamente à Reforma dos Estatutos Sociais, com vistas a adaptá-los a disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.76, bem como a reformular critérios de substituição de Diretores em caso de impedimentos temporários, o Sr. Presidente solicitou ao Segundo Secretário que lesse a seguinte proposta:

"Senhores Acionistas.

Reforma dos Estatutos

Os capítulos I a V e X a XII estão a requerer algumas alterações, a fim de adaptarem-se às disposições da nova Lei nº 6.404-76.

No capítulo VIII, artigo 24, inciso 2, pretende-se reformular o critério de substituição de Diretores em caso de impedimento temporário. Trata-se de modificação sugerida pelo Conselho de Administração em sua reunião de 20.9.77.

Para facilitar a apreciação da matéria, acompanharemos a exposição da secretaria desta Assembléa, artigo por artigo.

Karlos Rischbieter, Presidente.
REDAÇÃO PROPOSTA

Capítulo I — Das Características e Natureza da Sociedade

Art. 1º O Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, reger-se como sociedade anônima aberta, de economia mista, por estes Estatutos e por disposições legais pertinentes.

Art. 2º Inalterado.

Art. 3º O Banco tem domicílio e sede em Brasília, podendo instalar ou suprimir, com observância de requisitos legais, escritórios, agências ou sucursais em outras praças no País ou no Exterior.

Capítulo II — Do Capital e das Ações

Art. 4º O capital do Banco é de Cr\$ 29.376.000.000,00 (vinte e nove bilhões, trezentos e setenta e seis milhões de cruzeiros) dividido em 29.376.000.000 (vinte e nove bilhões, trezentos e setenta e seis milhões) de ações sem valor nominal, facultada sua representação por títulos múltiplos.

§ 1º As ações são ordinárias, nominativas, com direito a voto, representativas de não menos que 50% do capital social, e preferenciais ao portador, que não têm direito a voto mas são contempladas com prioridade na distribuição do dividendo semestral.

§ 2º É vedada a conversão de ações de uma espécie em outra.

Capítulo III — Do Objeto Social

Art. 5º O Banco tem por objeto fomentar a produção nacional, promover a circulação dos bens produzidos e incentivar o intercâmbio comercial do País com o Exterior, mediante a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias.

§ 1º Observados os critérios e limites fixados pelo Conselho de Administração, poderão ser realizadas operações financeiras a curto prazo com pessoas físicas de reconhecida idoneidade.

§ 2º Em idênticas condições, poderão ser efetuadas operações sob a modalidade de crédito pessoal, assim compreendidas as que tenham respaldo na capacidade de pagamento de uma só pessoa, física ou jurídica.

§ 3º Mediante observância de disposições legais e até os limites fixados pelo Conselho de Administração, poderá ser dispensada a exigência de garantias:

a) nos empréstimos a produtores de baixa renda, para financiamento de suas atividades agrícolas, pastoris, artesanais ou de pequena indústria;

b) nos empréstimos realizados por meio de "Notas de Crédito Rural."

§ 4º Respeitados os limites e condições estabelecidos pelo Conselho de Administração, poderão ser abertos créditos a:

a) instituições de beneficência ou previdência vinculadas ao Banco e dotadas de regulamento aprovado pela Diretoria, para concessão de empréstimos a seus funcionários;

b) funcionários do Banco, desde que especificamente vinculados a contratos que assegurem cobertura de cheques em função de saldo médio de depósito mantido pelo tomador do crédito.

Art. 6º Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

1 — realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

2 — abrir crédito, emprestar, comprar ou vender a qualquer de seus conselheiros, diretores ou funcionários, ressalvado o disposto no § 4º, do art. 5º.

Art. 7º Inalterado.

Art. 8º Inalterado.

Art. 9º Inalterado.

Art. 10. Inalterado.

Art. 11. Inalterado.

Art. 12. Inalterado.

Art. 13. Inalterado.

Art. 14. Inalterado.

Art. 15. Inalterado.

Art. 16. Inalterado.

Art. 17. Inalterado.

Art. 18. Inalterado.

Art. 19. Inalterado.

Art. 20. Inalterado.

Art. 21. Inalterado.

Art. 22. Inalterado.

Art. 23. Inalterado.

Art. 24. Inalterado.

Art. 25. Inalterado.

Art. 26. Inalterado.

Art. 27. Inalterado.

Art. 28. Inalterado.

Art. 29. Inalterado.

Art. 30. Inalterado.

Art. 31. Inalterado.

Art. 32. Inalterado.

Art. 33. Inalterado.

Art. 34. Inalterado.

Art. 35. Inalterado.

Art. 36. Inalterado.

Art. 37. Inalterado.

Art. 38. Inalterado.

Art. 39. Inalterado.

Art. 40. Inalterado.

Art. 41. Inalterado.

Art. 42. Inalterado.

Art. 43. Inalterado.

Art. 44. Inalterado.

Art. 37. Inalterado.

Art. 38. Inalterado.

Art. 39. O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 40. Serão levantados balanços ao final de cada semestre.

Art. 41. Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos pela lei, se não destinadas à constituição de:

1 — Reserva Legal;

2 — Reservas para Contingências, propostas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho de Administração, para compensar perdas prováveis relacionadas com riscos não cobertos por seguros específicos;

3 — Reserva de Lucros a Realizar;

4 — Reservas Estatutárias, assim consideradas;

"a) Fundo de Incentivo à Pesquisa Técnico-Científica", para cuja formação se destinará a quota de 2% do lucro líquido até o limite de 10% (dez por cento) do capital social;

b) "Fundo para Prejuízos Eventuais", cujo saldo não excederá a 40% do capital social e terá por objetivo compensar perdas provenientes de operações em geral ou da prestação de serviços sob diferentes modalidades, ou decorrentes da atuação de agências no Exterior.

Art. 42. Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de um dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido como definido na lei.

Art. 43. Os dividendos não reclamados durante cinco anos são considerados prescritos em benefício do Banco.

Art. 44. Só a brasileiros será permitido ingressar nos serviços e quadros do Banco, no País."

O Sr. Presidente submeteu o documento à discussão.

Com a palavra, assim se manifestou o Dr. Cid Heráclito de Queiroz, Representante Legal do Tesouro Nacional na Assembleia:

"Senhor Presidente, Senhores Acionistas.

O Tesouro Nacional tem uma pequena proposta a apresentar, de emenda dos Estatutos do Banco.

Conforme previsto no artigo 204 da Lei das Sociedades Anônimas, a companhia que, por força de lei ou disposição estatutária, levantar o balanço semestral, poderá declarar, por deliberação dos órgãos de administração, se autorizados pelo Estatuto, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço.

A fim de atender a essa disposição legal, propõe o acréscimo de um parágrafo no artigo 42 dos Estatutos, que atribui aos órgãos da administração competência para declarar o dividendo intermediário.

A redação proposta seria a seguinte:

— Parágrafo único do artigo 42 —

O dividendo correspondente ao semestre de cada exercício social será declarado por ato da Diretoria, aprovado pelo Conselho de Administração."

Como os demais acionistas se absteram de discuti-la, a proposta sobre a reforma dos Estatutos, com a emenda oferecida pelo Sr. Representante do Tesouro Nacional, foi posta em votação e aprovada por unanimidade.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente autorizou o Segundo Secretário a ler a proposta de homologação de subscrição pelo Banco de parte do capital do Banque Internationale pour l'Afrique Occidentale-BIAO, do Banco Árabe Latino Americano — ARLABANK, do Banco Latino Americano de Exportações S.A. — BLADEX, da Forjas Acesita S. A. e da COBRA — Computadores e Sistemas Brasileiros S. A., adiante transcrita:

"Senhores Acionistas.

Subscrição de Capital de Empresas

O Banco subscreveu parte do capital social de algumas empresas estrangeiras e nacionais. Tais investimentos, examinados e aprovados pela Diretoria, foram objeto de aprovação por parte do Conselho de Administração. Essas subscrições são agora oferecidas à homologação dos Senhores Acionistas, como segue:

1) Banque Internationale Pour L'Afrique Occidentale — BIAO.

Em 10.5.77, solicitamos ao Banco Central do Brasil anuência para concretizar nossa participação na Banque Internationale pour l'Afrique Occidentale — B.I.A.O. com percentual de capital entre o mínimo de 19,5% (129.168 ações) e o máximo de 24,5% (162.288 ações).

Foi-nos expedido, em 16.6.77, Certificado de Autorização de até FF 61.020.288,00 (sessenta e um milhões, vinte mil e duzentos e oitenta e oito francos franceses) para compra de até 162.288 ações, equivalente a 24,5% de seu capital.

Formalizada a nossa participação acionária foram adquiridas somente 132.480 ações, correspondentes a uma participação de 20%, totalizando a operação FF 48.605.841,64.

Permito-me esclarecer aos Senhores Acionistas que o B.I.A.O., criado em 1965, opera completo serviço bancário no continente africano, através de 53 agências, contando com mais 6 dependências na França e uma na Grécia, e participando de outros bancos na África, os quais contam lá com 68 agências.

Seu capital é formado pela associação da COFIFA (Companhia Financeira Franco-Africaine), da Union de Banques Suisses, do Banco do Brasil e da Cie. Interfrancaine de Banques.

— esclarecimento:

1. Nossa participação direta de 20%, como se vê, está aquém da que fora autorizada, equivalente a 24,5% do capital do B.I.A.O.

2. Leve-se em conta, porém, nossa participação indireta equivalente a 3% (19.872 ações) através da "Compagnie Interfrancaine de Banques, Holding S.A." Essa "holding" foi formada sob leis luxemburguesas em partes iguais, pelo Banco do Brasil, pela União de Bancos Suíços e pela Compagnie Financière Franco-Africaine (acionista majoritário do B.I.A.O.), com capital de FF 6.750.000,00, com o objetivo de adquirir em caráter permanente 9% de participação no B.I.A.O. (59.616 ações), e de constituir instrumento que permitirá em estágio posterior,

assegurar participação, naquele Banco, de órgãos ou instituições governamentais africanas da sua área de atuação. O Banco do Brasil, a UBS e a COFIFA permanecerão como acionistas dessa "holding" em caráter estritamente temporário pois, na forma preconizada pelas autoridades francesas, deverão transferir integralmente essa participação aos interesses africanos. O Banco do Brasil deve, portanto, em caráter temporário, 22.500 ações da Cie. Interfrancaine de Banques Holding S.A., no valor nominal de FF. 100,00 cada uma.

2) Banco Árabe Latino Americano — ARLABANK.

Em 22.7.77, solicitamos ao Banco Central do Brasil anuência para participar do capital do "Banco Latino American Bank — ARLABANK", subscrevendo 666 ações nominativas de US\$ 10.000,00 cada uma, correspondentes a 6,66% (US\$ 6.660.000,00) do capital daquele banco, em formação. Em 13.8.77, foi expedido o Certificado de Autorização para remessa daquele valor, convindo notar que ora, anteriormente, de 5% a participação solicitada e autorizada. Motivou sua elevação para os atuais 6,66% o fato de o número de membros com direito a assento automático na Diretoria ter sido reduzido de 20 para 15, ato homologado em Madrid a 7.7.77 pelo Acordo de Acionistas.

O objetivo fundamental do ARLABANK é incrementar o volume da cooperação econômica entre a América Latina e o mundo árabe, mediante o exercício de todas as atividades bancárias. Como instituição multinacional, associa capitais árabes e latino-americanos, na proporção de ..

60% para entidades árabes e 40% para as instituições da América Latina. Sua criação foi sugerida pelo Lybian Arao Foreign Bank, pela Kuwait Foreign Trading Contracting and Investment Company e pela ALIDE.

O Conselho Monetário Nacional aprovou nossa participação em 24.8.77 e o Banco foi efetivamente criado em 6.10.77, em Lima, Peru.

3) Banco Latino Americano de Exportaciones S. A. — BLADEX.

Seja o BLADEX uma sociedade anônima, com prazo indeterminado, com capital social autorizado de US\$ 99 milhões, dividido em ações do valor nominal de US\$ 1.000,00 cada uma, a saber:

— 33.000 ações da "classe A" (para Bancos Centrais e estatais);

— 33.000 ações da "classe B" (para Bancos Comerciais e entidades financeiras de capital majoritário latino-americano e organismos internacionais), e

— 33.000 ações da "classe C" (para Bancos e sociedades financeiras privadas).

Fruto de gestões iniciadas pelo Governo do Panamá durante a XX Reunión de Presidentes de Bancos Centrais Latino-Americanos e do Caribe, o BLADEX se propõe a tornar-se importante mecanismo multinacional para financiamento de exportações da área, complementando a ação de dois organismos internacionais já existentes, o "Programa Interregional de Financiamento de Bens de Exportação de Capital" e a "Aceptación Bancaria Latinoamericana" (ABLA). O primeiro criação do BID. O segundo, da ALALC.

O Banco participará na constituição do BLADEX — como acionista classe A, por ser entidade federal — mediante subscrição de no máximo 10% ou no mínimo 4,34% do capital de sua classe; em consequência, na 1ª fase de integralização do capital, quando serão subscritas 20.000 ações, o Banco participará com o máximo de 670 ações (US\$ 670.000,00) ou o mínimo de 291 ações (US\$ 291.000,00).

4) Forjas Acesita S. A.

Seu capital social fora elevado de Cr\$ 140 milhões para Cr\$ 260 milhões. Interessado em ver ampliada a capacidade de investimento da empresa, subsidiária da Companhia Aços Especiais Itabira — ACESITA, da qual é acionista majoritário, o Banco subscreveu ações ao par, do valor de Cr\$ 48 milhões. Preferiu-se a subscrição direta ao possível repasse de recursos à ACESITA, detentora do controle acionário, a fim de evitar-lhe substancial desembolso de recursos a esta altura contra-indicado para seu fluxo de caixa, já comprometido com expressivo programa de produção.

5) COBRA — Computadores e Sistemas Brasileiros S. A.

Acompanhando o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e a Caixa Econômica Federal, o Banco subscreveu 13% do capital social da COBRA. As três entidades — BB, SERPRO e CEF — compõem, convencionalmente, o "Grupo Ministério da Fazenda", que detém 39% do capital da empresa. A descrita participação acionária seguiu orientação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

A Assembleia de Acionistas da titular, realizada em 29.7.77, aprovou o atual capital autorizado de Cr\$ 335 milhões, sendo Cr\$ 223.333.334,00 em ações ordinárias nominativas (2/3) e Cr\$ 111.666.666,00 em ações preferenciais, nominativas ou endossáveis, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00. A participação do Banco ascenderá a Cr\$ 43.550 mil. — Karlos Rischbieter, Presidente."

Pedindo a palavra, o Sr. Cid Heráclito de Queiroz, Representante do Tesouro Nacional, assim se expressou:

"O Tesouro Nacional quer apenas consignar que vota pela aprovação de todas essas participações acionárias, com a observação de que seja atendido o disposto no artigo 237, parágrafo 2º da Lei nº 6.404, ou seja, o que faz depender a participação acionária das instituições financeiras de economia mista é a de observância a no.mas do Banco Central!"

Por sua vez, acrescentava o Sr. Presidente que "o Banco está tomando essas providências no devido tempo, para obter aprovação e tramitação segundo determina a lei."

Sem nenhuma outra manifestação, a proposta foi votada sendo unanimemente aprovada.

A seguir, o Segundo Secretário leu a seguinte proposta de homologação das participações acionárias do Banco, em razão do exercício do direito de preferência, no aumento de capital da Cia. Siderúrgica Nacional, da Cia. Aços Especiais Itabira — ACESITA e da Aços Finos Piratini S.A.:

"Senhores Acionistas,

Participações Acionárias do Banco

Submete-se a esta Assembléa homologação das seguintes participações acionárias do Banco do Brasil S.A., todas examinadas e propostas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho de Administração.

1) Companhia Siderúrgica Nacional

Tratativas de alto nível procuraram assegurar à Companhia Siderúrgica Nacional uma situação financeira equilibrada, dentro do plano de expansão que lhe foi traçado pelo Governo. Nesse sentido, o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 19.5.77, autorizou o Banco a converter em participação acionária (ações preferenciais), os débitos de Cr\$ 582,5 milhões (saldo em 19.5.77), decorrentes da utilização de linhas de crédito abertas com recursos do Banco Central do Brasil.

A conversão corresponde ao saldo do devedor na data da aprovação das medidas, ficando o Banco responsável pela liquidação dos débitos junto ao Banco Central no prazo de 12 anos, 3 de carência.

Conquanto no edital de convocação desta Assembléa se fizesse menção a exclusivo exercício de direito de preferência, operou-se neste caso simples conversão de créditos em participação acionária, mediante utilização, como ações transferidas ao Banco do Brasil, do direito de preferência que lhe foi cedido pela Siderurgia Brasileira S. A. — ... SIDERBRAS.

2) Companhia Aços Especiais Itabira — ACESITA.

Tendo sido o capital social da ACESITA elevado de Cr\$ 672.000 mil para Cr\$ 1.344.000 mil, com chamada de 75% e bonificação de 25%, a participação do Banco, mediante exercício de direito de preferência, resultou na subscrição das seguintes ações, pelo valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma:

- Ações ON — 282.373.899
- Ações OP — 23.872.209
- Ações PP — 31.059.043

3) Aços Finos Piratini S. A.

Tendo em conta os superiores interesses do Governo Federal, no sentido de viabilizar o Plano Siderúrgico Nacional, decidiu-se que no aumento de capital da Piratini, de Cr\$ 184.019.706,00, o Banco subscriva ações preferenciais até o montante de Cr\$ 54 milhões, se possível mediante aproveitamento de seus créditos na empresa. — *Karlus Rischbieter, Presidente.*

Posta em discussão e votação, a matéria foi aprovada unanimemente.

Por fim o Sr. Presidente franqueou a palavra aos senhores acionistas que quisessem se manifestar sobre outro qualquer assunto de interesse geral da Sociedade.

Levantou-se o Acionista, Sr. José de Araújo Nobre, que abordou questões relacionadas com a recente reestruturação da carreira do serviço administrativo do Banco, alegando princípios de equidade que estariam a aconselhar medidas complementares, capazes de suprir indistigáveis frustrações. Referiu-se, ainda, à complementação de benefícios de aposentadoria do funcionalismo do Banco, reivindicando que tais vantagens se estendessem a todos os serventários inativos ainda mesmo aos que eventualmente estejam a litigar com o Banco na justiça. O Sr. Presidente agradeceu e prometeu examinar.

Em seguida, coube ao Acionista, Sr. Ewaldo Tavares Bastos, solicitar ao Sr. Presidente da Assembléa que "fosse esclarecida a posição do Banco, no que respecta à reavaliação de seu ativo imobilizado e, em caso positivo, diante das disposições da lei de 15.12.76, se é in-

tenção da Diretoria e do Conselho de Administração, fazê-lo no ano de 1978."

Autorizado pelo Sr. Presidente, o Primeiro Secretário, Sr. Alcyr Carvalho da Silva, prestou a respeito os seguintes esclarecimentos:

"Para apreciar a indagação do Ilustre Acionista, agradeço a V. Exa., Sr. Presidente, a oportunidade de tecer algumas considerações a respeito, fazendo-o como Acionista e não como Membro da Mesa.

A questão, em si e por si, é matéria vencida na legislação brasileira ou praticamente vencida, pois a reavaliação do ativo imobilizado, terminologia que prospera até agora em regime de natureza exclusivamente fiscal, foi incorporada apenas parcialmente na nova Lei das Sociedades Anônimas a que o Ilustre acionista se referiu.

Em realidade, e só para esclarecimento, a reavaliação do ativo, ou seja, a correção dos bens imobilizados, com contrapartida imediata no capital social é figura moribunda no direito brasileiro. Moribunda por duas razões: primeira, porque inexistente na Lei das Sociedades Anônimas; segunda, porque o único diploma legal que ainda a contempla está em vias de alteração através de um projeto submetido à apreciação de empresários pelo Senhor Ministro da Fazenda e que também a expunge do direito brasileiro.

De fato, a atual legislação do imposto de renda ainda contempla a reavaliação do ativo imobilizado. A reformulação que está por vir, porém, bem como a Lei das Sociedades Anônimas em vigor, não tratam mais da reavaliação do ativo mobilizado em si mesmo. Isso porque a Lei das Sociedades Anônimas muda fundamentalmente a sistemática, instituindo a correção do patrimônio líquido e a correção do ativo permanente cuja contrapartida são os resultados do exercício.

O novo regime faz com que o capital social não seja afetado por este procedimento diretamente, porque o produto líquido da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido afliu à conta de resultados.

Logo, o que realmente se corrige é o resultado do exercício. A variação do capital social será diretamente obtida pela aplicação dos índices de desvalorização da moeda. Então, da Lei das Sociedades Anônimas decorrerão:

1º a correção do capital, pela aplicação dos índices de desvalorização da moeda;

2º a correção do resultado do exercício, em função da correção do patrimônio líquido em correlação com o ativo permanente, do qual o ativo imobilizado é um dos componentes."

Concluindo sua intervenção, admitiu o Primeiro Secretário pudesse ter contribuído para esclarecer a indagação do Acionista, e ressaltou seu entendimento "de que a questão poderia resumir-se aos seguintes termos: o Banco vai cumprir a Lei das Sociedades Anônimas?"

O Sr. Presidente agradeceu a intervenção do Primeiro Secretário e perguntou se a explicação dada era satisfatória, respondendo o Acionista interessado, Sr. Ewaldo Tavares Bastos, que seu desejo era apenas que se consignassem em ata as palavras proferidas. O Sr. Presidente completou e encerrou o assunto esclarecendo que "no particular o Banco cumprirá as disposições da lei."

Como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, e como nada além houvesse a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas, especialmente a do Sr. Representante do Tesouro Nacional, e deu por encerrados os trabalhos da Assembléa, da qual eu, Antônio Menezes, Segundo Secretário, fiz lavar a presente Ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. — *Antônio Menezes. — Alcyr Carvalho da Silva. — Karlus Rischbieter. — Cid Heráclito de Queiroz.*

Certidão

JCDF, nesta data, foi arquivado sob o número 7.535.

Brasília, 9 de dezembro de 1977. — *Waldyr Peixoto, Secretário-Geral.*

(Nº 15628 — 9-12-77 — Cr\$ 13.250,00)

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 97 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 29.814/77, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio de INTERSEÇÃO NORTE da BR-230 com a BR-116, nas proximidades do km 408 da BR/116-CE, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. .. 102/77 e conscoante desenho nº PEET-1559/77 que baixa com o supra citado processo.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 98 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 354.839/77, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-101/SP, trecho UBATUBA - CUBATÃO, LOTE 117/4N, CAIXA DE EMPRÉSTIMO Nº IV, estaca 2025, área de 24.310,00m², proprietário desconhecido; CAIXA DE EMPRÉSTIMO Nº 6 A, estacas 910 e 936, área de 21.480,00m², proprietário desconhecido; CAIXA DE EMPRÉSTIMO Nº 7 A, estaca 57, área de 20.950,00m², de propriedade do CONDOMÍNIO SÍTIO UNA; CAIXA DE EMPRÉSTIMO Nº 8 A, estaca 786, área de 17.050,00m² de propriedade de JAIR GARCIA DE OLIVEIRA e OUTROS; CAIXA DE EMPRÉSTIMO Nº 24, estacas 265 a 270, área de 18.470,00m²; de proprietário desconhecido; CAIXA DE EMPRÉSTIMO Nº 25 A, estaca 349 + 10, área de 20.400,00m², de proprietário desconhecido e CAIXA DE EMPRÉSTIMO Nº C 4, estacas 546 a 556, área de 19.840,00m², de propriedade de JOSÉ VENTURA FILHO, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 156/77 e conscoante plan-tas que baixam com o supra citado processo.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 99 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 32.368/77, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domí-

nio de 70 metros (45/25) da rodovia BR-373/PR, trecho TRÊS PINHEIROS - PATO BRANCO (VARIANTE), subtrecho km 254 + 320m ao 261 + 991m, entre as estacas "0" - 344, numa extensão de 6,880 km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 154/77 e consoante desenhos nºs PEET-2126/77 até PEET-2130/77 que baixam com o supra citado processo,

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 100 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 16.916/77, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio (VARIÁVEL) da rodovia BR-158/RS, trecho SANTA MARIA - ROSÁRIO DO SUL, subtrecho SANTA MARIA - ENTRONCAMENTO COM A BR-290, entre os km "0" - 114 + 709m, numa extensão de 114,709 km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 161/77 e consoante desenhos nºs PEET-2189/77 até PEET-2265/77 que baixam com o supra citado processo.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 101 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 8.829/77, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio de 60 metros da rodovia BR-101/RN, trecho PARNAMIRIM - DIVISA RN/PB, entre as estacas "0" - 3640 + 10 numa extensão de 72,810 km conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 160/77 e consoante desenhos nºs PEET-2266/77 até PEET-2314/77 que baixam com o supra citado processo.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DATADAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento desta Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

nº 3334 - dispensar FLORI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2.051.852, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Ad-

ministrador de Trecho, da Residência 10/3, código DAI-111.1(OC), do 109 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3335 - designar ORLANDO GOMES, matrícula nº 2.121.421, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho, da Residência 10/3, do 109 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4-6-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 3336 - designar SETEMBRINO MARTINS, matrícula nº 2.175.093, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe de Seção de Abastecimento, da Residência 10/3, do 109 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4-6-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975. x

PORTARIA DATADA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item (ns) XVII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13-1-75, publicada no Diário Oficial da União, de 24-1-75, resolve:

nº 3342 - designar RENATO DE ALMEIDA CALLADO, matrícula nº 2.405.002, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Subchefe do 59 Distrito Rodoviário Federal. - Assinado - ENGO ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA - Diretor - Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. -

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5433 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO NA BAÍA DE TODOS OS SANTOS DE VEÍCULOS, PASSAGEIROS E CARGAS - TABELAS DE PREÇOS.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando os termos da Resolução nº 52/77 do Conselho Interministerial de Preços, RESOLVE:

Adotar as tabelas de preços, constantes dos anexos nºs I, II e III, para os serviços de transporte hidroviário na baía de Todos os Santos.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5353.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 1977

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO Nº I À RESOLUÇÃO Nº 5433

TABELA DE PREÇOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS NA BAIÁ DE TODOS OS SANTOS, EXECUTADO POR FERRY-BOATS, ENTRE SALVADOR E A ILHA DE ITAPARICA E VICE-VERSA.

DISCRIMINAÇÃO	Em C\$		
	PREÇO DO TRANSPORTE	AFRIM	PREÇO TOTAL
JAMANTA			
Carregada.....	127,50	25,50	153,00
Vazia.....	90,83	18,17	109,00
CAMINHÃO GRANDE - TIPO:			
FNM, Scania, Mercedes e Chevrolet			
Carregado.....	87,50	17,50	105,00
Vazio.....	62,50	12,50	75,00
CAMINHÃO MÉDIO - TIPO:			
Ford F-600, Chevrolet e Mercedes			
Carregado.....	74,17	14,83	89,00
Vazio.....	53,33	10,67	64,00
CAMINHÃO PEQUENO - TIPO:			
Ford F-350 e Mercedes			
Carregado.....	65,83	13,17	79,00
Vazio.....	46,67	9,33	56,00
ÔNIBUS	90,83	18,17	109,00
MICRO-ÔNIBUS	76,67	15,33	92,00
AMBULÂNCIA	54,17	10,83	65,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA	49,17	9,83	59,00
MOTONETA, BICICLETA E CARRINHO DE MÃO - TRICICLO E CARROCINHA DE MÃO			
Carregado.....	14,17	2,83	17,00
Vazia.....	8,33	1,67	10,00

OBSERVAÇÃO:

- 1 - Nos veículos de passageiro, quando transportando mais de 2 passageiros, deverá ser cobrada a passagem suplementar, por pessoa excedente (valor constante para o tráfego Salvador/Itaparica e vice-versa);
- 2 - Para as cargas que se projetam além das dimensões do veículo de verá ser cobrada com um acréscimo de 40%, sempre que essas projeções ultrapassarem 50 cm de largura ou do comprimento do veículo;
- 3 - Para os reboques em geral, serão aplicados fretes iguais aos do veículo principal;
- 4 - Os serviços não previstos na presente tabela serão objeto de ajuste prévio entre as partes interessadas.

ANEXO Nº II À RESOLUÇÃO Nº 5433

TABELA DE PREÇOS PARA O TRANSPORTE HIDROVIÁRIO NA BAIÁ DE TODOS OS SANTOS

1.0 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

LINHAS DE NAVEGAÇÃO DE SALVADOR PARA:	Em C\$	
	DIAS ÚTEIS	DOMINGOS E FERIADOS
JAGUARIPE c/escalas e vice-versa.....	24,00	48,00
MARAGOGIPE c/escalas e vice-versa.....	24,00	48,00
ITAPARICA c/escalas e vice-versa.....	17,00	35,50
BOM JESUS c/escalas e vice-versa.....	17,00	35,50
SALINAS c/escalas e vice-versa.....	17,00	35,50
BOM DESPACHO e vice-versa.....	17,00	21,00

OBS.: Os passageiros de segunda classe terão descontos de 50% (cinquenta por cento) no horário de 6:00 horas, quando viajarem no sentido Bom Despacho/Salvador.

2.0 - TRANSPORTE DE BAGAGENS ACOMPANHADAS

LINHAS DE NAVEGAÇÃO DE SALVADOR PARA:	POR VOLUME DE 20 kg ATÉ 60 kg	Em C\$	
		VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO ATÉ 20 kg	DE 21 A 100 kg
BOM DESPACHO.....	2,70	-	-
ITAPARICA, SALINAS E BOM JESUS	5,10	9,40	13,80
MARAGOGIPE E JAGUARIPE.....	7,70	14,70	22,80

OBS.: As bagagens (item 2.0) com peso até 20 kg estão isentas de pagamento.

ANEXO Nº III À RESOLUÇÃO Nº 5433

TABELA DE PREÇOS PARA O TRANSPORTE HIDROVIÁRIO NA BAIÁ DE TODOS OS SANTOS

1.0 - TRANSPORTE DE CARGA DE CONVÉS

LINHAS DE NAVEGAÇÃO DE SALVADOR PARA:	Em C\$			
	ATÉ 20 kg	MAIS DE 20 A 60 kg	MAIS DE 60 A 100 kg	P/kg EXCEDENTE ALÉM 100 kg
MARAGOGIPE, JAGUARIPE E ESCALAS	2,70	5,70	11,30	0,56
SÃO ROQUE.....	2,70	4,50	9,10	0,56
BOM DESPACHO.....	1,80	2,00	3,80	0,50
ITAPARICA, SALINAS, BOM JESUS E ESCALAS.....	2,70	3,80	7,70	0,56

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5434 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE A PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO (RJ) E A ILHA DE PAQUETÁ (RJ), ATRAVÉS DE EMBARCAÇÕES RÁPIDAS - TABELA DE PREÇOS.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que confere o Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974,

Considerando os termos da Resolução nº 53/77 do Conselho Interministerial de Preços, RESOLVE:

Estabelecer os seguintes preços para o transporte de passageiros na Baía da Guanabara, entre a Praça Quinze de Novembro (RJ) e a Ilha de Paqueta (RJ), e vice-versa, através de embarcações rápidas.

Preços de passagem

Dias úteis.....C\$ 25,00
Sábados, domingos e feriados.....C\$ 35,00

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 1977

MANOEL ABUD
Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5435 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELAS DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução nº 41/77, do Conselho Interministerial de Preços, RESOLVE:

Adotar as tabelas de preços anexas para os serviços de travessia, através de "ferry-boats", ligando Santos a Guarujá, Guarujá a Bertioga, São Sebastião a Ilhabela e no Litoral Sul, no Estado de São Paulo.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5425.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 1977.

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO Nº I À RESOLUÇÃO Nº 5435

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE FERRY BOATS

LIGANDO SANTOS A GUARUJÁ

Motos, lambretas, carrinhos de sorvetes e similares.....	R\$	4,30
Veículos com 2 eixos e rodagem traseira simples.....	R\$	23,00
Veículos com 2 eixos e rodagem traseira dupla (inclusive ônibus).....	R\$	63,00
Veículo com 3 eixos e rodagem traseira dupla; conjunto de veículos com 3 eixos e pelo menos 1 eixo com rodagem dupla.....	R\$	94,00
Conjunto de veículos com 4 eixos.....	R\$	116,00
Conjunto de veículos com 3 eixos e rodagem traseira simples (carros de passeio rebocando "trailers").....	R\$	63,00

OBSERVAÇÃO:

- 1 - A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 06:00 horas;
- 2 - Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de R\$ 1,60.

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 5435

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE FERRY BOATS

LIGANDO GUARUJÁ A BERTIÓGA

Motos, lambretas, carrinhos de sorvetes e similares.....	R\$	4,30
Veículos com 2 eixos e rodagem traseira simples.....	R\$	23,00
Veículos com 2 eixos e rodagem traseira dupla (inclusive ônibus).....	R\$	44,00
Veículos com 3 eixos e rodagem traseira dupla; conjunto de veículos com 3 eixos e pelo menos 1 eixo com rodagem dupla.....	R\$	68,00
Conjunto de veículo com 4 eixos.....	R\$	82,00
Conjunto de veículos com 3 eixos e rodagem traseira simples (carros de passeio rebocando "trailers").....	R\$	44,00

OBSERVAÇÃO:

- 1 - A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 06:00 horas;
- 2 - Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de R\$ 1,20.

ANEXO Nº III À RESOLUÇÃO Nº 5435

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE FERRY BOATS

LIGANDO SÃO SEBASTIÃO E ILHABELA

Motos, lambretas, carrinhos de sorvetes e similares.....	R\$	4,30
Veículos com 2 eixos e rodagem traseira simples.....	R\$	37,00
Veículos com 2 eixos e rodagem traseira dupla (inclusive ônibus).....	R\$	44,00
Veículos com 3 eixos e rodagem traseira dupla; conjunto de veículos com 3 eixos e pelo menos 1 eixo com rodagem dupla.....	R\$	68,00
Conjunto de veículos com 4 eixos.....	R\$	82,00
Conjunto de veículos com 3 eixos e rodagem traseira simples (carros de passeio rebocando "trailers").....	R\$	44,00

OBSERVAÇÃO:

- 1 - A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 06:00 horas;
- 2 - Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de R\$ 1,20.

ANEXO Nº IV À RESOLUÇÃO Nº 5435

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE FERRY BOATS

LITORAL SUL

LIGANDO (IGUAPE/ROCIL, IGUAPE/ILHA COMPRIDA, IGUAPE/JURÉIA, CONTINENTE/CANANÉIA, CANANÉIA/ILHA COMPRIDA E CUBATÃO/CANANÉIA)

Motos, lambretas, carrinhos de sorvetes e similares.....	R\$	4,30
Veículos com 2 eixos e rodagem traseira simples.....	R\$	23,00
Veículos com 2 eixos e rodagem traseira dupla (inclusive ônibus).....	R\$	23,00
Veículos com 3 eixos e rodagem traseira dupla; conjunto de veículos com 3 eixos e pelo menos 1 eixo com rodagem dupla.....	R\$	33,00
Conjunto de veículos com 4 eixos.....	R\$	41,00
Conjunto de veículos com 3 eixos e rodagem traseira simples (carros de passeio rebocando "trailers").....	R\$	44,00

OBSERVAÇÃO:

- 1 - A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 06:00 horas;
- 2 - Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de R\$ 0,70.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5436 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELAS DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução nº 52/77 do Conselho Interministerial de Preços, RESOLVE:

Adotar as tabelas de preços anexas para os serviços de travessia nos rios Acará, Capim, Guamá e Tocantins, no Estado do Pará.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5278.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 1977

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 5436

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO ACARÁ

EM ACARÁ (PA)

JAMANTA		
Carregada.....	R\$	88,00
Vazia.....	R\$	62,00
CAMINHÃO GRANDE - TIPO:		
FNM, Scania, Mercedes e Chevrolet		
Carregado.....	R\$	67,00
Vazio.....	R\$	48,00

CAMINHÃO MÉDIO - TIPO:

Ford F-600, Chevrolet e Mercedes	Carregado.....C\$	52,00
	Vazio.....C\$	38,00

CAMINHÃO PEQUENO - TIPO:

Ford F-350 e Mercedes	Carregado.....C\$	39,00
	Vazio.....C\$	28,00
ÔNIBUS.....C\$		62,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA.....C\$		27,00
CARROÇA.....C\$		10,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA.....C\$		6,00
BICICLETA.....C\$		2,00
ANIMAIS EM TROPA POR CABEÇA.....C\$		4,00
PEDESTRE.....C\$		2,00

OBSERVAÇÃO:

- Os preços dos veículos tais como trator scraper tipo 621 B e 627 B, trator de esteiras D9H e D6C e trator D-4, serão convenções entre as partes interessadas;
- Os caminhões quando rebocarem truque sofrerão os seguintes a crescimentos em seus preços:
Truque carregado.....C\$ 6,00
Truque vazio.....C\$ 4,00
- A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas, e quando o rio estiver fora do nível normal assim estabelecido pela Capitania dos Portos;
- Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente no valor de C\$ 1,50.

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 5436

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS
TRAVESSIA NO RIO CAPIM
EM SANTANA (PA)

JAMANTA	Carregada.....C\$	95,00
	Vazia.....C\$	69,00
CAMINHÃO GRANDE - TIPO:		
FNM, Scania, Mercedes e Chevrolet	Carregado.....C\$	71,00
	Vazio.....C\$	52,00
CAMINHÃO MÉDIO - TIPO:		
Ford F-600, Chevrolet e Mercedes	Carregado.....C\$	56,00
	Vazio.....C\$	41,00
CAMINHÃO PEQUENO - TIPO:		
Ford F-350 e Mercedes	Carregado.....C\$	42,00
	Vazio.....C\$	31,00
ÔNIBUS.....C\$		69,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA.....C\$		28,00
CARROÇA.....C\$		12,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA.....C\$		6,00
BICICLETA.....C\$		4,00
ANIMAIS EM TROPA POR CABEÇA.....C\$		5,00
PEDESTRE.....C\$		2,80

OBSERVAÇÃO:

- Os preços dos veículos tais como trator scraper tipo 621 B e 627 B, trator de esteiras D9H e D6C e trator D-4, serão convenções entre as partes interessadas;
- Os caminhões quando rebocarem truque sofrerão os seguintes a crescimentos em seus preços:
Truque carregado.....C\$ 6,00
Truque vazio.....C\$ 4,00
- A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas, e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos.
- Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de C\$ 1,70.

ANEXO III À RESOLUÇÃO Nº 5436

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS
TRAVESSIA NO RIO GUAMÁ
EM BUJARU (PA)

JAMANTA	Carregada.....C\$	115,00
	Vazia.....C\$	81,00
CAMINHÃO GRANDE - TIPO:		
FNM, Scania, Mercedes e Chevrolet	Carregado.....C\$	88,00
	Vazio.....C\$	67,00
CAMINHÃO MÉDIO - TIPO:		
Ford F-600, Chevrolet e Mercedes	Carregado.....C\$	71,00
	Vazio.....C\$	52,00
CAMINHÃO PEQUENO - TIPO:		
Ford F-350 e Mercedes	Carregado.....C\$	59,00
	Vazio.....C\$	41,00
ÔNIBUS.....C\$		88,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA.....C\$		39,00
CARROÇA.....C\$		16,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA.....C\$		10,00
BICICLETA.....C\$		6,00
ANIMAIS EM TROPA POR CABEÇA.....C\$		8,00
PEDESTRE.....C\$		4,00

OBSERVAÇÃO:

- Os preços dos veículos tais como trator scraper tipo 621 B e 627 B, trator de esteiras D9H e D6C e trator D-4, serão convenções entre as partes interessadas;
- Os caminhões quando rebocarem truque sofrerão os seguintes a crescimentos em seus preços:
Truque carregado.....C\$ 8,00
Truque vazio.....C\$ 6,00
- A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas, e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos.
- Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de C\$ 2,20.

ANEXO IV À RESOLUÇÃO Nº 5436

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS
TRAVESSIA NO RIO TOCANTINS
EM SÃO FELIX (PA)

JAMANTA	Carregada.....C\$	108,00
	Vazia.....C\$	78,00
CAMINHÃO GRANDE - TIPO:		
FNM, Scania, Mercedes e Chevrolet	Carregado.....C\$	85,00
	Vazio.....C\$	62,00
CAMINHÃO MÉDIO - TIPO:		
Ford F-600, Chevrolet e Mercedes	Carregado.....C\$	67,00
	Vazio.....C\$	49,00
CAMINHÃO PEQUENO - TIPO:		
Ford F-350 e Mercedes	Carregado.....C\$	56,00
	Vazio.....C\$	39,00
ÔNIBUS.....C\$		81,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA.....C\$		36,00
CARROÇA.....C\$		16,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA.....C\$		10,00
BICICLETA.....C\$		6,00
ANIMAIS EM TROPA POR CABEÇA.....C\$		8,00
PEDESTRE.....C\$		4,00

OBSERVAÇÃO:

- Os preços dos veículos tais como trator scraper tipo 621 B e 627 B, trator de esteiras D9H e D6C e trator D-4, serão convenções entre as partes interessadas;
- Os caminhões quando rebocarem truque sofrerão os seguintes a crescimentos em seus preços:
Truque carregado.....C\$ 8,00
Truque vazio.....C\$ 6,00

- 3 - A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas, e quando o rio estiver fora do nível, normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos;
- 4 - Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de Cr\$ 2,10.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5437 - SERVIÇOS DE CHATAS-TANQUE NO PORTO DE SALVADOR - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

Considerando o disposto na Resolução nº 56/77 do Conselho Interministerial de Preços; RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço executado por chatas-tanque de petróleo e derivados no porto de Salvador.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 1977

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5437

SERVIÇOS PRESTADOS POR CHATAS-TANQUE DE PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$	
	PREÇO	DO TRANSPORTE
Derivados do petróleo dos terminais de empresas distribuidoras para os navios		
Por tonelada.....	21,50	

OBS.: A taxa mínima de transporte é de 100 (cem) toneladas.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5438 - AVERBAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Averbar, nos termos do Decreto nº 62.383, de 11 de março de 1968, artigo 4º, à margem do registro de autorização de funcionamento na navegação interior fluvial e lacustre - Bacia do Sudeste, o aumento de capital social da firma individual MARCILIO ELICHIRIGOITY, sediada em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, de cr\$ 150.000,00 para cr\$ 500.000,00, conforme Aditivo à Declaração de Firma datado de 1.12.1976 e respectivo Adendo de 7.04.1977 (proc. P 77/33925).

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1977

MANOEL ABUD
Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5439 - MUDANÇA DE NOME DE EMBARCAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73838 de 13 de março de 1974, artigo 2º item II, RESOLVE:

Registrar a mudança de nome do navio "FROTATOKIO" adquirido da Frota Oceânica Brasileira S.A. pela Companhia Marítima Nacional, para "MARIA DA PENHA", conforme autorização dada pela Diretoria de Portos e Costas.

(Proc.M-77/30394)

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1977

MANOEL ABUD
Superintendente

MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria nº 626 de 6 de dezembro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR PODERES

ao Delegado desta Superintendência em Goiás, JOSÉ CARLOS TAVARES FILHO, para representá-lo no ato de assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços, celebrado com a "GARAGEM BANDEIRANTE", estabelecida à rua 82, Lote 43, Quadra 31, Setor Central, Goiânia (GO), de acordo com o que consta do processo SUNAB nº 18.059/77.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria nº 628 de 8 de dezembro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA ALCANTARA, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade LT-NM-1042.5, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Finanças da Delegacia da SUNAB no Estado do Piauí, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador NS-924, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 78.117 de 22.07.76.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 629 de 8 de dezembro de 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

DESIGNAR

MARIA ISABEL CARDOSO DE CASADO LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE nº 1.151.962, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Assistente do Diretor Geral do Departamento de Trigo, código DAI-112.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Econômista NS-922 e Engenheiro Agrônomo NS-912, correlatas com a referida função de acordo com o Decreto nº 78.117 de 22.07.76, ficando, em consequência, dispensada da função de Chefe da Seção de Registro da Divisão de Indústria do Departamento de Trigo, código DAI-111.2, para a qual foi designada pela Portaria SUNAB nº 116 de 28.02.77, publicada no D.O.U. de 07.03.77.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 630 de 9 de dezembro DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR PODERES

ao Delegado desta Superintendência no Rio Grande do Sul, IVO LOPES FERREIRA, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de locação de uma sala, situada à Av. Emancipação nº 565, Tramandaí (RS), a ser firmado com o Sr. BELMIRO WEBER, residente à Av. da Emancipação nº 561, Tramandaí (RS), de acordo com o que consta do processo SUNAB número 19.281/77.

RUBEM NOÉ WILKE

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 1 DE DEZEMBRO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Nº 372 - Conceder dispensa a partir de 05 de julho de 1977, a JOSÉ SCOZ SOBRINHO, do emprego de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-1042, Classe A, referência 24, admitido pela Portaria nº P-15, de 12 de fevereiro de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 27 subsequente.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Nº 374 - Designar LUIZ CRUZ DE VASCONCELOS JÚNIOR, Economista, código LT-NS-922, classe A, referência 37 para substituir o Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional, com sede em Fortaleza-CE, nos impedimentos eventuais do seu titular.

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES

PORTARIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Nº 382 - Designar MOACYR MACHADO, Agente Administrativo, SA-801.4, referência 32, para substituir o Chefe da Agência da SUDEPE em Brasília-DF, DAI-111.3, nos impedimentos legais e eventuais do seu titular.

Nº 385 - Designar CELSO NIVIO PASQUALINI, Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe A, referência 24 para substituir o Chefe da Agência da SUDEPE em Santos-SP, DAI-111.2, em seus impedimentos eventuais.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso X, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 RESOLVE:

Nº 383 - Delegar competência a MOACYR MACHADO substituto do Agente da SUDEPE em Brasília-DF, para no interesse da respectiva Agência e obedecidas a legislação vigente e a orientação da direção da Superintendência, praticar os seguintes atos:

- 1 - realizar licitação;
- 2 - firmar contrato de locação de imóveis;
- 3 - requisitar passagens, transporte em geral e armazenagens às empresas de transporte, quando em objeto de serviço público;
- 4 - conceder quinquênios, salário-família e at - trar diárias, devendo cada ato ser homologado pelo Diretor do Departamento de Pessoal;
- 5 - ordenar o pagamento de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens, a que façam jus os servidores lotados na Agência elaborando as folhas respectivas, bem como o pagamento das demais despesas necessárias ao funcionamento do órgão, atos sujeitos à aprovação superior;
- 6 - conceder todas as licenças previstas no Capítulo 4º, da Seção 1, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, submetendo cada ato a posterior homologação do Diretor do Departamento de Pessoal;
- 7 - autorizar o deslocamento de funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

8 - movimentar, nas Agências do Banco do Brasil S/A, as contas de "Poderes Públicos e Autarquias à Vista", de depósitos vinculados à Agência.

Nº 386 - Delegar competência a CELSO NIVIO PASQUALINI, substituto do Agente da SUDEPE em Santos-SP, para no interesse da respectiva Agência e obedecidas a legislação vigente e a orientação da direção da Superintendência praticar os seguintes atos:

- 1 - realizar licitação;
- 2 - firmar contrato de locação de imóveis;
- 3 - requisitar passagens, transporte em geral e armazenagens às empresas de transporte, quando em objeto de serviço público;
- 4 - conceder quinquênios, salário-família e arbitrar diárias, devendo cada ato ser homologado pelo Diretor do Departamento de Pessoal;
- 5 - ordenar o pagamento de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens, a que façam jus os servidores lotados na Agência elaborando as folhas respectivas, bem como o pagamento das demais despesas necessárias ao funcionamento do órgão, atos sujeitos à aprovação superior;
- 6 - conceder todas as licenças previstas no capítulo 4º, da Seção 1, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, submetendo cada ato a posterior homologação do Diretor do Departamento de Pessoal;
- 7 - autorizar o deslocamento de funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;
- 8 - movimentar, nas Agências do Banco do Brasil S/A, as contas de "Poderes Públicos e Autarquias à Vista", de depósitos vinculados à Agência.

Nº 387 - Delegar competência a ADENILO PINHEIRO DE FREITAS, Agente da SUDEPE em Vitória-ES, da 4ª Coordenadoria Regional, para, no interesse da respectiva Agência e obedecidas a legislação vigente e a orientação da direção da Superintendência, praticar os seguintes atos

- 1 - realizar licitação;
- 2 - firmar contratos de locação de imóveis;
- 3 - requisitar passagens, transporte em geral e armazenagens às empresas de transporte, quando em objeto de serviço público;
- 4 - Conceder quinquênios, salário-família e arbitrar diárias, devendo cada ato ser homologado pelo Diretor do Departamento de Pessoal;
- 5 - ordenar o pagamento de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens, a que façam jus os servidores lotados na Agência, elaborando as folhas respectivas, bem como o pagamento das demais despesas necessárias ao funcionamento do órgão, atos sujeitos à aprovação superior;

6 - conceder todas as licenças previstas no Capítulo 4º, da Seção I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, submetendo cada ato a posterior homologação do Diretor do Departamento de Pessoal;

7 - autorizar o deslocamento de funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

8 - movimentar, nas Agências do Banco do Brasil S/A, as contas de "Poderes Públicos e Autarquias à Vista" de depósitos vinculados à Agência.

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1480 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes no Processo INCRA/BR/Nº 6174/77, referentes ao pedido de concessão de registro como Empresa de Colonização Particular, formulado pela Colonizadora Vila Rica Ltda;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria- Decreto 59.428/66 e Instrução 18/76;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, contido no Relatório INCRA/DP/Nº 146, de 02 de dezembro de 1977,

R E S O L V E :

Conceder registro como empresa colonizadora à Colonizadora Vila Rica Ltda., sediada em Belo Horizonte, à rua Espírito Santo, nº 466- sala 1.705, no Estado de Minas Gerais, por terem sido cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria, conforme consta do processo INCRA/BR/Nº 6174/77.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1481 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-04 no Processo INCRA/CR-04/Nº 834/77, referente ao loteamento para fins de expansão urbana, a ser implantado no imóvel cadastrado sob o código 935 140 002 925, localizado no Município de Pires do Rio, no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 17a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 132/77, de 07 de novembro de 1977,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento para expansão urbana, denominado "Jardim Guanabara", com 436 lotes, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/Nº 834/77, a ser implantado no imóvel de 23,7274 hectares, cadastrado sob o código 935 140 002 925, localizado no Município de Pires do Rio, no Estado de Goiás, de propriedade de HILBERNON PACÍFICO DE OLIVEIRA NETO, nos termos da Matrícula nº 294, Registro nº 1, Livro 2-B, data de 23 de Setembro de 1976, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pires do Rio, no Estado de Goiás;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de Setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o loteamento abrangerá a área total do imóvel, de 23,7274 hectares, não havendo remanescente;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1482 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-10 no Processo INCRA/CR-10/Nº 840/77, referente ao projeto de loteamento para expansão urbana a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 810 029 012 254 localizado no Município de Içara, no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 17/76;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 134, de 07 de Novembro de 1977,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "LOTEAMENTO TIBINCOSKI" para fins de expansão urbana, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-10/Nº 840/77, constituído de 103 lotes, a ser implantado em uma área de 6,9643 hectares, que será desmembrada da área do imóvel cadastrado sob o código 810 029 012 254, localizado no Município de Içara, no Estado de Santa Catarina, de propriedade de CASIMIRO TIBINCOSKI, nos termos das Certidões de transcrição expedidas pelos Cartórios de Registros de Imóveis de Criciúma e Urussanga, a seguir discriminadas:

Nº 6866, fls. 176v/177, Livro 3-D, de 03/01/53, em Criciúma

Nº 2084, fls. 5/6, Livro 3-B, de 17/05/63, em Criciúma

Nº 917, fls. 137v/138, Livro 3-A, de 06/10/45, em Criciúma

Nº 2473, fls. 85v/86, Livro 3-B, de 09/12/47, em Urussanga

Nº 9380, fls. 204v/205, Livro 3-F, de 19/02/42, em Urussanga.

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de Setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o projeto abrangerá a área de 6,9643 hectares, desmembrada do imóvel de 53,7345 hectares, observando-se um remanescente de 46,7702 hectares;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1487 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores técnicos da CR-11 no Processo INCRA/CR-11/Nº 3215/77, referente ao projeto de loteamento para formação de Núcleo urbano, a ser implantado em imóvel de área de 244.488,00 m², cadastrado sob o código 860 077 018 767, localizado no Município de Tapes, no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 17-a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 138, de 17 de Novembro de 1977,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Loteamento Cibilsândia", para formação de 486 lotes destinados para Núcleo urbano, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-11/Nº 3215/77, a ser implantado em um imóvel de área de 244.488,00 m², cadastrado sob o código 860 077 018 767, de propriedade de CIBILS S.A. Agrícola Industrial e Comercial, conforme transcrição nº 8.491- Livro 3-J, fls. 254, em 31 de maio de 1963, do CRI da Comarca de Tapes, no Estado do Rio Grande do Sul;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o loteamento abrangerá a área total do imóvel de 244.488,00 m² ou 24,44.88 hectares, não havendo remanescente;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1484 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-13 no Processo INCRA/CR-13/Nº 1545 / 77, referentes ao projeto de loteamento para fins agrícolas, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob os códigos 904 074 273 643; 904 074 268 402 e 904 074 268 410, localizado no Município de Santo Antonio do Leverger, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59428/66 e Instrução 17a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCKA/DP/Nº 144/77, de 30 de Novembro de 1977.

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Salto do Poente", constituído de 54 lotes para fins agrícolas, a ser implantado em uma área de 12.327,3324 hectares, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-13/Nº 1545/77, localizado no Município de Santo Antonio do Leverger, no Estado de Mato Grosso, cadastrado sob os códigos 904 074 273 643; 904 074 268 402 e 904 074 268 410, de propriedade de VIVALDO CURTI e sua mulher SILVIA MARIA FERREIRA CURTI, nos termos da Escritura de Pública de Integração ou Fusão de imóveis de 15.09.77, registrada sob a Matrícula nº 1/4938, Livro 2, no Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Cuiabá - Estado de Mato Grosso datada de 16 de setembro de 1977;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o loteamento abrangerá a área total do imóvel, de 12.327,3324 hectares, não havendo remanescente;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1485 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08 no Processo INCRA/BR/Nº 809/77, referente ao projeto de loteamento para formação de sítios de recreio, a ser implantado no imóvel cadastrado sob o código 610 070 001 457, localizado no Município de Mirassol no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 17/76;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 139/77, de 17 de Novembro de 1977,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Chácara Bela Vista", para formação de 37 sítios de recreio, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/BR/Nº 809/77, a ser implantado na área de 25,4036 hectares do imóvel denominado "Fazenda Bela Vista", localizado no Município de Mirassol, no Estado de São Paulo, de propriedade de JULIA PALA, nos termos da transcrição nº 9130, folhas 136, Livro 3-G, datada de 06 de fevereiro de 1963, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o loteamento abrangerá a área total do imóvel de 25,4036 hectares, não havendo remanescente;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1486 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores técnicos da CR-06, no Processo INCRA/CR-06/Nº 2764/76, referente ao projeto de loteamento para fins de sítios de recreio, a ser implantado em um imóvel de área de 5,97.16 hectares, cadastrado sob o código 426 091 313 882/8, localizado no Município de Lagoa Santa, no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 145, de 30 de novembro de 1977,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Chácara de Recreio Lapinha", para formação de 5 (cinco) lotes para fins de sítios de recreio, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-06/Nº 2764/76, a ser implantado em um imóvel denominado "Lapinha", de área de 5,97.16 hectares, cadastrado sob o código 426 091 313 882/8, de propriedade de Virginia Vianna de Paula e Ana Inês Marchesotti Machado, conforme transcrição nº 36.440, folhas 147, Livro 3-BB, do Cartório do Registro Imobiliário da Comarca de Santa Luzia;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o loteamento abrangerá a área total do imóvel de 5,97.16 hectares, não havendo remanescente;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1487 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-03/T-2 no Processo INCRA/CR-03/T-2/Nº 496/77, referentes ao projeto de loteamento para formação de um Núcleo Urbano, a ser implantado no imóvel cadastrado sob o código

205 109 002 739/6, localizado no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 17/76;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 147/77, de 02 de dezembro de 1977;

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "PRAIA DO SOL", para formação de um Núcleo Urbano, com 444 lotes, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-03/T-2/Nº 496/77, a ser implantado na área de 103,75 hectares do imóvel cadastrado sob o código 205 109 002 739/6, localizado no Município de João Pessoa no Estado da Paraíba, de propriedade de DJAIR NÓBREGA, nos termos da Escritura Pública de 26 de março de 1974, registrada sob a Transcrição nº 38.313, folhas 97, Livro 3-AZ em 27 de março de 1974 no Cartório de Registro Imobiliário Pedro Ulysses de João Pessoa - Estado da Paraíba;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o loteamento abrangerá a área total do imóvel, de 103,75 hectares, não havendo remanescente;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1488 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06 no Processo INCRA/CR-06/Nº 2893/74, referente ao loteamento para fins de expansão urbana, a ser implantado no imóvel cadastrado sob os códigos 426 180 000 825, 426 180 000 850, 426 180 001 988 e 426 180 002 054, localizado no Município de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução nº 17/76;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 142/77 de 21 de novembro de 1977.

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento para expansão urbana, denominado "Bairro Granjas Pousada D'el Rey", com 101 lotes, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-06/Nº 2893/74, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob os códigos 426 180 000 825, 426 180 000 850, 426 180 001 988 e 426 180 002 054, localizado no Município de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, de propriedade de ANTONIO MONTEIRO LARA e outros, nos termos das Transcrições nº 26792, fls. 210, Livro 3-AO datada de 29 de novembro de 1967; nº 28774, fls. 239, Livro 3-AQ datada de 04 de setembro de 1969; nº 28773, fls. 238/239, Li-

vro 3-AQ datada de 04 de setembro de 1969 e nº 26793, fls. 211 Livro 3-AO datada de 29 de novembro de 1967 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o loteamento abrangerá a área total do imóvel, de 64,5025 hectares, não havendo remanescente;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1489 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto 68.153 de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores técnicos da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/Nº 3296/77, referente ao projeto de loteamento para fins de expansão urbana, a ser implantado em um imóvel de área de 2,4 hectares, cadastrado sob o código 638 021 002 224/3, localizado no Município de Barueri, São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 17a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações - DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 136, de 14 novembro de 1977,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "VILA PAULA" para formação de 24 lotes para fins de expansão urbana, conforme plantas anexas, ao processo INCRA/CR-08/Nº 3296/77, a ser implantado em um imóvel denominado "Sítio do Taboão", de área de 2,4 hectares, cadastrado sob o código 638 021 002 224/3, de propriedade de MÁRIO PASCHOAL PLASTINO, conforme transcrição nº 48.452, Livro 3-AJ, folhas 109, em 20 de julho de 1961, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o loteamento abrangerá a área total do imóvel de 2,4 hectares, não havendo remanescente;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1490 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08 no Processo INCRA/CR-08/Nº 3296/77,

Quinta-feira 15

76, referente ao loteamento para fins de sítios de recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 619 086 002 364, com área de 96,4 hectares, localizado no Município de Santa Cruz da Conceição, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre o assunto - Decreto 59.428/66 e Instrução nº 12/67;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 128 de 07 de Novembro de 1977.

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento para formação de 214 lotes para fins de sítios de recreio, denominado "Santa Julieta Sítios de Recreio", conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-08/Nº 6877/76, a ser implantado em uma área de 47,10 hectares, desmembrada da área total do imóvel de 96,4 hectares, localizado no Município de Santa Cruz da Conceição, no Estado de São Paulo, de propriedade de HAROLDO GANEO e sua esposa NILDE TESSARI GANEO, nos termos da transcrição nº 21.909 - folhas 82 - Livro 3-T, em 05 de julho de 1966 e matriculado sob o nº 83 Livro 2, em 21 de Janeiro de 1976, no Registro de Imóveis de Pirassununga, no Estado de São Paulo;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de Setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressalvar que o projeto abrangerá a área de 47,1095 hectares, desmembrado da área total do imóvel de 96,4743 hectares, observando-se um remanescente de 49,3648 hectares;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1491 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08 no Processo INCRA/CR-08/Nº 3709/77, referente ao projeto de loteamento para formação de sítios de recreio, a ser implantado no imóvel cadastrado sob o código 630 012 000 620, localizado no Município de Capivari, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 17a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 131/77, de 07 de Novembro de 1977.

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "JARDIM SANTA FILOMENA", para formação de 17 sítios de recreio, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-08/Nº 3709/77, a ser implantado na área de 11,5618 hectares do imóvel denominado "Sítio Santa Filomena", localizado no Município de Capivari, no Estado de São Paulo, de propriedade de NATALE BORDÉ

NALLI, conforme a Matrícula Nº 464, Registro nº 1, Livro 2, datada de 19 de Abril de 1976, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari, Estado de São Paulo;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei nº 4.771, de 15 de Setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o loteamento abrangerá a área total do imóvel, de 11,5618 hectares, não havendo remanescente;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

-LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1492 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06 no Processo INCRA/CR-06/Nº 496/77, referente ao projeto de loteamento para fins de expansão urbana, a ser implantado em um imóvel denominado "Fazenda São Gonçalo", cadastrado sob o código 410 071 005 061, localizado no Município de Lassance, no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 17/76;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 141/77, de 17 de Novembro de 1977.

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "CELME", para formação de 125 lotes de expansão urbana (residenciais), conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-06/Nº 496/77, a ser implantado em um imóvel denominado "Fazenda São Gonçalo", de área de 200,0 hectares, cadastrado sob o código 410 071 005 061, de propriedade de Joaquim Fulgêncio e sua mulher, conforme transcrição nº 9.973, Livro 3-J, Fls. 251/252, de 06 de novembro de 1958, do CRI da Comarca de Pirapora, no Estado de Minas Gerais;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771 de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o loteamento abrangerá a área de 8,40.84 hectares, desmembrada da área de 200,0 hectares, havendo um remanescente de 181,59.16 hectares;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1493 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06 no Processo INCRA/CR-06/Nº 393/77, referente ao projeto de loteamento para fins de expansão urbana, a ser implantado no imóvel cadastrado sob o código 440 159 271 462, localizado no Município de Ubã, no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto nº 59.428/66 e Instrução 17/76;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 137, de 14 de Novembro de 1977,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento para fins de expansão urbana, denominado "Bairro Cidade Jardim", com 497 lotes, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-06/Nº 393/77, a ser implantado em um imóvel de 96,0120 hectares, cadastrado sob o código 440 159 271 462, localizado no Município de Ubã, no Estado de Minas Gerais, de propriedade de CARLOS JUNQUEIRA SACHETTO, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 18.02.70, registrada sob a Transcrição nº 34649, fls. 113, Livro 3-BS em 20 de fevereiro de 1970 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubã, Estado de Minas Gerais;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de Setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel, de 96,0120 hectares, não havendo remanescente;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1494 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06 no Processo INCRA/CR-06/Nº 1568/77, referente ao projeto de loteamento para formação de sítios de recreio, a ser implantado no imóvel cadastrado sob o código 414 123 001 341, localizado no Município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução nº 17a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 143/77, de 23 de novembro de 1977,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "CHÁCARAS ELDORADO", para formação de 294 sítios de recreio, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-06/Nº 1568/77, a ser implantado em uma área de 403,7089 hectares a ser desmembrada da área total do imóvel de 1785,96 hectares, cadastrado sob o código 414 123 001 341, localizado no Município de Uberlândia,

no Estado de Minas Gerais, de propriedade de ABELARDO HENRIQUE TESTA, conforme Escritura de Compra e Venda de 28.12.73, registrada sob a Transcrição nº 12.948, folhas 184, Livro 3-Q em 14 de junho de 1974 no Cartório do Primeiro Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Uberlândia no Estado de Minas Gerais;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o loteamento abrangerá a área de 403,7089 hectares, do imóvel de 1785,96 hectares, observando-se um remanescente de 1382,2511 hectares;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1495 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06 no Processo INCRA/CR-06/Nº 822/77, referente ao loteamento para fins de expansão urbana, a ser implantado no imóvel cadastrado sob o código 442 321 007 269, localizado no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 17/76;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações-DP, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 140, de 17 de Novembro de 1977,

R E S O L V E :

I - Aprovar o projeto de loteamento, denominado "Fernão Dias", para fins de expansão urbana, com 540 lotes, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-06/Nº 822/77, a ser implantado em uma área de 74,8167 hectares que será desmembrada do imóvel de 220,6929 hectares, cadastrado sob o código 442 321 007 269, localizado no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, de propriedade de SÉRGIO MORAIS TEIXEIRA, nos termos da Transcrição nº 6965, Livro 3-L, folhas 130, datada de 20 de junho de 1941, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da comarca de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de Setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o projeto abrangerá a área de 74,8167 hectares, do imóvel de 220,6929 hectares, observando-se um remanescente de 145,8762 hectares;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1496 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08 no Processo INCRA/CR-08/Nº 3896/77, referente ao projeto de loteamento para formação de Sítios de recreio, a ser implantado no imóvel cadastrado sob o código 635 022 001 805, localizado no Município de Caçapava, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 17a/77;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 130/77, de 07 de Novembro de 1977,

R E S O L V E :

I - Aprovar o Projeto de loteamento denominado "RECAN TO DO SOL", para formação de 27 Sítios de recreio, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-08/Nº 3896/77, a ser im-plantado na área de 27,2729 hectares do imóvel denominado "SÍ TIO EMPÍREO", localizado no Município de Caçapava, no Estado de São Paulo, de propriedade de ARY CESAR LOBO JUNIOR e esposa, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comar- ca de Caçapava, na qual consta a transcrição nº 12.878, fls . 109, Livro 3-N, datada de 26 de Janeiro de 1971;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de Setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o loteamento abrangerá a área to- tal do imóvel, de 27,2729 hectares, não havendo remanescente;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tribu- ção que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VZEIRA DA SILVA

**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIAS DE 8 DE DEZEMBRO DE 1977

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968 que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 166 — Remover, *ex officio*, Antonio Martins Moreira, matrícula nº 2.115.052, Agente Administrativo SA-801 — Classe C — referência 32, da lotação da Divisão do Pessoal para a lotação da Divisão de Educação e Ensino, conforme processo nº 3.695-77 — DG.

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e *ex vi* do que dispõe a letra q do artigo 35 do Regulamento Geral, baixado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, resolve:

Nº 167 — Designar Comissão constituída do Técnico de Administração, Almir Ramos Jobim, matrícula nº 1.993.987, exercendo o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Administração, do Agente Administrativo, SA-801 — classe C — ref. 32 Renato da Silva Victoria, matrícula nº 1.899.237, exercendo a função de Chefe da Seção de Cadastro da Divisão do Pessoal, e do Professor Auxiliar de Ensino Jesen Baptista dos Santos, regido pelo regime da CLT, para, sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes do processo nº 3.610-77.

Nº 168 — Conceder exoneração a Hélio Limp da Cruz, matrícula nº 2.182.990, Inspetor de Alunos, nível 10, classe B, do Quadro Suplementar, a partir de 4 de novembro de 1977, conforme processo nº 3.406-77 — DG.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1977; 23º da criação do Seminário São Joaquim; 14º da conversão em Colégio Pedro II e 11º da transformação em Autarquia. — Vandick L. da Nóbrega, Diretor-Geral.

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

Portaria n.º 274 de 7 de Dezembro de 1977

O Diretor da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei Nº 1711, de 28 de Outubro de 1952,

Nº Quadro Suplementar desta Autarquia, a partir de 5 de Dezembro de 1977, a LUZIA DE ALMEIDA BARROS, ocupante do Cargo de Servicial, Nível 6-B., matrícula Nº 2.240.218. (Processo Nº 12.228/77).

José Carlos Prates

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 462 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18, letra "j" do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16.10.75 e tendo em vista a Portaria nº 235, de 20.04.77 do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria nº 217/77-GD, de 15 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, que aposentou o servidor WALDEREDO BATISTA DE MACEDO, a fim de declarar que a referida aposentadoria deve ser efetivada nos termos do artigo 176, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item I, letra "b", do artigo 102 da Constituição da República Federativa do Brasil, mantendo-se inalterados os demais termos.

CLAUDIANO ROQUE DE MELO

- Diretor -

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Portaria n. 823 de 24 de novembro de 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 11952/77 - Reitoria

RESOLVE:

Designar Izabel de Barros Branco, ocupante do cargo de Assistente Social Código N.S.-930, classe "B", Referência 42, do Quadro Permanente, da Universidade Federal de Alagoas, para exercer a função de Chefe da Seção de Assistência Social, DAI-111.2, do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários, da Reitoria, integrante do Grupo - Direção e Assistência Intermediárias, aprovado pelo Decreto nº 76 823, de 16 de dezembro de 1975.

Manoel machado machado de Azevedo

Portaria nº 828/77, de 24 de novembro de 1977.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea "a" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E :

Designar ZENIDES CAVALCANTE COSTA, ocupante do cargo de Assistente Social, Código TC-1.301.21.B, redistribuída para esta Universidade, para exercer a função de Diretora da Divisão de Assistência, DAI - 111.3, do Departamento/

de Assuntos Estudantis e Comunitários da Reitoria, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnicos em Assuntos Educacionais, NS-927, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.823, de 16 de dezembro de 1975.

Manoel Machado/Ramalho de Azevedo

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 6.112, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, com base no item III do artigo 21 da Lei número 6.182, de 13 de dezembro de 1974, em cumprimento ao que dispõe a Resolução número 158 de 1977, do Conselho Universitário,

Considerando a relação definitiva de Professores Assistentes aprovada por despacho de 6 de dezembro de 1977 publicada no Boletim de Serviço número 230 desta Universidade,

Considerando que o número de docentes se encontra dentro do limite de vagas fixadas na lotação aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Exposição de Motivos número 95, de 29 de fevereiro de 1976, do DASP;

Resolve prover na classe de Professor Adjunto, Código LT-M-401.5, da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Código LT-M-401 do Grupo Magistério, os ocupantes de empregos de Professor Assistente, Código LT-M-401.4, da Tabela Permanente desta Universidade, abaixo relacionados por preencherem as exigências legais pertinentes mediante deslocamento dos respectivos empregos que passarão a compor a lotação da Classe de Professor Adjunto, Código LT-M-401.5.

Alvaro Manoel Pereira Garcia do O
Arlindo de Souza
Benito Vallinoto

Fernando Augusto Mello Igrejas Lopes

Fernando Homem da Costa
Jamil Gedeão
José Braz de Souza Ramos
José Carlos D'Abreu
Margarida Maria Martins Bonoff
Odival Pereira de Avila
Olyntho Meirelles de Miranda
Oscar Martins de Lima
Roberto Loureiro Pinheiro
Servio Paixão e Silva. — **Geraldo Sebastião Tavares Cardoso, Reitor.**

PORTARIA Nº 6.113, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, com base no item III do artigo 21 da Lei número 6.182, de 13 de dezembro de 1974, em cumprimento ao que dispõe a Resolução número 158 de 1977, do Conselho Universitário,

Considerando a relação definitiva de Professores Assistentes aprovada por despacho de 6 de dezembro de 1977 publicada no Boletim de Serviço número 230 desta Universidade,

Considerando que o número de docentes se encontra dentro do limite de vagas fixadas na lotação aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Exposição de Motivos número 95, de 29 de fevereiro de 1976, do DASP;

Resolve prover na classe de Professor Adjunto, Código M-401.5 da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Código M-401 do Grupo Magistério, os ocupantes de cargos de Professor Assistente, Código M-401.4 do quadro Permanente desta Universidade, abaixo relacionados por preencherem as exigências legais pertinentes mediante deslocamento dos respectivos cargos que passarão a compor a lotação da Classe de Professor Adjunto, Código M-401.5.

Adhemar Reis Júnior
Adiléa Sayão da Fonseca
Aidy de Carvalho Preis
Ailton Milward de Azevedo
Aldemar Pereira Torres
Alex de Castro Bastos
Alfredo Gomes de Faria Júnior
Alfredo Mitczuk Júnior

Allan Kardec da Silveira
Anair Antunes Zebra
Alvacyr Pedrinha
Alvaro Sardinha Filho
Amilcar Fânzeres
Ana Maria de Castro
Anna Maria Mattoso Mala Forte
Anna Pedreira Boechat
Annie Helena de Miranda Braga Souza

Antonio Braga Coscarelli
Antonio Henriques Lourenço
Antonio Rodrigues de Freitas Júnior

Aracy de Paula Alves Costa
Arago de Carvalho Backx
Arany de Lima Martins
Arino Paulo de Figueiredo
Arlindo Mendes
Arthur José Caetano Coelho
Bernadette Bispo Bittencourt
Bernardino Alves de Souza Neto

Carlos Alberto Fânzeres
Carlos Augusto D'Avila Pacca
Carlos Fernando Terra
Carlos Manoel Seigneur Santos
Célia Maria Silva de Bragança
Cícero Carlos de Freitas
Clarimesso Machado Arcuri
Conrado Cuevas Couto
Dalka Soares Diniz
Dalton Gonçalves
Danillo Sampaio dos Santos
Dazzini Semeraro
Delfim Moreira de Capistrano
Dircy Mirza Abraham
Diva Vasconcelos da Rocha
Dora Maria Figueiredo de Menezes
Dulce de Barros Falcão Vergara
Dulce Gomes Daflon
Dulcinea Menezes Lima
Eda Miranda Vaz
Edgard Alves Costa
Edgardo Stephá Venancio
Edison Mathias de Miranda
Eduardo Augusto de Almeida Guimarães

Eduardo Pedreira de Cerqueira
Elde Pires Braga
Elir Henriques de Mendonça
Enéa Halfen Wainstok
Eneida Thomas de Souza
Eloi de Souza Garcia
Eraldo Alves Lopes Ferreira
Euricles Alcantara Lima
Evandro Blassi Barbieri
Fadine Carvalho Peixoto
Fátima Cunha Ferreira Pinto
Fernando Antonio Moreira de Azevedo

Flavio Castro de Souza
Flora Amélia de Oliveira
Francisco de Almeida Bisto
Geleira Bastos Braga
Geraldina de Lacerda Gomes Carneiro

Geraldo Martins Ramalho
Gervásio Castro de Rezende
Gisélia Gonçalves de Miranda
Guilherme Eurico Bastos da Cunha
Helter Jeronimo Luiz Barcellos
Hercules Nascimento
Hilda Faria
Hugo Coelho Barbosa Tomassino
Hugo Edison Barbosa de Rezende
Ignez Arnouck Francioli
Ilmar Rohloff de Mattos
Ilka Dias de Castro
Isaac Charam
Ivan Capillé
Jair Ferreira da Silva
Jalmir Joaquim dos Passos
Jaito Moraes Ferreira
Jamile Chaiban El-Kareh
Jayme de Azevedo Carneiro
Joacy Daniel Macarini
Joaquim Ignácio Bastos Silva de Lima Correa

João Antonio de Freitas Filho
João Batista Guedes e Silva
João Batista Tavares Martins
João Felix Jorge
João Ribeiro Vianna
John Wesley Harris
José Carlos Sena Maia
José Chianelli
José Dantas de Campos
José Francisco Borges de Campos
José Flávio Velloso Bentes
José Gonçalves Fraga
José Lopes Cuadra
José Luiz Guarino

José Manoel Gabetto
José Maria Nogueira Diniz
José Newton Alves Baptista Pereira

José Renato Santos Pereira
José Tabet
Lauro Calvão Nogueira
Lea Souza Della Nina
Lelia Magalhães Paiva
Leon Rabinovitch
Levi Carlos da Cruz
Lisette Pessoa Gomes da Cruz
Luiz Alberto Madeira Coimbra
Luiz Carlos de Albuquerque Santos

Luiz Felipe Judice
Luiz Fernando Victor Rodrigues
Luiz Gonzaga Alves Baptista Pereira

Luiz Gomes Araujo
Luiz João Abrahão
Luiz Mario Lima Castilhos
Lydia Therezinha Rodrigues de Lemos

Manoel Pereira Leite de Almeida
Marcello Averborg
Marco José de Araujo Torres
Marco Antonio Muchaluat
Marcos Grimberg
Marcos Waldemar de Freitas Reis
Maria Amélia Rangel Garcia
Maria Angela Magalhães de Oliveira
Maria Aparecida Guimarães
Maria Aparecida Assumpção de Souza

Maria Carlota Pedroso
Maria Celia Azeredo Souza
Maria Elisa Fantozzi Vieira
Maria Emilia Almeida Porto
Maria Eny de Paula
Maria Erbene Amorim Melo Alvim
Maria Evangelina Monnerat
Maria da Gloria Baptista de Paula
Maria Helena Bittencourt Sampaio
Maria Helena Mendes de Abreu
Maria de Jesus Cordeiro
Maria Lopes de Campos
Maria de Lourdes Fortes
Maria de Lourdes Gueiros Machado

Maria Lucia Nossar Simões de Daigo
Maria Rita de Castro e Cruz
Maria Ruth de Souza Barros
Maria Teresa Coutinho Robert
Maria Wanda Oliveira Maul de Andrade
Mariana Ferreira Bueno
Marilia Salema Lontra Sampaio
Marlene de Castro Correia
Marlise Motta
Marly Chrysóstomo de Oliveira Sobrinho Porto
Mario Palmieri
Marylena Carvalho de Oliveira
Maurício Riveira Monteiro

Mauro Antonio Moreira Pinto
Mayna Verna Pereira de Souza Lima
Filgueira

Mercedes Juncá Trindade
Merim Varsano
Milton de Camargo Fernandes
Muniz Sodré de Araujo Cabral
Nancy Machado Lauria
Nelly Gonzalez Ferreira
Nelsinea Dunley Nogueira Rocha
Nelson Domingues Pena
Nelzir Trindade Reis
Neuci Adalton Vinha
Nikolai Sharapin
Nuno Linhares Velloso
Osório Ricardo Francisco dos Santos

Ottília Rallon
Paulo Affonso Barreto
Paulo Gomes da Silva Filho
Paulo Henrique Borges de Campos
Paulo Iide
Paulo Py Cordeiro
Pedro Calmon Filho
Pedro Monteiro Bastos Filho
Pedro Paulo de Carvalho Ferreira
Pedro Paulo Lannini
Queenii Kun-Yu Pan
Rachel Silvia Jardim Mocellim
Raul de Albuquerque Filho
Renato Freire

Renato José da Costa Valladares
Reynaldo Gomes da Motta
Rodolpho Guilherme Pedreira
Ronald Azevedo Carvalho
Rubem Pereira de Araujo
Salvador Alves Pereira
Sérgio de Carvalho Weyne
Silvando da Silva Cardoso
Silvio Ribeiro
Surti de Andrade Filho
Svenio Póvoas Rosa
Teresinha Souto Crasto de Vega
Theodoro Cavalieri
Tito Eduardo de Alencastro Ruch
Tobias Ritter Rosenwaig
Ued Martins Manjud Maluf
Uriel Zanon

Valdemar Wanderley da Cunha
Vicente de Paulo Leitão
Victor Hugo Carvalho Gouvêa
Vilma Sant'Anna Areas
Waldir Nest de Freitas Lima
Walter de Castro
Walter Paulo Varella Kastrop
Weston de Salles Cunha
Wilson Bastos Laguardi
Wilson Maximiano de Aquino
Wilson Soares Camara
Yedda de Almeida Alvares
Yolanda de Siqueira
Yvette Cayo da Silva Araujo
Zilda Coelho Moreira
Zilméia Xavier da Matta. — **Geraldo Sebastião Tavares Cardoso, Reitor.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 2437 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 101, ITEM III E 102, ITEM I, LETRA "A" DA CONSTITUIÇÃO, COMBINADOS COM O ARTIGO 180, LETRA "A" DA LEI Nº MERO 1 711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

A ODILON DOS SANTOS, matrícula número 1.578.001, no cargo de Agente de Portaria "B", Código TP-1202.2, referência 8, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Superintendência Estudantil. Processo número 27 569/77.

a) Augusto da Silveira Mascarenhas-Reitor.

PORTARIA Nº 2460 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 101, ITEM III, PARÁGRAFO ÚNICO E 102, ITEM I, LETRA "A" DA CONSTITUIÇÃO

A MARIA THEREZINHA DE ALMEIDA, matrícula número 2.296.519, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos classe "C", Código NM-1006.3, referência 22, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Hospital Professor Edgard Santos. Processo número 25 774/77.

Augusto da Silveira Mascarenhas-Reitor.

PORTARIA Nº 2486 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade,

RESOLVE,

Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1711/52, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 07 de outubro de 1977 a BERNADETTE DE LOURDES ALVES, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe A, NS-905.1, matrícula nº 2273058, lotada na Escola de Nutrição, tendo em vista o que consta do Processo nº 26.087/77.

AUGUSTO DA SILVEIRA MASCARENHAS

PORTARIA Nº 2 487 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade,

RESOLVE

DECLARAR APOSENTADO, COMPULSORIAMENTE, DE ACORDO COM O ARTIGO 176, ITEM I, COMBINADO COM O ARTIGO 187 DA LEI NÚMERO 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952, COM O ARTIGO 9º E PARÁGRAFOS DA LEI NÚMERO 6 182, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974, OBSERVADO O ITEM II, DO ARTIGO 102 DA CONSTITUIÇÃO

A partir de 6 de agosto de 1977, EMÍDIO MAGALHÃES LIMA, matrícula número 1.677.097, no cargo de Professor Adjunto, Código M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Escola de Belas Artes. Processo número 30 398/77.

Augusto da Silveira Mascarenhas-Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 848-A de 28 de novembro de 1977.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.675/77,

RESOLVE:

conceder dispensa, a pedido, a partir de 10.11.77, a ZAI ZAF ABIHARB, da Função de Chefe da Seção de Registro Escolar Código DAI-111.2, da Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Assuntos Acadêmicos da Sub-Reitoria Acadêmica.

LÉO DE SOUZA RIBEIRO
VICE-REITOR

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

RESOLVE:

Nº 850-A-designar ZAI ZAF ABIHARB, ocupante do cargo de Datilógrafo, Código LT-SA-802.1, Classe A, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Chefe da Seção de Expedição e Registro de Diploma, Código DAI-111.2, da Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Assuntos Acadêmicos da Sub-Reitoria Acadêmica desta Universidade, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, SA-801, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.293, de 18 de setembro de 1975.

LÉO DE SOUZA RIBETRO

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do processo nº 5.675/77,

RESOLVE:

Nº 852-A Designar MARIA LUIZA DE MENDONÇA TIRONI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.4, Classe C, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Chefe da Seção de Registro Escolar, Código DAI-111.2, da Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Assuntos Acadêmicos da Sub-Reitoria Acadêmica desta Universidade, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária, aprovado pelo Decreto nº 76.293, de 18 de setembro de 1975.

LÉO DE SOUZA RIBEIRO
VICE-REITOR

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do processo nº 5.675/77,

RESOLVE:

conceder dispensa, a pedido, a partir de 10.11.77, a MARIA ELISABETH OZORIO DA COSTA, da função de Chefe da Seção de Expedição e Registro de Diploma, Código DAI-111.2, da Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Assuntos Acadêmicos da Sub-Reitoria Acadêmica.

LÉO DE SOUZA RIBEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2609, DE 9 DEZ 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pelo item 6 do artigo 43, do Estatuto da UFMG, e tendo em vista o que consta do Processo DASP nº 19253/77, RESOLVE:

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Bibliotecário, NS-932- ref. 33, THALIA COSTA FREDERICO, habilitada em concurso público.

A entrada em exercício, por parte da candidata ora admitida, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da presente Portaria.

as. Eduardo Osório Cisalpinho

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DE 26 OUTUBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos do art. 12 do Decreto nº 12.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "e" do item 5, da Instrução Normativa DASP, número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 460 - Designar MÔNICA MARIA CÂNDIDA MOUSINHO, mat. 0426, com habilitação profissional de Assistente Social, para exercer, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a função de Chefe da Seção de Assistente Social DAI-111.2, do Departamento de Assuntos Estudantis, sem prejuízo da observância de correlação estabelecida pelo Decreto número 78.487, de 29 de setembro de 1976.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do processo nº 18016/77, resolve:

Nº 507 - 1. Conceder aposentadoria a MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO, mat. 0133, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe: "A", Código NM-1006.1, ref. 04, do Quadro Permanente desta Universidade, com base no art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 101, item III e 102, item I, letras "a" da Constituição da República Federativa do Brasil.

2. Tornar extinto o cargo referido no item anterior, de conformidade com o estabelecido no art. 22 do Decreto nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do processo nº 16665/77, resolve:

Nº 514 - 1. Conceder aposentadoria ao servidor ANTONIO URBANO DE ANDRADE, mat. 3806, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Classe: Contramestre, Código ART-704.4, referência 24, do Quadro Permanente desta Universidade, com base no art. 197, letra "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 1º, § 2º, letra "a" e item I, da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1976.

2. Torna extinto o cargo referido no item anterior, de conformidade com o estabelecido no art. 22 do Decreto nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a autorização constante do processo nº 252258/77-DASP e 19109/77-UFRN, resolve:

Nº 515 - Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, de acordo com o art. 3º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, em vago previsto na lotação, a Srta. MARIA DO CARMO DE PAULA, habilitada em Concurso Público realizado pelo DASP, para exercer o emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe "A", LT-SA-801.2, referência 24, da Tabela Permanente desta Universidade. - Domingos Gomes de Lima - Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA Nº 10.526 DE DE DEZEMBRO DE 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, usando das atribuições que lhe confere a letra "f" do art. 24 do Estatuto da Universidade, e tendo em vista a autorização do Ministro da Educação e Cultura, constante do Processo nº 015211/77-DASP,

R E S O L V E:

ADMITIR, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego abaixo relacionado, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

MÉDICO - LT-NS-901.4 - Classe "A" - Ref. 32

1 - SERGIO NOTARI

2 - DELMO RAMOS AMENDOLA

II - A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

HELIO HOMERQ BERNARDI

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ASSISTENTES SOCIAIS

RESOLUÇÃO CFAS Nº 121/77

12.11.77

Modifica o artigo 6º e seus parágrafos da Resolução CFAS nº 103/76 que trata de Delegados-Eleitores.

O Presidente do Conselho Federal de Assistentes Sociais, CFAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que os textos referentes a escolha de Delegados-Eleitores, pelos CRAS, carecem de redação que os torne mais explícitos e de fácil execução;

Considerando as constantes consultas sobre a interpretação e execução das disposições contidas no artigo 6º e seus parágrafos da Resolução CFAS nº 103/76;

R E S O L V E:

Art. 1º - O artigo 6º e seus parágrafos da Resolução CFAS nº 103/76 passará a ter a seguinte redação:

"Os Delegados-Eleitores serão credenciados pelo respectivo CRAS, após sua escolha através de eleição, na proporção de um Delegado-Eleitor para cada grupo de 50 (cinquenta) Assistentes Sociais ou fração, registrados no respectivo Conselho, segundo o disposto no parágrafo 1º do artigo 8º do Decreto Federal nº 994, de 15.05.1962".

§ 1º - Os membros efetivos e suplentes do CFAS e dos CRAS não podem ser candidatos a Delegados-Eleitores, salvo se renunciarem a seus cargos, 2 (dois) meses antes da data da eleição, nos CRAS.

§ 2º - A eleição dos Delegados-Eleitores será processada na sede do CRAS respectivo, sendo eleitores os seus Conselheiros efetivos e suplentes e os titulares de suas Delegacias Seccionais.

§ 3º - Os CRAS deverão providenciar a realização da eleição dos Delegados-Eleitores dentro do prazo de 8 (oito) a 6 (seis) meses antes do término do mandato da Diretoria do CFAS, comunicando o resultado, imediatamente, ao Conselho Federal.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 1977

Luiz Henrique Pedreira
AS. 319/CRAS/9ª Região
CFAS - Presidente

(Nº 15293 - 8-12-77 - Cr\$600,00)

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO CFO-38/77

Determina o retorno, a partir de 01.01.78, da sede do CRO-MT para a cidade de Cuiabá e cria o CRO-Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo item XXIII, do artigo 50, do Regimento Interno e de conformidade com o disposto nas alíneas "e", "g" e "h", do artigo 49, da Lei nº 4.324, de 14.04.64, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03.06.71 e aditada pela Lei nº 95.965, de 10.12.73,

Considerando que através da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República sancionou disposição legal que dividiu o atual território do Estado de Mato Grosso, criando

em consequência o Estado de Mato Grosso do Sul, com capital em Campo Grande, e mantendo o atual Estado de Mato Grosso, com área geográfica menor, e capital em Cuiabá;

Considerando que a irreversibilidade da divisão territorial é manifiesta;

Considerando a alta conveniência e o superior interesse dos profissionais jurisdicionados; e,

Considerando a conveniência econômica e administrativa da medida,
DECIDE:

Art. 19. Fica revogada, a partir de 19 de janeiro de 1978, a Decisão CFO-86, de 18 de outubro de 1971, e consequentemente, fica determinado o retorno da sede do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso para a cidade de Cuiabá.

Art. 29. Ficam extintos os mandatos dos atuais integrantes do Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 1978, e em consequência é designada Diretoria Provisória, com mandato de 01.01.78 a 16.03.79, integrada na forma abaixo pelos cirurgiões-dentistas nomeados:

Presidente: João Macedo, CRO-MT-10
Secretário: Rui Meneghini, CRO-MT-365
Tesoureiro: Carlos Arthur Borges, CRO-MT-15

Art. 39. As despesas decorrentes do retorno da sede do Conselho Regional serão atendidas com recursos transferidos do Conselho Federal.

Art. 49. Fica criado, a partir de 19 de janeiro de 1978, o Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul, também designado pela Sigla "CRO-MTS".

Art. 59. A jurisdição do novo Conselho Regional abrangerá todo o território do Estado criado pela Lei Complementar nº 31, de 12 de outubro de 1977, e terá o seu foro e a sua sede localizados na cidade de Campo Grande.

Art. 69. No período de 01 de janeiro de 1978 a 16 de março de 1979, o Plenário e a Diretoria do novo Conselho serão constituídos pelos cirurgiões-dentistas abaixo nomeados, na qualidade indicada:

MEMBROS EFETIVOS

Presidente: João Nelson Lyrio, CRO-MT-239
Secretário: Carlos Ferreira Rodrigues, CRO-MT-238
Tesoureiro: Manoel Nunes Viana, CRO-MT-254
José Rodrigues de Almeida, CRO-MT-265
Jurueña de Barros, CRO-MT-041

MEMBROS SUPLENTE

- José Ferreira de Menezes Filho, CRO-MT-261
- Luiz Pereira Cavalcante, CRO-MT-314
- Maurício Kuniaki Arakaki, CRO-MT-264
- Mariam Kodjaoglanian, CRO-MT-404

Art. 79. O Plenário designado, em sua primeira reunião, elegerá, em escrutínio secreto, uma Comissão de Tomada de Contas integrada por 3 (três) membros.

Parágrafo único. O mandato da Comissão de Tomada de Contas será exercido no período mencionado no artigo anterior.

Art. 89. O Conselho Federal de Odontologia, em ato específico, baixará normas a serem observadas para o retorno da sede do CRO-Mato Grosso para Cuiabá e a criação do CRO-Mato Grosso do Sul.

Art. 99. Esta Decisão é baixada "ad referendum" do Plenário e entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1978, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 1977.

CHARLEY FAVAL DE LYRA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

FERNANDO DE SOUZA LAPA, CD
PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 085/77

Modifica a alínea a do art. 1º da Resolução nº 17, de 4.3.68, e dis-

põe sobre o registro de diplomados em cursos de Administração Hospitalar e de Comércio Exterior.

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967; e

Considerando o Parecer nº 788, de 4 de junho de 1973, e a Resolução nº 18, de 18 de julho de 1973, do Conselho Federal de Educação, que dispuseram sobre a habilitação em Administração Hospitalar;

Considerando o Parecer nº 1081, de 6 de julho de 1973, e a Resolução nº 21, de 15 de agosto de 1973, também do Conselho Federal de Educação, que dispuseram sobre a habilitação em Administração de Comércio Exterior;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica modificada a alínea a, do artigo 1º, da Resolução nº 17, de 4 de março de 1968, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Diploma de Bacharel em Administração, Administração Hospitalar ou de Comércio Exterior, por escola de ensino superior, oficial ou reconhecida, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério de Educação e Cultura ou na Reitoria competente".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 1977.

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 086/77

Artigo 1º - Para efeito de pagamento de diária a Conselheiro, o valor fixado pela Resolução Normativa nº 088/77-CFTA fica atualizado nos termos do Decreto nº 80.563, de 17/10/77, publicado no D.O. de 18/10/77.

Artigo 2º - Para os servidores do Conselho prelecerão os valores fixados pelas letras "b" e "c", do Anexo I, do mesmo decreto.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 1977.

Brasília, 08 de novembro de 1977.

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal do SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS AEROVIÁRIAS, legalmente investidos em suas funções, nos termos do § 2º do art. 522 da C.L.T., tendo examinado, minuciosamente, as peças relativas ao Processo de SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA O EXERCÍCIO DE 1977, na desincumbência de suas atribuições, declaram que as mesmas, tecnicamente, estão corretas e atendem as disposições legais, emitindo, conseqüentemente, parecer favorável a que sejam aprovadas pela Assembleia Geral e submetidas à homologação do Ministério do Trabalho. Ass. Cláudio Godofredo da Silveira, Waldyr Lima de Carvalho e Benjamin Souza da Cunha.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1977.

Edgard N. Araújo
Presidente

Laura Glória dos S. Castelucio
Tec. Cont. CRC-RJ 014269-3
CPF - 032071827 - 00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA

11	Renda Tributável	Cr\$	740.000,00
12	Renda Social	"	597.000,00
14	Renda Extraordinária	"	1.464.000,00
	Total da Receita	"	<u>2.801.000,00</u>

DESPESA

21	Administração Geral	Cr\$	2.068.355,00
22	Contribuições Regulamentares	"	296.000,00
23	Assistência Social	"	224.570,00
24	Outros Serviços Sociais	"	89.360,00
26	Despesas c/Arrec. Sindical	"	14.880,00
	Total da Despesa	"	<u>2.693.165,00</u>
	Superavit Previsto	"	<u>107.835,00</u>
	Total Geral	"	<u>2.801.000,00</u>

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal do SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS AEROVIÁRIAS, legalmente investidos em suas funções, nos termos do § 2º do art. 522 da C.L.T., tendo examinado, minuciosamente, as peças relativas ao processo de PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1978, na desincumbência de suas atribuições declaram que as mesmas, tecnicamente, estão corretas e atendem as disposições legais, emitindo, conseqüentemente, parecer favorável a que sejam aprovadas pela Assembleia Geral e submetidas à homologação do Ministério do Trabalho. Ass. Cláudio Godofredo da Silveira, Waldyr Lima de Carvalho e Benjamin Souza da Cunha.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1977.

Edgard N. Araújo
Presidente

Laura Glória dos S. Castelucio
Tec. Cont. CRC-RJ 014269-3
CPF - 032071827 - 00

(Nº 14727 - 5-12-77 - Cr\$1.500,00)

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO**

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO Nº 03/77 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre a padronização do peso líquido do açúcar a ser produzido a partir da safra de 1979/80 pelas usinas do País.

O Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 52 916, de 22.11.63, autoriza o Instituto Nacional de Pesos e Medi-

das, do Ministério da Indústria e do Comércio, a padronizar o peso líquido dos produtos sujeitos a acondicionamento;

CONSIDERANDO que, em seu artigo 4º e respectivo parágrafo único, o precitado Decreto estabelece que, na aplicação da padronização quantitativa ao ramo industrial correlato, deverá ser usado para o invólucro dimensão correspondente ao número dígito, ou seja, no caso do açúcar, a regra 5 multiplicada por 10, equivalente a 50 (cinquenta) quilos líquidos;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 11 do Decreto-lei nº 16, de 10.08.66, com a nova redação dada pelo art. 2º do Decreto-lei nº 56, de 18.11.66, confere ao IAA competência para autorizar o acondicionamento direto e o transporte do açúcar em sacos de peso inferior ou superior a 60 (sessenta) quilos; e

CONSIDERANDO ainda que a disponibilidade de sacaria para 60 (sessenta) quilos, adquirida pelas usinas do País, será totalmente usada na safra de 1977/78, em decorrência do, crescimento da produção, e reutilizada na safra de 1978/79;

R E S O L V E:

Art. 1º - A partir da safra de 1979/80, o açúcar de qualquer tipo, produzido pelas usinas do País para abastecimento do mercado interno ou destinado a exportação, será acondicionado em sacos de 50 (cinquenta) quilos líquidos, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único - O disposto neste artigo se aplica, igualmente, às refinarias autônomas ou anexas a usinas que fabriquem açúcar para exportação.

Art. 2º - O IAA, a requerimento do interessado e observadas as disposições da Resolução nº 1 990, de 01.08.67, e as normas do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 52 916, de 22.11.63, poderá autorizar o acondicionamento direto e o transporte de açúcar de qualquer tipo, em pacotes ou sacos de peso inferior a 50 (cinquenta) quilos, inclusive a granel, desde que os pacotes sejam acondicionados em fardos ou sacos de 25 (vinte e cinco) quilos líquidos.

Art. 3º - O saco para 50 (cinquenta) quilos líquidos, de algodão ou juta, deverá obedecer às seguintes especificações:

Saco de algodão

Tecido	com armadura, tipo trançado.
Peso	200 gramas, com 5% a 8% de umidade no tecido.
Medidas internas	84 cm de altura por 58 cm de largura.
Urdidura	17 fios por centímetro. Resistência à tração de 13 kgf/cm.
Trama	11 fios por centímetro. Resistência à tração de 8 kgf/cm.
Costura	Dupla.

Saco de juta

Tecido	Tipo trançado, com admissão máxima de fibras de malva e/ou rami. Resistência à tração mínima de 15 kgf/cm.
Peso	450 gramas, com variação de mais ou menos 5%, e unidade no tecido de 14%.
Medidas internas	84 cm de altura por 62 cm de largura, mais ou menos 2%.
Cinta	3 cm.
Urdidura	5,1 fios por cm.
Trama	4,5 fios por cm.
Costura	Fios duplos de juta (fio de juta 8 kgf/cm) tipo pé-de-galinha ou fio duplo de algodão e/ou juta e fibra sintética.

Art. 4º - Quando o açúcar destinado à exportação exigir, para garantia, das características do produto, o acondicionamento em sacos de plástico, deverão ser adotadas as seguintes especificações:

Saco de plástico

Matéria-prima .. Polietileno
 Peso 110 gramas
 Medidas externas 87 cm de altura e 64 cm de largura.
 Espessura } 0,1 mm (parede simples)
 } 0,2 mm (parede dupla)

Art. 5º - Em obediência às normas e exigências do mercado internacional, os sacos de juta, para acondicionamento ou revestimento do açúcar de exportação, deverão conter uma faixa nas cores verde e amarelo, em posição horizontal, e a seguinte inscrição impressa em horizontal:

MADE IN BRAZIL
 BRASIL - I.A.A.
 DEP. Nº 10.430
 NET WEIGHT KG
 GROSS WEIGHT KG

§ 1º - No outro lado do saco, serão impressos em posição horizontal, o nome da fábrica produtora do açúcar e a indicação do conteúdo ("Raw Sugar", "Crystal Sugar" ou "Refined Sugar"), sem desenhos ou logotipos.

§ 2º - Os desenhos das inscrições referidas neste artigo, indicando o tamanho e a cor das letras, serão fornecidos aos fabricantes de sacaria pelo Departamento de Exportação do IAA.

Art. 6º - Os preços do açúcar de qualquer tipo e os tributos incidentes serão recalculados proporcionalmente ao peso líquido de 50 (cinquenta) quilos, inclusive a contribuição para o IAA.

Parágrafo único - Os remanescentes da safra de 1978/79, de açúcar cristal destinado ao mercado interno, acondicionados em sacos de 60 (sessenta) quilos, serão comercializados na safra de 1979/80 de acordo com as condições que forem estabelecidas no respectivo Plano da Safra.

Art. 7º - A Presidência do IAA fica autorizada a aprovar, mediante Ato, as modificações, nos modelos de livros e documentos fiscais em uso, que o Departamento de Arrecadação e Fiscalização julgar adequadas à execução desta Resolução.

Art. 8º - A presente Resolução vigorará na data de sua publicação no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 04/77 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977

Susta os efeitos do art. 38 da Resolução nº 01/77, de 12.05.77, e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que, na safra em curso, de 1977/78, a produção de açúcar destinada ao abastecimento do mercado da Região Centro-Sul (Sul, Sudeste e Centro-Oeste) apresenta condições que estão a exigir providências para evitar o excesso de disponibilidades que ora se verifica,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam suspensas as restrições à livre comercialização interestadual de açúcar estabelecidas pelo art. 38 e suas alíneas, da Resolução nº 01/77, de 12.05.77, que aprovou o Plano da Safra de 1977/78.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica à comercialização de açúcar do Estado de São Paulo para o Estado do Rio de Janeiro, excetuada a Capital deste, que continua livre.

Art. 2º - A presente Resolução produzirá os seus efeitos a partir desta data e será publicada no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO
 Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 82 de 8 de dezembro de 1977

Aprova Cláusula de Benefícios Internos - Seguro Transportes - Viagens Internacionais - Exportação.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-05977/77;

R E S O L V E:

1. Aprovar a Cláusula de Benefícios Internos, constante do Anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

ANEXO À CIRCULAR Nº 82 /77

CLÁUSULA DE BENEFÍCIOS INTERNOS

"Fica entendido e concordado que em se tratando de mercadorias destinadas à exportação sob regime de Incentivos Fiscais, na forma de regulamentos em vigor, o seguro cobre as parcelas a eles correspondentes e seguradas a esse título, sempre que, por evento ocorrido em território brasileiro, tais Benefícios Internos não possam ser recuperáveis, no todo ou em parte, pelo Segurado".

CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DA CLÁUSULA

a) inclusão de verba específica, complementar ao valor do objeto segurado, a título de Benefícios Internos;

b) o documento para a presente cobertura será a apólice específica de Transporte Terrestre, correspondente ao percurso inicial (pré-embarque) em território brasileiro;

c) a taxa aplicável à verba específica de Benefícios Internos corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da prevista nas respectivas tarifas para o percurso em território brasileiro;

d) inclusão da Cláusula acima como Condição Particular na apólice específica de Transporte Terrestre, pré-vendo essa cobertura.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 1146 DPE de 30 de novembro de 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE conceder aposentadoria nos termos da Emenda Constitucional nº 01, de 1969, nos Quadros Permanente e Suplementar desta Autarquia, aos servidores constantes da relação anexa à presente portaria

ENGG JOSÉ OSVALDO PONTES
Diretor Geral do DNOCS

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1146 /DPE, DE 30 DE novembro DE 1977

Nº	UNIDADE DE LOTAÇÃO NOME	CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE REFERÊNCIA, MATRÍCULA E CIS	CODIGO	FUNDAMENTO LEGAL Emenda Constitucional nº 1/69 Lei nº 1711/52	PROCESSO
QUADRO PERMANENTE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
01	Francisco Anacleto Silveira	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, classe "Mestre", cod. ART-701.5, ref. 30, mat. 2.106.179, CIS 006.875.		Art. 101, item III e 102, item I, letra g.	10592/77 DNOCS
19 DISTRITO DE ENGENHARIA RURAL					
02	João Come Ferreira	Motorista Oficial, classe "A", cod. TP-1201.3, ref. 13, mat. 1.019.072, CIS 025.487.		Art. 101, item III e 102, item I, letra g.	7153/77 DNOCS
03	Vicente Luiz da Silva	Artífice de Mecânica, classe "Contramestre", cod. ART-702.4, ref. 24, mat. 1.033.920, CIS 009.669.		Art. 101, item III e 102, item I, letra g.	11501/77 DNOCS
2º DISTRITO DE ENGENHARIA RURAL					
04	Garcina Sales do Nascimento	Desenhista, classe "A", cod. NM-1014.5, ref. 29, mat. 2.045.521, CIS 001.384.		Art. 101, item III, § único e 102, item I, letra g.	10768/77 DNOCS
1ª DIRETORIA REGIONAL					
05	Francisco Figueiredo Teixeira	Agente de Serviços de Engenharia, classe "D", cod. NM-1013.7, ref. 32, mat. 1.387.640, CIS 001.177.		Art. 101, item III e 102, item I, letra g.	11932/77 DNOCS
QUADRO SUPLEMENTAR 1ª DIRETORIA REGIONAL					
06	João Antônio Teixeira	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.077.627, CIS 055.385.		Art. 101, item III e 102, item I, letra g.	10944/77 DNOCS
QUADRO PERMANENTE 3ª DIRETORIA REGIONAL					
07	Florencia Cavalcante de Araújo Lima	Agente Administrativo, classe "C", cod. SA-801.4, ref. 32, mat. 2.068.240, CIS 003.443.		Art. 101, item III, § único e 102, item I, letra g.	12507/77 DNOCS
08	João Gomes de Oliveira	Agente de Atividades Agropecuárias, classe "A", (Auxiliar Operacional em Agropecuária), cod. NM-1007.1, ref. 4, mat. 2.106.964, CIS 007.788.		Art. 101, item III e 102, item I, letra g.	12368/77 DNOCS
09	Luiz Carneiro de Araújo	Motorista Oficial, classe "A", cod. TP-1201.3, ref. 13, mat. 2.068.224, CIS 012.243.		Art. 101, item III e 102, item I, letra g.	12369/77 DNOCS
10	Miguel Ferreira dos Santos	Agente Administrativo, classe "A", cod. SA-801.2, ref. 24, mat. 2.066.089, CIS 001.870.		Art. 101, item III e 102, item I, letra g.	12508/77 DNOCS
4ª DIRETORIA REGIONAL					
11	Rodolfo Soares Pinheiro	Agente de Serviços de Engenharia, classe "D", cod. NM-1013.7, ref. 32, mat. 2.108.530, CIS 004.704.		Art. 101, item III e 102, item I, letra g.	1678/77 DNOCS

PORTARIA Nº 1147 DPE de 30 de novembro de 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "j", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE aposentar, nos termos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, nos Quadros Permanente e Suplementar desta Autarquia, os servidores constantes da relação anexa à presente portaria.

ENGG JOSÉ OSVALDO PONTES
Diretor Geral do DNOCS

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1147 /DPE, DE 30 DE novembro DE 1977

Nº	UNIDADE DE LOTAÇÃO NOME	CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE REFERÊNCIA, MATRÍCULA E CIS	CODIGO	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 1711/52	PROCESSO
QUADRO PERMANENTE 1ª DIRETORIA REGIONAL					
01	João Luiz Campos	Agente de Serviços de Engenharia, classe "D", cod. NM-1013.7, ref. 32, mat. 2.064.398, CIS 010.637.		Art. 176, item III e 178, item III (Lauda Médica de 31.08.77).	10657/77 DNOCS

Nº	UNIDADE DE LOTAÇÃO NOME	CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE REFERÊNCIA, MATRÍCULA E CIS	CODIGO	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 1711/52	PROCESSO
02	Sebastião Ribeiro de Sousa	Agente de Defesa Florestal, classe "B", cod. NM-1008.4, ref. 26, mat. 2.077.544, CIS 012.430.		Art. 176, item III e 178, item III (Lauda Médica de 15.08.77).	9935/77 DNOCS
2ª DIRETORIA REGIONAL					
03	Adauto Soares de Melo	Agente Administrativo, classe "B", cod. SA-801.3, ref. 29, mat. 2.106.002, CIS 055.165.		Art. 176, item III e 178, item III (Lauda Médica de 13.04.77).	5191/77 DNOCS
QUADRO SUPLEMENTAR 2º DISTRITO DE ENGENHARIA RURAL					
04	Genésio Salviano da Silva	Auxiliar de Medição, P-1206.6, mat. 2.101.028, CIS 027.225.		Art. 176, item III e 178, item III (Lauda Médica de 16.07.76).	9744/77 DNOCS
1ª DIRETORIA REGIONAL					
05	Antônio Higino	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.077.603, CIS 027.731.		Art. 176, item III e 178, item III (Lauda Médica de 14.08.77).	10943/77 DNOCS
06	Vicente Pereira da Silva	Porteiro, GL-302.9-A, mat. 2.077.511, CIS 037.213.		Art. 176, item III e 178, item III (Lauda Médica de 10.10.77).	11544/77 DNOCS

PORTARIA Nº 1148 DPE de 30 de novembro de 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "j", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Emenda Constitucional nº 01, de 1969, no Quadro Suplementar desta Autarquia, aos servidores constantes da relação anexa à presente portaria.

ENGG JOSÉ OSVALDO PONTES
Diretor Geral do DNOCS

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1148 /DPE, DE 30 DE novembro DE 1977

Nº	UNIDADE DE LOTAÇÃO NOME	CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE REFERÊNCIA, MATRÍCULA E CIS	CODIGO	FUNDAMENTO LEGAL Lei Complementar 29/76	PROCESSO
QUADRO SUPLEMENTAR 1ª DIRETORIA REGIONAL					
01	Antônio Pinheiro de Macedo	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.275.854, CIS 108.933.		idem idem	12863/77 DNOCS
02	Francisco Alves Machado	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.275.834, CIS 086.625.		idem idem	12862/77 DNOCS
03	Francisco Tomaz de Oliveira	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.275.715, CIS 069.400.		idem idem	12861/77 DNOCS
04	Hermes de Sousa	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.217.512, CIS 060.512.		idem idem	12866/77 DNOCS
05	João Batista da Costa	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.275.857, CIS 108.548.		idem idem	12858/77 DNOCS
06	João Lopes da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.284.875, CIS 054.923.		idem idem	12869/77 DNOCS
07	José Anacleto de Araújo	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.275.912, CIS 094.259.		idem idem	12870/77 DNOCS
08	José Borges Leal	Motorista, CT-401.8-A, mat. 2.077.537, CIS 030.888.		idem idem	12859/77 DNOCS
09	José Cardoso de Alencar	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.217.652, CIS 099.880.		idem idem	12865/77 DNOCS
10	José Honório da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.077.586, CIS 034.782.		idem idem	12872/77 DNOCS
11	José Raimundo de Lima	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.077.628, CIS 054.967.		idem idem	12882/77 DNOCS
12	Laurentino Pedro de Moraes	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.275.918, CIS 096.943.		idem idem	12860/77 DNOCS
13	Miguel Felix de Moura	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.275.963, CIS 106.216.		idem idem	12868/77 DNOCS
14	Pedro Pereira da Silva	Motorista, CT-401.8-A, mat. 2.217.554, CIS 106.238.		idem idem	12864/77 DNOCS
15	Raimundo Gomes Ferreira	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.217.679, CIS 089.375.		idem idem	12871/77 DNOCS
16	Sebastião Alves Viana	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.275.836, CIS 086.042.		idem idem	12873/77 DNOCS

Nº	UNIDADE DE LOTAÇÃO NOME	CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE		CÓDIGO	FUNDAMENTO LEGAL		PROCESSO
		REFERÊNCIA, MATRÍCULA E CIS	CLASSE		Lei Complementar 29/76	idem	
17	Sérgio Gomes de Oliveira	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.217.593, CIS 073.359.			idem	idem	12880/77 DNOCS
18	Vicente Lopes da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.275.821, CIS 071.676.			idem	idem	12867/77 DNOCS
2a. DIRETORIA REGIONAL							
19	Joaquim Pereira do Livramento	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.268, CIS 101.630.			idem	idem	10714/77 DNOCS

PORTARIA Nº 1149 /DPE de 30 de novembro de 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 99, letra "i", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Emenda Constitucional nº 01, de 1969, no Quadro Suplementar desta Autarquia, aos servidores constantes da relação anexa à presente portaria.

ENGº JOSÉ OSVALDO PONTES
Diretor Geral do DNOCS

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1149 /DPE, DE 30 DE novembro DE 1977

Nº	UNIDADE DE LOTAÇÃO NOME	CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE		CÓDIGO	FUNDAMENTO LEGAL		PROCESSO
		REFERÊNCIA, MATRÍCULA E CIS	CLASSE		Lei Complementar 29/76	idem	
QUADRO SUPLEMENTAR							
3a. DIRETORIA REGIONAL							
01	Adalberto Mateus Neto	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.256.121, CIS 043.153.			idem	idem	9806/77 DNOCS
02	Adelino Lúcio da Silva	Soldador, A-1706.9-B, mat. 2.100.424, CIS 021.010.			idem	idem	9417/77 DNOCS
03	Afonso Soares de Oliveira	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.237.967, CIS 029.084.			idem	idem	7550/77 DNOCS
04	Alcides Batista	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.088.857, CIS 041.085.			idem	idem	11951/77 DNOCS
05	Alfredo Manuel de Santana	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.740, CIS 063.085.			idem	idem	11950/77 DNOCS
06	Alfredo Pereira da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.256.517, CIS 055.429.			idem	idem	12403/77 DNOCS
07	Amaro Francisco da Silva	Pedreiro, A-101.8A, mat. 2.256.460, CIS 077.209.			idem	idem	11127/77 DNOCS
08	Antonio Alexandre da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.364.375, CIS 039.237.			idem	idem	9418/77 DNOCS
09	Antonio Francisco de Sousa	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.760, CIS 061.622.			idem	idem	12547/77 DNOCS
10	Antonio Cândido de Sousa	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.278.373, CIS 034.696.			idem	idem	9419/77 DNOCS
11	Antonio Fortunato de Sousa	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.100.532, CIS 063.690.			idem	idem	9420/77 DNOCS
12	Antonio Francisco dos Santos	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.256.263, CIS 067.650.			idem	idem	9421/77 DNOCS
13	Antonio Francisco de Sousa	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.278.372, CIS 043.703.			idem	idem	12169/77 DNOCS
14	Antonio Inácio Neto	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.077.280, CIS 067.672.			idem	idem	9450/77 DNOCS
15	Antonio Jerônimo da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.256.282, CIS 036.283.			idem	idem	12168/77 DNOCS
16	Antonio José da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.100.947, CIS 030.085.			idem	idem	9422/77 DNOCS
17	Antonio Leocádio da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.256.682, CIS 032.252.			idem	idem	9423/77 DNOCS
18	Antonio Lourenço da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.670, CIS 051.205.			idem	idem	9649/77 DNOCS
19	Antonio Luiz de Freitas	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.278.387, CIS 035.486.			idem	idem	12160/77 DNOCS
20	Antonio Estevam da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.278.383, CIS 041.371.			idem	idem	12548/77 DNOCS
21	Antonio Luiz de Souza	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.841, CIS 078.859.			idem	idem	9648/77 DNOCS
22	Antonio da Mata Sobrinho	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.652, CIS 041.382.			idem	idem	9647/77 DNOCS

Nº	UNIDADE DE LOTAÇÃO NOME	CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE		CÓDIGO	FUNDAMENTO LEGAL		PROCESSO
		REFERÊNCIA, MATRÍCULA E CIS	CLASSE		Lei Complementar 29/76	idem	
23	Antonio Paulo de Amorim	Covoqueiro, A-104.3, mat. 2.100.541, CIS 057.277.			idem	idem	12500/77 DNOCS
24	Antonio Paulo da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.712, CIS 076.362.			idem	idem	9645/77 DNOCS
25	Antonio Pereira da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.278.385, CIS 046.299.			idem	idem	12159/77 DNOCS
26	Antonio Pinto de Lima	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.066.021, CIS 064.350.			idem	idem	12509/77 DNOCS
27	Antonio Rodrigues de Santana	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.256.105, CIS 090.915.			idem	idem	9424/77 DNOCS
28	Antonio Vicente Campos	Ferreiro, A-1703.8-A, mat. 2.089.295, CIS 043.868.			idem	idem	9805/77 DNOCS
29	Arão Bernardo da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.976, CIS 032.131.			idem	idem	11151/77 DNOCS
30	Arcelino Guarino da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.256.299, CIS 052.811.			idem	idem	9644/77 DNOCS
31	Artindo Severino Bezerra	Ferreiro, A-1703.8A, mat. 2.066.159, CIS 041.470.			idem	idem	9425/77 DNOCS
32	Ascendino Miguel de Lima	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.103.586, CIS 057.630.			idem	idem	9646/77 DNOCS
33	Augusto Francisco de Souza	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.773, CIS 008.756.			idem	idem	12421/77 DNOCS
34	Augusto Pereira de Menezes	Armazenista, AF-102.10-B, mat. 2.068188, CIS 007.436.			idem	idem	12367/77 DNOCS
35	Bento Benedito da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.665, CIS 015.653.			idem	idem	11918/77 DNOCS
36	Bento Brandão Filho	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.144.963, CIS 024.475.			idem	idem	11150/77 DNOCS
37	Benvenuto Francisco Souza	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.066.025, CIS 066.968.			idem	idem	12156/77 DNOCS
38	Cezário Antonio de Souza	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.144.964, CIS 002.222.			idem	idem	12501/77 DNOCS
39	Cícero Felix do Nascimento	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.278.449, CIS 048.917.			idem	idem	4321/77 DNOCS
40	Cícero Felix da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.256.236, CIS 083.138.			idem	idem	9642/77 DNOCS
41	Cícero Joaquim da Silva	Ferreiro, A-1703.8-A, mat. 2.088.889, CIS 045.331.			idem	idem	11949/77 DNOCS
42	Cícero Muniz Saturnino	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.143.572, CIS 017.248.			idem	idem	11149/77 DNOCS
43	Damião Alves Bezerra	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.184.729, CIS 105.688.			idem	idem	9641/77 DNOCS
44	Daniel Bezerra da Silva	Covoqueiro, A-104.3, mat. 2.065.608, CIS 129.921.			idem	idem	9640/77 DNOCS
45	David Gomes de Farias	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.233.505, CIS 066.033.			idem	idem	9639/77 DNOCS
46	Edmundo Vicente da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.876, CIS 060.456.			idem	idem	12502/77 DNOCS
47	Élias Dantas de Lira	Pintor, A-105.9-B, mat. 2.278.394, CIS 016.852.			idem	idem	4322/77 DNOCS
48	Elizeu Benedito Vanderley	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.766, CIS 069.465.			idem	idem	11148/77 DNOCS
49	Euclides Teixeira Leite	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.256.635, CIS 046.904.			idem	idem	12157/77 DNOCS
50	Felix Gomes Pereira	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.267.438, CIS 047.762.			idem	idem	12158/77 DNOCS
51	Florentino Gomes de Amorim	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.251.822, CIS 033.913.			idem	idem	9804/77 DNOCS
52	Francisco André	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.144.975, CIS 056.606.			idem	idem	5330/77 DNOCS
53	Francisco Antonio de Sousa	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.278.370, CIS 021.857.			idem	idem	4323/77 DNOCS
54	Francisco Barros da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.100.996, CIS 033.902.			idem	idem	11147/77 DNOCS
55	Francisco Batista Freire	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.833, CIS 065.516.			idem	idem	11948/77 DNOCS
56	Francisco Inácio de Souza	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.184.826, CIS 106.711.			idem	idem	11947/77 DNOCS
57	Francisco Mariano de Souza	Pedreiro, A-101.9-B, mat. 2.100.716, CIS 036.619.			idem	idem	9637/77 DNOCS
58	Francisco Martílio Ferreira	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.781, CIS 057.409.			idem	idem	9636/77 DNOCS
59	Francisco Mendes de Sousa	Pedreiro, A-101.8-A, mat. 2.106.231, CIS 035.662.			idem	idem	9635/77 DNOCS
60	Francisco de Sousa Rolim	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.278.390, CIS 043.681.			idem	idem	12370/77 DNOCS
61	Geraldo Alexandre	Pedreiro, A-101.9-B, mat. 2.106.926, CIS 008.459.			idem	idem	4325/77 DNOCS
62	Geraldo Ferreira dos Santos	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.768, CIS 038.820.			idem	idem	9426/77 DNOCS
63	Gilvan Formiga da Costa	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.278.276, CIS 046.080.			idem	idem	11945/77 DNOCS
64	Geraldo Francisco do Nascimento	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.271.650, CIS 108.450.			idem	idem	11146/77 DNOCS
65	Geraldo Laurentino Pereira	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.066.100, CIS 068.134.			idem	idem	11946/77 DNOCS
66	Gerson Geraldo de Souza	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.232.430, CIS 015.334.			idem	idem	11944/77 DNOCS
67	Godofredo Alvinio da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.066.039, CIS 065.659.			idem	idem	9634/77 DNOCS
68	Heleno Alves de Oliveira	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.066.040, CIS 034.793.			idem	idem	12153/77 DNOCS

Nº	UNIDADE DE LOTAÇÃO		CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE		CÓDIGO	FUNDAMENTO LEGAL		PROCESSO	Nº	UNIDADE DE LOTAÇÃO		CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE		CÓDIGO	FUNDAMENTO LEGAL		PROCESSO
	NOME	REFERÊNCIA, MATRÍCULA E CIS	REFERÊNCIA, MATRÍCULA E CIS	L. Complementar 29/76		L. Complementar 29/76	NOME			REFERÊNCIA, MATRÍCULA E CIS	REFERÊNCIA, MATRÍCULA E CIS	L. Complementar 29/76	L. Complementar 29/76				
69	Helena Cassimiro da Silva	Motorista, CT-401.10-B, mat. 2.065.538, CIS 065.648.	idem	idem	12154/77 DNOCS	idem	idem	11140/77 DNOCS	114	José Joaquim de Santana	Pedreiro, A-101.98, mat. 2.066.070, CIS 050.138.	idem	idem	idem	idem	11140/77 DNOCS	
70	Helena Farias da Silva	Mecânico de Motores a Combustão, A-1305.8-A mat. 2.100.904, CIS 040.337.	idem	idem	9633/77 DNOCS	idem	idem	12415/77 DNOCS	115	José Joaquim da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.929, CIS 033.430.	idem	idem	idem	idem	12415/77 DNOCS	
71	Hildebrando Soares	Carpinteiro, A-601.8-A, mat. 2.100.559, CIS 025.212.	idem	idem	9803/77 DNOCS	idem	idem	12414/77 DNOCS	116	José Juvino Pereira	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.256.493, CIS 062.865.	idem	idem	idem	idem	12414/77 DNOCS	
72	Inácio Gomes de Araújo	Ferreiro, A-1703.9-B, mat. 2.143.528, CIS 047.157.	idem	idem	12503/77 DNOCS	idem	idem	9433/77 DNOCS	117	José Lemos da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.256.143, CIS 092.972.	idem	idem	idem	idem	9433/77 DNOCS	
73	João Antonio Pereira	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.771, CIS 047.806.	idem	idem	9802/77 DNOCS	idem	idem	9434/77 DNOCS	118	José Leocádio da Silva	Covoqueiro, A-104.3, mat. 2.065.693, CIS 047.421.	idem	idem	idem	idem	9434/77 DNOCS	
74	João Bezerra dos Santos	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.982, CIS 075.515.	idem	idem	9428/77 DNOCS	idem	idem	12413/77 DNOCS	119	José Lopes de Barros	Pedreiro, A-101.9-B, mat. 2.065.668, CIS 062.030.	idem	idem	idem	idem	12413/77 DNOCS	
75	João Caetano da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.769, CIS 043.440.	idem	idem	9632/77 DNOCS	idem	idem	9435/77 DNOCS	120	José Luiz Campos	Covoqueiro, A-104.3, mat. 2.065.689, CIS 027.214.	idem	idem	idem	idem	9435/77 DNOCS	
76	João Evangelista de Oliveira	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.088.940, CIS 054.263.	idem	idem	4081/77 DNOCS	idem	idem	12373/77 DNOCS	121	José Marques dos Santos	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.767, CIS 040.414.	idem	idem	idem	idem	12373/77 DNOCS	
77	João Ferreira	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.100.882, CIS 045.540.	idem	idem	4327/77 DNOCS	idem	idem	11916/77 DNOCS	122	José Minervino de Barros	Covoqueiro, A-104.3, mat. 2.233.703, CIS 054.703.	idem	idem	idem	idem	11916/77 DNOCS	
78	João Gonçalves da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.184.736, CIS 104.071.	idem	idem	12504/77 DNOCS	idem	idem	9437/77 DNOCS	123	José Nicolau Francisco	Covoqueiro, A-104.3, mat. 2.100.487, CIS 037.378.	idem	idem	idem	idem	9437/77 DNOCS	
79	João Januário da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.100.694, CIS 050.919.	idem	idem	9429/77 DNOCS	idem	idem	9797/77 DNOCS	124	José Pereira Filho	Covoqueiro, A-104.3, mat. 2.089.348, CIS 027.379.	idem	idem	idem	idem	9797/77 DNOCS	
80	João José Alecrim	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.278.343, CIS 049.005.	idem	idem	12155/77 DNOCS	idem	idem	12164/77 DNOCS	125	José Pereira Pinto	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.278.507, CIS 007.271.	idem	idem	idem	idem	12164/77 DNOCS	
81	João Mariano de Sá	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.783, CIS 078.090.	idem	idem	9430/77 DNOCS	idem	idem	12412/77 DNOCS	126	José Raimundo de Melo	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.793, CIS 079.046.	idem	idem	idem	idem	12412/77 DNOCS	
82	João Soares de Sousa	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.278.279, CIS 047.641.	idem	idem	12420/77 DNOCS	idem	idem	9436/77 DNOCS	127	José Ribamar Correia	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.256.217, CIS 048.543.	idem	idem	idem	idem	9436/77 DNOCS	
83	João Teixeira de Sousa	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.100.852, CIS 024.376.	idem	idem	9631/77 DNOCS	idem	idem	12411/77 DNOCS	128	José Rodrigues da Cruz	Pintor, A-105.9-B, mat. 2.107.057, CIS 003.333.	idem	idem	idem	idem	12411/77 DNOCS	
84	João Vieira Filho	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.364.724, CIS 039.501.	idem	idem	9801/77 DNOCS	idem	idem	11138/77 DNOCS	129	José Rodrigues da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.644, CIS 044.022.	idem	idem	idem	idem	11138/77 DNOCS	
85	Joaquim Monteiro de Sousa	Covoqueiro, A-104.3, mat. 2.100.741, CIS 046.295.	idem	idem	9800/77 DNOCS	idem	idem	9796/77 DNOCS	130	José Serafim dos Santos	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.232.477, CIS 107.052.	idem	idem	idem	idem	9796/77 DNOCS	
86	Jonas Francisco da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.066.054, CIS 019.107.	idem	idem	9630/77 DNOCS	idem	idem	12165/77 DNOCS	131	José Severino Antero	Motorista, CT-401.8-A, mat. 1.033.946, CIS 053.394.	idem	idem	idem	idem	12165/77 DNOCS	
87	Jonas Gonçalves da Silva	Pedreiro, A-101.9-B, mat. 2.065.504, CIS 053.977.	idem	idem	12150/77 DNOCS	idem	idem	9624/77 DNOCS	132	José Soares da Silveira	Carpinteiro, A-601.8-A, mat. 2.100.858, CIS 020.581.	idem	idem	idem	idem	9624/77 DNOCS	
88	José Alves de Lira	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.966, CIS 060.984.	idem	idem	11145/77 DNOCS	idem	idem	11139/77 DNOCS	133	José Vicente Ferreira	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.529, CIS 064.801.	idem	idem	idem	idem	11139/77 DNOCS	
89	José Amancio dos Santos	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.256.141, CIS 097.757.	idem	idem	12151/77 DNOCS	idem	idem	12419/77 DNOCS	134	José Vicente de Menezes	Covoqueiro, A-104.3, mat. 2.065.691, CIS 026.851.	idem	idem	idem	idem	12419/77 DNOCS	
90	José Antonio de Lima	Covoqueiro, A-104.3, mat. 2.177.350, CIS 023.903.	idem	idem	12166/77 DNOCS	idem	idem	11137/77 DNOCS	135	José Vidal da Silva	Motorista, CT-401.12-C, mat. 2.256.505, CIS 020.560.	idem	idem	idem	idem	11137/77 DNOCS	
91	José Antonio de Lucena	Motorista, CT-401.10-B, mat. 2.237.988, CIS 064.174.	idem	idem	12371/77 DNOCS	idem	idem	9795/77 DNOCS	136	José Vieira Sobrinho	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.143.586, CIS 047.949.	idem	idem	idem	idem	9795/77 DNOCS	
92	José Antonio da Silva	Covoqueiro, A-104.3, mat. 2.100.739, CIS 001.573.	idem	idem	9629/77 DNOCS	idem	idem	12374/77 DNOCS	137	José Vicente da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.257.843, CIS 065.758.	idem	idem	idem	idem	12374/77 DNOCS	
93	José Batista do Nascimento	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.066.058, CIS 058.949.	idem	idem	12418/77 DNOCS	idem	idem	9438/77 DNOCS	138	Juliano Cavalcante de Albuquerque	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.100.928, CIS 027.995.	idem	idem	idem	idem	9438/77 DNOCS	
94	José Bezerra Baião	Carpinteiro, A-601.8-A, mat. 2.065.981, CIS 022.396.	idem	idem	11952/77 DNOCS	idem	idem	9623/77 DNOCS	139	Justiniano Mendes da Silva	Covoqueiro, A-104.3, mat. 2.065.687, CIS 021.186.	idem	idem	idem	idem	9623/77 DNOCS	
95	José Bezerra dos Santos	Guindasteiro, CT-307.88, mat. 2.065.927, CIS 054.220.	idem	idem	12505/77 DNOCS	idem	idem	9622/77 DNOCS	140	Justo Raimundo de Araújo	Carpinteiro, A-601.8-A, mat. 2.068.323, CIS 026.147.	idem	idem	idem	idem	9622/77 DNOCS	
96	José Borges de Araújo	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.107.010, CIS 006.920.	idem	idem	4326/77 DNOCS	idem	idem	9439/77 DNOCS	141	Laurindo João de Souza	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.100.959, CIS 024.530.	idem	idem	idem	idem	9439/77 DNOCS	
97	José Carlos da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.066.061, CIS 040.997.	idem	idem	9628/77 DNOCS	idem	idem	11915/77 DNOCS	142	Lavoisier Colares	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.088.998, CIS 025.454.	idem	idem	idem	idem	11915/77 DNOCS	
98	José Cassiano da Silva	Carpinteiro, A-601.8-A, mat. 2.143.518, CIS 017.182.	idem	idem	11144/77 DNOCS	idem	idem	9656/77 DNOCS	143	Lourival Felix Xavier	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.755, CIS 080.267.	idem	idem	idem	idem	9656/77 DNOCS	
99	José Cassimiro Marreta	Pedreiro, A-101.9-B, mat. 2.237.993, CIS 078.243.	idem	idem	12506/77 DNOCS	idem	idem	9794/77 DNOCS	144	Lucas Henrique de França	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.232.445, CIS 069.245.	idem	idem	idem	idem	9794/77 DNOCS	
100	José Cesário Filho	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.889, CIS 082.885.	idem	idem	9626/77 DNOCS	idem	idem	11136/77 DNOCS	145	Luiz Aires de Barros	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.758, CIS 034.881.	idem	idem	idem	idem	11136/77 DNOCS	
101	José Cícero de Souza	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.066.062, CIS 046.189.	idem	idem	11927/77 DNOCS	idem	idem	12375/77 DNOCS	146	Luiz de Barros Viçela	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.266.984, CIS 089.936.	idem	idem	idem	idem	12375/77 DNOCS	
102	José Clementino Francisco	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.647, CIS 019.525.	idem	idem	12372/77 DNOCS	idem	idem	11133/77 DNOCS	147	Luiz José da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.779, CIS 060.302.	idem	idem	idem	idem	11133/77 DNOCS	
103	José Cosme Lopes	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.184.738, CIS 094.226.	idem	idem	9627/77 DNOCS	idem	idem	11132/77 DNOCS	148	Luiz Marcolino da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.066.126, CIS 065.791.	idem	idem	idem	idem	11132/77 DNOCS	
104	José Dantas	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.262.199, CIS 085.833.	idem	idem	12417/77 DNOCS	idem	idem	9793/77 DNOCS	149	Luiz Pedro da Silva	Ferreiro, A-1703.8-A, mat. 2.100.770, CIS 056.630.	idem	idem	idem	idem	9793/77 DNOCS	
105	José Ehrich de Sousa	Soldador, A-1706.9-B, mat. 2.278.403, CIS 042.812.	idem	idem	12416/77 DNOCS	idem	idem	9655/77 DNOCS	150	Manoel Agostinho da Silva	Carpinteiro, A-601.8-A, mat. 2.065.743, CIS 063.800.	idem	idem	idem	idem	9655/77 DNOCS	
106	José Felix de Araújo	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.746, CIS 075.780.	idem	idem	11143/77 DNOCS	idem	idem	9654/77 DNOCS	151	Manoel Alexandre de Mendonça	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.981, CIS 129.613.	idem	idem	idem	idem	9654/77 DNOCS	
107	José Felix da Costa	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.653, CIS 032.065.	idem	idem	9431/77 DNOCS	idem	idem	9791/77 DNOCS	152	Manoel Ananias Cavalcanti	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.100.969, CIS 045.782.	idem	idem	idem	idem	9791/77 DNOCS	
108	José Gomes de Assis	Ferreiro, A-1703.8-A, mat. 2.065.865, CIS 130.009.	idem	idem	11142/77 DNOCS	idem	idem	12410/77 DNOCS	153	Manoel Antonio da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.256.550, CIS 105.809.	idem	idem	idem	idem	12410/77 DNOCS	
109	José Guarino da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.713, CIS 019.020.	idem	idem	9625/77 DNOCS	idem	idem	9792/77 DNOCS	154	Manoel Batista Elias	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.780, CIS 038.247.	idem	idem	idem	idem	9792/77 DNOCS	
110	José Honório de Melo	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.776, CIS 060.632.	idem	idem	9799/77 DNOCS	idem	idem	9440/77 DNOCS	155	Manoel Caetano da Silva	Carpinteiro, A-601.8-A, mat. 2.066.131, CIS 009.691.	idem	idem	idem	idem	9440/77 DNOCS	
111	José Inácio Ribeiro	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.066.068, CIS 130.010.	idem	idem	9798/77 DNOCS	idem	idem	12409/77 DNOCS	156	Manoel Dantas	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.144.928, CIS 043.406.	idem	idem	idem	idem	12409/77 DNOCS	
112	José Inácio de Souza	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.184.829, CIS 108.251.	idem	idem	12167/77 DNOCS	idem	idem	12163/77 DNOCS	157	Manoel Ferreira de Melo	Covoqueiro, A-104.3, mat. 2.100.774, CIS 017.347.	idem	idem	idem	idem	12163/77 DNOCS	
113	José Joaquim de Lima	Carpinteiro, A-601.8-A, mat. 2.143.509, CIS 056.640.	idem	idem	60000/77 DNOCS	idem	idem	9658/77 DNOCS	158	Manoel João de Lira	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.266.982, CIS 081.631.	idem	idem	idem	idem	9658/77 DNOCS	

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1150 /DPE, DE 30 DE novembro DE 1977

Nº	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE		CÓDIGO	FUNDAMENTO LEGAL		PROCESSO
			REFERÊNCIA, MATRÍCULA E CIS			L. Complementar 29/76		
159		Nanoe! Joaquim Machado do Nascimento	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.143.588, CIS 050.545.			idem	idem	9653/77 DNOCS
160		Nanoe! Joaquim de Sá	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.278.620, CIS 026.246.			idem	idem	9441/77 DNOCS
161		Nanoe! José Nogueira	Pedreiro, A-101.9-B, mat. 2.107.129, CIS 006.700.			idem	idem	11914/77 DNOCS
162		Nanoe! Rodrigues de Lima	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.635, CIS 038.863.			idem	idem	11913/77 DNOCS
163		Mariano Francisco de Oliveira	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.804, CIS 032.527.			idem	idem	12376/77 DNOCS
164		Melânia Porfírio de Moraes	Cosineira, A-501.5-A, mat. 2.237.309, CIS 107.657.			idem	idem	12162/77 DNOCS
165		Milton Barbosa da Silva	Pintor, A-105.9-B, mat. 2.107.164, CIS 026.257.			idem	idem	11912/77 DNOCS
166		Uvaldo Siqueira Campos	Pedreiro, A-101.8-A, mat. 2.237.998, CIS 078.221.			idem	idem	9657/77 DNOCS
167		Paulo Alves Bezerra	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.184.699, CIS 089.705.			idem	idem	5385/77 DNOCS
168		Pedro Alves de Carvalho	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.256.221, CIS 088.462.			idem	idem	12408/77 DNOCS
169		Pedro José Torres	Motarista, CT-401.10-B, mat. 2.065.589, CIS 066.336.			idem	idem	4336/77 DNOCS
170		Pedro Pereira de Souza	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.255.827, CIS 026.510.			idem	idem	12407/77 DNOCS
171		Raimundo Bernardo da Silva	Pedreiro, A-101.9-B, mat. 2.100.798, CIS 010.670.			idem	idem	4337/77 DNOCS
172		Romão Vicente Ferreira	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.571, CIS 039.017.			idem	idem	11131/77 DNOCS
173		Sebastião Alves de Oliveira	Ferreiro, A-1703.8-A, mat. 2.100.808, CIS 018.800.			idem	idem	11909/77 DNOCS
174		Sebastião Bezerra da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.605, CIS 031.592.			idem	idem	12377/77 DNOCS
175		Sebastião Cordeiro da Silva	Pintor, A-105.9-B, mat. 2.065.609, CIS 037.114.			idem	idem	9652/77 DNOCS
176		Sebastião Domingos da Silva	Cavacoiteiro, A-104.3, mat. 2.066.189, CIS 026.334.			idem	idem	9651/77 DNOCS
177		Sebastião Pedro dos Santos	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.836, CIS 043.274.			idem	idem	12161/77 DNOCS
178		Severino Francisco de Oliveira	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.101.004, CIS 030.305.			idem	idem	9962/77 DNOCS
179		Severino João da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.256.259, CIS 081.279.			idem	idem	11130/77 DNOCS
180		Severino Laurindo de Almeida	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.278.295, CIS 017.314.			idem	idem	11129/77 DNOCS
181		Severino Soares	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.100.636, CIS 046.442.			idem	idem	11128/77 DNOCS
182		Silvino José da Costa	Pedreiro, A-101.8-A, mat. 2.238.000, CIS 072.380.			idem	idem	12406/77 DNOCS
183		Tobias Raimundo do Nascimento	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.100.649, CIS 012.672.			idem	idem	12405/77 DNOCS
184		Ulisses Vicente da Silva	Pedreiro, A-101.8-A, mat. 2.256.262, CIS 061.853.			idem	idem	9790/77 DNOCS
185		Ulisses Vieira Gomes	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.364.745, CIS 041.646.			idem	idem	9789/77 DNOCS
186		Valdemar Ferreira da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.237.630, CIS 083.589.			idem	idem	11910/77 DNOCS
187		Valdemar Joaquim de Sousa	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.100.656, CIS 023.914.			idem	idem	4338/77 DNOCS
188		Valdevino Gomes da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.646, CIS 046.178.			idem	idem	9963/77 DNOCS
189		Valdomiro João da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.065.522, CIS 062.689.			idem	idem	12404/77 DNOCS
190		Vicente Gomes da Silva	Lubrificador, A-1602.5A, mat. 2.065.679, CIS 044.330.			idem	idem	11911/77 DNOCS

Nº	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE		CÓDIGO	FUNDAMENTO LEGAL		PROCESSO
			REFERÊNCIA, MATRÍCULA E CIS			L. Complementar 29/76		
QUADRO DE PESSOAL								
2a. DIRETORIA REGIONAL								
01		Antônio Bosco da Silva	Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.251.566, CIS 084.337, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6747/77 DNOCS
02		Antônio Cícero da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.251.568, CIS 088.264, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6748/77 DNOCS
03		Antônia Lima da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.217.622, CIS 099.264, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6749/77 DNOCS
04		Antônio Marques da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.251.614, CIS 095.183, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6750/77 DNOCS
05		Antônio Martins de Souza	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.251.617, CIS 091.905, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	9847/77 DNOCS
06		Antônio Patriolino Dias	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.251.628, CIS 073.524, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6751/77 DNOCS
07		Antônio Pereira Nascimento	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.957, CIS 131.582, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6752/77 DNOCS
08		Antônio Rodrigues Lopes	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.251.640, CIS 084.513, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6753/77 DNOCS
09		Augusto Guilherme Oliveira	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.251.644, CIS 090.739, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	5902/77 DNOCS
10		Benedito Lopes de Aguiar	Guarda, GL-203.8-A, mat. 2.262.143, CIS 102.773, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	11620/77 DNOCS
11		Cristiano José do Nascimento	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.251.715, CIS 088.210, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6754/77 DNOCS
12		Domingos Guilherme Pereira Oliveira	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.950, CIS 096.635, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6755/77 DNOCS
13		Edifio Alves Veríssimo	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.251.737, CIS 098.791, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6756/77 DNOCS
14		Eduardo Gomes Furtado	Guarda, GL-203.8-A, mat. 2.262.134, CIS 106.722, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6757/77 DNOCS
15		Estelita Ferreira Costa	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.273.907, CIS 087.890, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	10869/77 DNOCS
16		Evaldo Frota Gentil	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.273.912, CIS 101.244, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	10870/77 DNOCS
17		Francisco Assis Justino	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.273.961, CIS 080.322, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6758/77 DNOCS
18		Francisco Barbosa Costa	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.273.965, CIS 095.326, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6759/77 DNOCS
19		Francisco Ferreira de Sousa	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.014, CIS 073.920, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6760/77 DNOCS
20		Francisco Galdino da Costa	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.024, CIS 080.234, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6761/77 DNOCS
21		Francisco Gomes Menezes	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.030, CIS 101.387, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6762/77 DNOCS
22		Francisco Jacob Mendes	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.039, CIS 090.563, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6763/77 DNOCS
23		Francisco Nonato da Silva	Tratorista, CT-402.7-A, mat. 2.251.320, CIS 076.989, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6764/77 DNOCS
24		Gonçalo Alves da Silva	Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.251.334, CIS 082.863, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6765/77 DNOCS
25		Indácio Ferreira Neto	Auxiliar de Medição, P-1206.6, mat. 2.274.999, CIS 025.234, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6766/77 DNOCS
26		Jasiel Castelo Branco	Guarda, GL-203.8-A, mat. 2.077.394, CIS 053.856, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6767/77 DNOCS
27		João Mendes de Sousa	Pedreiro, A-101.8-A, mat. 2.275.000, CIS 038.577, em disponibilidade, conforme Portaria			idem	idem	10871/77 DNOCS

PORTARIA Nº 1150 /DPE de 30 de novembro de 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, le tra "I", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte,

RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102, da Emenda Constitucional nº 01, de 1969, no Quadro de Pessoal desta Autarquia, aos servidores constantes da relação anexa à presente portaria.

ENQº JOSÉ OSVALDO PONTES
Diretor Geral do DNOCS

Nº	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL E CLASSE		CÓDIGO REFERÊNCIA, MATRÍCULA E CIS	FUNDAMENTO LEGAL		PROCESSO
			REFERÊNCIA	MATRÍCULA E CIS		Lei Complementar 29/76		
28	Jão Mendonça de Sousa		nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	5580/77 DNOCS
			Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.220, CIS 081.477, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	10872/77 DNOCS
29	João Pereira Sobrinho		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.229, CIS 092.048, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	10873/77 DNOCS
30	João Rodrigues de Oliveira		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.242, CIS 080.531, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	10874/77 DNOCS
31	João Teles de Castro		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.247, CIS 093.533, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6768/77 DNOCS
32	Joaquim Paz de Sousa		Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.274.267, CIS 084.018, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6772/77 DNOCS
33	José Augusto de Lima		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.297, CIS 090.794, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6770/77 DNOCS
34	José Armandinho de Oliveira		Motorista, CT-401.8-A, mat. 2.274.294, CIS 131.120, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6771/77 DNOCS
35	José Artério Alves		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.295, CIS 083.050, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6773/77 DNOCS
36	José Filgueiras de Sousa		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.355, CIS 093.577, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6775/77 DNOCS
37	José Marcelino da Silva		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.388, CIS 099.583, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6776/77 DNOCS
38	José Maria de Albuquerque		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.391, CIS 100.914, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6777/77 DNOCS
39	José Stulas de Sousa		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.275.010, CIS 088.528, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6779/77 DNOCS
40	José Soares de Sousa		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.465, CIS 074.382, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6781/77 DNOCS
41	Mamede Gomes da Silva		Pedreiro, A-101.8-A, mat. 2.275.013, CIS 090.662, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6782/77 DNOCS
42	Manosés Rebelo de Oliveira		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.532, CIS 084.425, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6783/77 DNOCS
43	Manoel André das Santos		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.538, CIS 077.583, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6784/77 DNOCS
44	Manoel Barreto Pires		Guarda, GL-203.8-A, mat. 2.262.235, CIS 087.736, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6787/77 DNOCS
45	Manoel Teixeira de Castro		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.597, CIS 048.719, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6738/77 DNOCS
46	Maria Ermita Guimarães		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.612, CIS 080.620, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6739/77 DNOCS
47	Nicolau de Paiva		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.251.933, CIS 099.132, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6790/77 DNOCS
48	Pedro Alves dos Santos		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.672, CIS 080.575, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6791/77 DNOCS
49	Pedro Gomes da Costa		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.681, CIS 079.178, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6792/77 DNOCS
50	Pedro Leandro dos Santos		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.689, CIS 088.088, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6793/77 DNOCS
51	Pedro Torres de Castro		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.700, CIS 104.566, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6796/77 DNOCS
52	Raimundo Coetane de Freitas		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.724, CIS 131.065, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6797/77 DNOCS
53	Raimundo Cedro da Silva		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.727, CIS 032.028, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	6798/77 DNOCS
54	Raimundo Davi de Menezes		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.731, CIS 081.400, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	
55	Raimundo Domingos Pereira		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.737, CIS 090.926, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	
56	Raimundo Quirina Alves		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.275.822, CIS 080.036, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	
57	Raimundo de Moura		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.217.682, CIS 084.149, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	
58	Raimundo Nonato de Sousa		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.797, CIS 075.251, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	
59	Sebastião Clementino de Almeida		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.849, CIS 095.568, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	
60	Severino Pereira de Sousa		Motorista, CT-401.8-A, mat. 2.274.873, CIS 094.094, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	
61	Valdemiro Alves Ferreira		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.274.890, CIS 079.629, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	
3a. DIRETORIA REGIONAL								
62	Adauto Pereira de Lima		Ferramenteiro, A.1711.8-A, mat. 2.235.002, CIS 092.719, em disponibilidade, conforme Portaria nº 273/Minter, de 07.08.69, D.O. de 13.08.69.			idem	idem	12335/77 DNOCS
63	Américo Pereira de Andrade		Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.256.114, CIS 067.639, em disponibilidade, conforme Portaria nº 273/Minter, de 07.08.69, D.O. de 13.08.69.			idem	idem	12326/77 DNOCS
64	Cícero Romão Batista		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.252.208, CIS 015.620, em disponibilidade, conforme Portaria nº 273/Minter, de 07.08.69, D.O. de 13.08.69.			idem	idem	12325/77 DNOCS
65	Cleto Linhares Perdeus		Pintor, A-105.8-A, mat. 2.278.398, CIS 023.826, em disponibilidade, conforme Portaria nº 273/Minter, de 07.08.69, D.O. de 13.08.69.			idem	idem	12324/77 DNOCS
66	Enildo Batista dos Santos		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.278.397, CIS 023.782, em disponibilidade, conforme Portaria nº 273/Minter, de 07.08.69, D.O. de 13.08.69.			idem	idem	7554/77 DNOCS
67	Francisco Camiano Filho		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.252.213, CIS 035.717, em disponibilidade, conforme Portaria nº 273/Minter, de 07.08.69, D.O. de 13.08.69.			idem	idem	7553/77 DNOCS
68	Francisco José da Silva		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.278.493, CIS 016.050, em disponibilidade, conforme Portaria nº 273/Minter, de 07.08.69, D.O. de 13.08.69.			idem	idem	12329/77 DNOCS
69	Humberto Francisco Paiva		Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.256.108, CIS 090.629, em disponibilidade, conforme Portaria nº 273/Minter, de 07.08.69, D.O. de 13.08.69.			idem	idem	12332/77 DNOCS
70	João Batista da Silva		Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.256.137, CIS 053.890, em disponibilidade, conforme Portaria nº 273/Minter, de 07.08.69, D.O. de 13.08.69.			idem	idem	7552/77 DNOCS
71	José Benifácio Gomes Bezerra		Desenhista, P.1001.14-B, mat. 2.089.233, CIS 069.586, em disponibilidade, conforme Portaria nº 300/Minter, de 18.08.69, D.O. de 22.08.69.			idem	idem	12333/77 DNOCS
72	José Demétrio dos Santos		Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.256.111, CIS 090.618, em disponibilidade, conforme Portaria nº 273/Minter, de 07.08.69, D.O. de 13.08.69.			idem	idem	10817/77 DNOCS
73	José Pereira Nunes		Artífice de Manutenção, A-305.6, mat. 2.237.818, CIS 069.146, em disponibilidade, conforme Portaria nº 273/Minter, de 07.08.69, D.O. de 13.08.69.			idem	idem	7551/77 DNOCS
74	José Raimundo da Silva		Guarda, GL-203.8-A, mat. 2.278.401, CIS 035.266, em disponibilidade, conforme Portaria nº 273/Minter, de 07.08.69, D.O. de 13.08.69.			idem	idem	12331/77 DNOCS
75	José Severino de Sousa		Soldador, A-1706.8-A, mat. 2.278.420, CIS 035.244, em disponibilidade, conforme Portaria nº 273/Minter, de 07.08.69, D.O. de 13.08.69.			idem	idem	12330/77 DNOCS
76	José Soares da Costa		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.278.405, CIS 044.374, em disponibilidade, conforme Portaria nº 273/Minter, de 07.08.69, D.O. de 13.08.69.			idem	idem	12327/77 DNOCS
77	Pedro Marques Macedo-Duarte		Auxiliar de Desenhista, P-1002.12, mat. 2.235.145, CIS 105.512, em disponibilidade, conforme Portaria nº 273/Minter, de 07.08.69, D.O. de 13.08.69.			idem	idem	12334/77 DNOCS
78	Raimundo André Soares		Trabalhador, GL-402.1, mat. 2.278.309, CIS 129.569, em disponibilidade, conforme Portaria nº 273/Minter, de 07.08.69, D.O. de 13.08.69.			idem	idem	12328/77 DNOCS
79	Raimundo Henrique de Macena		Bombeiro Hidráulico, A-1201.8-A, mat. 2.278.312, CIS 048.103, em disponibilidade, conforme Portaria nº 273/Minter, de 07.08.69, D.O. de 13.08.69.			idem	idem	7548/77 DNOCS

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 729/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SRAL

Nº 487, de 23-11-77 - Dispensa, a contar de 21-11-77, ANTENOR PACHECO MOREIRA, mat. 35.131, Agente Administrativo, da função de Administrador de Posto, código DAI 111.3, nº 23.01711, tendo em vista sua aposentadoria; Nº 489, de 23-11-77 - Designa DENISE LOPES DE MEDEIROS CALDAS, mat. 42.493, Agente Administrativo, para exercer a função de Administrador de Posto, código DAI 111.3, nº 23.01711, em caráter provisório.

SECRETARIA REGIONAL DE BEM-ESTAR - SRPI

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercer as funções abaixo citadas, do grupo DAI 110, pelas seguintes portarias, datadas de 23-11-77: Nº 13 - Coordenador Regional, código 111.3, número 23.11927, MARIA DE JESUS MARTINS SANTOS, mat. 876.938, Assistente Social; Nº 14 - função nº 11.11930, JACY MENDES VELOSO, mat. 36.328; Nº 15 - função nº 11.11932, MARGARIDA MARIA DOS REIS MENDES, mat. 55.549; Nº 18 - função nº 11.11926, LUIZ GOMES DE BRITO, mat. 23.664, Agentes Administrativos; Nº 16 - Encarregado de Análise, código 111.1, nº 21.11929, MARIA DULCE SILVA, mat. 818.614, Assistente Social; Nº 17 - Secretário Administrativo, código 111.1, nº 11.11924, LUIZ DE ANITERES NERY, mat. 801.948, Agente Administrativo; Nº 20 - Diretor de Centro, código 111.3, nº 23.12039, MARILURDES RIBEIRO DE CARVALHO ALMEIDA, mat. 877.957, Assistente Social.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE REGIONAL - SRDF

Nº 289, de 11-11-77 - Designa ILCY MENDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, mat. 32.997, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Centro Regional, código DAI 111.3, nº 23.19566.

RETIFICAÇÃO

Na Relação nº INPS 599/77 (D.O.U. 205, de 25-10-77), na parte referente a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL, na PT/SRRS 904, de 28-9-77, onde se lê: JOÃO CARLOS CARNEIRO FERRERY, mat. 46.603; leia-se: JOÃO CARLOS CARNEIRO FERRARY, mat. 46.603.

RELAÇÃO Nº INPS 730/77

PORTARIAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Nº 322, de 16-9-77 - Exonera, a contar de 19-9-77, ILMA AVELINA DE SIQUEIRA ARAUJO, mat. 43.613, do cargo em comissão de Assessor, código DAS 102.1, nº 31.00281, em virtude de sua designação para ocupar função DAI.

AGÊNCIA EM SANTA RITA - SRFB

Nº 26, de 23-11-77 - Designa VICENTINA TEIXEIRA DE CARVALHO MOREIRA, mat. 803.440, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 12.09662; Nº 27, de 23-11-77 - Designa ALDROVANDO GRISI, mat. 847.645, Médico, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 22.09663.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSC

Nº 1.079, de 27-10-77 - Designa FREDERICO FABIANO CLAUSEN, mat. 47.712, Odontólogo, ref. 50, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radiotivas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) de que trata a Lei nº 1.234/50 fica condicionado a aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia.

SECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SRSP

Nº 204, de 18-11-77 - Designa ELCY FERREIRA DA SILVA, mat. 17.388, Agente Administrativo, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.16080.

AGÊNCIA EM BAURU - SRSP

Nº 132, de 23-11-77 - Designa FERNANDO MARCHIONE MACHADO, mat. 29.269, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.17040.

AGÊNCIA EM ITAPETININGA - SRSP

Nº 60, de 23-11-77 - Designa JOÃO GENESINI, mat. 809.122, Datilógrafo, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 12.18184, em caráter provisório.

AGÊNCIA EM PIRÁCICABA - SRSP

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercer as funções abaixo citadas, do Grupo DAI, pelas seguintes portarias, datadas de 17-11-77: Nº 78 - Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.17503, em caráter provisório, IRENE ALMEIDA ALVES, mat. 808.100, Datilógrafo; Nº 79 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.17498, em caráter provisório, MARIA ROSELI PETTINAZZI ORLANI, mat. 57.798, Agente Administrativo; Nº 80 - Chefe de Serviço, código DAI 111.2: nº 22.17502, NESTOR STOLF, mat. 39.958, Fiscal de Contribuições Previdenciárias; nº 12.17520, ISAURA FRANCISCA BONATTO MAZZUTTI, mat. 54.915; nº 12.17525, JOSÉ BONETTI FILHO, mat. 58.819, Agentes Administrativos; nº 22.17508, CAIO FERREIRA CARNEIRO, mat. 72.034, Médico; Chefe de Seção, código 111.1: nº 11.17504, JOSÉ MANÇANO SOBRINHO, mat. 58.157; nº 11.17505, MARIA NICE PAGOTTO SOARES, mat. 15.715; nº 11.17506, WALTER ERCOLINI, mat. 51.581; nº 11.17507, NOIDIR GALESI, mat. 808.088; nº 11.17509, JOSE ANTONIO MALHEIROS LEITE, mat. 62.493; nº 11.17511, MARIA APARECIDA NUNES DE MATOS, mat. 808.128; nº 11.17512, EDIR MEYRIZA ZULKE MEZZACAPPA, mat. 57.814; nº 11.17517, JENI ELISA CAPIO MIGLIOLLO, mat. 58.824; nº 11.17521, MARIA YVONE GONÇALVES, mat. 61.915; nº 11.17523, EODOLMIRA MARIA PAMPADO DE LIMA, mat. 804.283; nº 11.17530, MARIA PUREZA ROCHA DA CUNHA, mat. 20.309, Agentes Administrativos; Administrador de Posto, código 111.3, nº 13.17532, MARIA DE LOURDES ORTOLONI ARRUDA, mat. 33.968, Agente Administrativo; Chefe de Grupamento, código 111.1, nº 21.17519, CLAUDIO MEIRELES CHAVES, mat. 69.340, Médico.

AGÊNCIA EM SANTOS - SRSP

Nº 326, de 18-11-77 - Designa RUTH ROCHA BLAGGIONI, mat. 16.227, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.17682; Nº 327, de 18-11-77 - Designa JESUS JOSÉ ANTONIO BRAGATO, mat. 15.364, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 12.17665.

HOSPITAL BRIGADEIRO - SRSP

Nº 132, de 23-11-77 - Designa os servidores adiante discriminados para exercer as seguintes funções do grupo DAI-110: Chefe de Clínica, código 111.1, nº 21.16640, NELSON GARCIA DE MORAES FORJAZ JUNIOR, mat. 819.106, Médico; Chefe de Seção, código 111.1: nº 21.16672, LIVIA DE LIMA RAMOS, mat. 883.100, Enfermeiro; nº 21.16678, MARLEI FERREIRA DA SILVA, mat. 846.185, Nutricionista.

RELAÇÃO Nº INPS 731/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SRAL

Nº 91, de 23-11-77 - Designa ALICE MACEDÓ DE AZEVEDO, mat. 63.289, Agente Administrativo, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.01634; Nº 92, de 23-11-77 - Designa JAIME NUNES DA SILVA, mat. 41.739, Agente Administrativo, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.01648.

AGÊNCIA EM FORTALEZA - SRCE

Nº 306, de 22-11-77 - Dispensa, a contar de 18-10-77, GERALDO ALVES CORREIA, mat. 57.035, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.03617, em face de sua aposentadoria.

AGÊNCIA EM NOVA IGUAÇU - SRRJ

Nº 360, de 21-11-77 - Designa YASSUSHI YONESHIGUE, mat. 884.177, Médico, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 22.05248.

AGÊNCIA EM DUQUE DE CAXIAS - SRRJ

Nº 140, de 24-11-77 - Retifica na PT/GRJDC-115/77(BS/DG-188/77), o nome e matrícula da servidora, para IVONE BERNARDETE BRANÇÃO, mat. 814.695, Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.05389.

AGÊNCIA EM SÃO GONÇALO - SRRJ

Nº 518, de 27-10-77 - Designa FLÁVIO FERRAZ, mat. 801.993, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.12843.

AGÊNCIA EM SÃO FIDELIS - SRRJ

Nº 40, de 18-11-77 - Designa NESTOR FLORES PIMENTA, mat. 863.263, Médico, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 22.13001.

AGÊNCIA NO RIO DE JANEIRO - PRAÇA DA BANDEIRA - SRRJ

Nº 112, de 25-11-77 - Designa GILDA PACHECO DE OLIVEIRA, mat.44.246, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.05576.

HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO - SRRJ

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercer as funções de Chefe de Seção, código DAI-111.1, pelas seguintes portarias, datadas de 24-11-77: Nº 294 - função nº 11.04743, AMAURY FERREIRA DA COSTA, mat.20.969, Agente Administrativo; Nº 295 - função nº 11.04676, AMÉLIA ABRANTES FERREIRA, mat.16.798, Agente Administrativo; Nº 297, de 28-11-77 - função nº 21.04740, ANNA QUEIROZ VICENTE COELHO, mat.872.782, Assistente Social.

RELAÇÃO Nº INPS 732/77

PORTARIAS

DIVISÃO DE PESSOAL - SRRJ

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 28-11-77: a) por tempo de serviço: Nº 2.216 - HUGO PESTANA MELLO, mat. 12.042, Médico, ref. 47; Nº 2.217 - ELZA PINTO DA SILVA, mat. 33.396, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.230 - MARIA AMÁLIA RIGHETTO CARNEIRO DA SILVA, mat. 35.243, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.233 - GERALDO PAULINO DOS SANTOS, mat. 9.688, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 2.234 - LUIZ PAULO GODINHO DE MIRANDA, mat. 24.555, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.235 - AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, mat. 14.250, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; Nº 2.236 - LOURDES MARIA FREIRE DO AMARAL, mat. 34.558, Agente Administrativo, ref. 32; datadas de 30-11-77: Nº 2.237 - DECIO BARBOSA GUILHON, mat. 3.129, Técnico de Administração, ref.50; Nº 2.238 - ex-combatente, LUIZ DOS SANTOS, mat. 47.197, Agente Administrativo, ref. 32; datadas de 28-11-77: b) por invalidez: Nº 2.218 - FERNANDO FULKEMAN, mat. 22.018, Médico, ref. 50; Nº 2.219 - FERNANDO FULKEMAN, matrícula 72.694, Médico, ref. 47; Nº 2.220 - MARIA ADELAIDE LAGO, mat. 34.504, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; Nº 2.221 - FRANCISCA FREITAS DE CARVALHO, mat. 28.204, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 2.222 - VERA MARTINS DE CASTRO, mat. 40.946, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 2.223 - ALBERTINA SAVIOLO, mat. 20.082, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 2.224 - IZA DOS SANTOS, mat. 52.867, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 2.225 - LUIZ RAFAEL DO ROZARIO, matrícula 33.985, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 2.226 - CONCEIÇÃO DIAS LOURENÇO, mat. 24.860, Técnico de Laboratório, ref. 32; Nº 2.227 - ADHEMAR DA SILVA AGRA, mat. 19.842, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 2.228 - LÉA MENDES MORAES, mat. 68.261, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; Nº 2.229 - HELYETTE NOGUEIRA CRUZ, mat. 10.400, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; Nº 2.232 - MANOEL DA CUNHA BRAZ, mat.34.208, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; c) voluntária: Nº 2.231 - DOMINGOS RAMOS DA SILVA, mat.63.628, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro Suplementar.

Marly Camargo
DIRETORA DA GLD

RELAÇÃO Nº INPS 743/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

As servidoras adiante discriminadas foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias, datadas de 9-12-77: Nº 657 - HILDA JONAS, mat. 32.165, Agente Administrativo, referência 32; Nº 658 - MARIA DE LOURDES MARTINS DE ARAUJO, mat.35.368, Agente Administrativo, ref. 32.

DIVISÃO DE PESSOAL - SRRJ

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 7-12-77: a) por tempo de serviço: Nº 2.270 - ADELK CAMPOS, mat.62.020, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.271 - BALDONI MARTINS, matrícula 20.626, Técnico de Administração, ref. 50; Nº 2.272 - JOÃO PINTO, mat. 67.490, Médico, ref. 44; Nº 2.274 - MARIO PESSANHA, mat.7.681, Motorista Oficial, ref. 20; Nº 2.275 - JOSÉ ANTONINO, mat. 2.103, Agente Administrativo, ref. 32; b) por invalidez: Nº 2.273 - JOSÉ ALBERTO JOTA DE SOUZA, mat. 70.742, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, referência 46; Nº 2.276 - MARIA DA GRAÇA GALLO SOUZA, mat. 61.578, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.277 - JÚLIO MOREIRA, mat.18.088, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; Nº 2.278 - MARIA DA PENHA VENANCIO, mat. 70.083, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; Nº 2.279 - MARIA DAS MERCÊS QUEIROZ, mat. 41.688, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 2.281 - LUIZ MACHADO COSTA, mat. 64.244, Agente de Portaria, ref. 16; c) voluntária: Nº 2.280 - ABELARDO MILANEZ FREIRE DE AGUIAR, mat. 9.346, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, do Quadro Suplementar.

RELAÇÃO Nº INPS 741/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMA

Nº 711, de 18-11-77 - Exclui da PT/RMAP 689/77 (BS/DG 219/77), que autorizou a lavratura do contrato de trabalho, para o emprego de Médico, LT-NS 901.4, classe A, ref. 32, os candidatos PEDRO WANDERLEY DE ARAGÃO e CARLOS DE SOUZA MARTINS, em face do pedido de inclusão em final de classificação.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPB

Pelas portarias adiante discriminadas foram autorizadas as lavraturas dos contratos de trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para os empregos abaixo citados, em face de habilitações nos concursos realizados pelo DASP, dos seguintes candidatos: Nº 746, de 11-11-77 - C-12, Agente Administrativo, SA-801, ref. 24: GENI DE SOUSA, SEBASTIÃO ALVES CORDEIRO, FRANCISCO MARCONI E SILVA, JOÃO HENRIQUE BARROS CAVALCANTI, WALDEMBERG OLIVEIRA MEDEIROS DE ALMEIDA, MARIA ROSÁRIO DE POMPEIA P. DE ALENCAR, GILBERTO PEDROSA DOS SANTOS, ONILSON DA ROCHA MENDES, GERLAINE RODRIGUES DE MELO, MARCONDES JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, MARIEDNA FREIRE DE MOURA e ARNALDO MEIRELES; Nº 747, de 14-11-77 - Médico, A-901, ref.32: EVANDRO JOSÉ PINHEIRO DO EGYPTO, ADERSON DE FIGUEIREDO DENIZ, PAULO VIRGOLINO DA NÓBREGA, ADERSON DE FIGUEIREDO DINIZ e JOSIMAR MEIRELES DA CUNHA; Nº 748, de 14-11-77 - C-12, Agente Administrativo, SA-801, ref.24: JUBERCÍLIA TEIXEIRA LIMA, ALDENÍZIA PEREIRA LIMA, ANTONIO LAERSON SALES JÚNIOR, GIOVANI DA COSTA NÓBREGA, MARILÓ DE FARIA SILVA, VANISE RODRIGUES D'ÁVILA LINS, GERALDO GUSTAVO DE ALMEIDA, MÚCIO CARLOS LINS FERNANDES, FRANCISCO WELLINGTON ALMEIDA MEDEIROS, ROSANE MARIA DE SOUZA ZACCARA e ARTEMIZE ALVES DE VASCONCELOS; Pelas portarias adiante discriminadas fica declarado que os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter precário, para os empregos de Médico, 901, classe A, ref. 43, tiveram atingidas as suas classificações em concursos realizados pelo DASP, para a mesma categoria funcional: Nº 750, de 14-11-77 - MARIA AUXÍLIA DORA GUEDES DA NOBREGA, mat. 860.842; Nº 753, de 22-11-77 - AÉCIO POLA FERNANDES, mat. 865.245; Nº 757, de 30-11-77 - GUSTAVO NAVARRO DE OLIVEIRA, mat. 861.566.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 1.190, de 17-11-77 - 1 - Torna sem efeito a admissão do candidato BRENO DE ALBUQUERQUE MELLO, Odontólogo, LT-NS-909, ref. 37, constante da PT/RPEP 1.141/77 (BS/DG 217/77), por não ter concluído os exames médicos dentro do prazo legal; 2 - Autoriza a lavratura de contrato de trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Odontólogo, LT-NS-909, ref. 37, em face de habilitação no concurso de que trata o Edital DASP-1/76, o candidato BRENO DE ALBUQUERQUE MELLO.

RELAÇÃO Nº INPS 742/77

PORTARIAS

AGÊNCIA EM MACEIÓ - SRAL

Nº 274, de 25-11-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a CARMEN SAUER ARAUJO, mat. 18.379, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46.

AGÊNCIA EM SÃO FÉLIX - SRBA

Nº 26, de 28-11-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a OTTILIO THOMAZ DE LIMA, mat. 12.483, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 776, de 2-12-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a ERMILO SOARES DO ROSÁRIO, mat. 61.413, Agente de Portaria, ref. 8.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) por tempo de serviço: Nº 1.187, de 11-11-77 - MANOEL XAVIER DA ROCHA, mat. 7.075, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; b) por invalidez: Nº 1.199, de 24-11-77 - JOSÉ JÚLIO CAVALCANTI WANDERLEY TRINDADE, mat. 14.224, Médico, ref. 43.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRRS

Aos servidores adiante discriminados foram aposentados por invalidez, pelas seguintes portarias, datadas de 28-11-77: Nº 672 - IRACY CARVALHO DA SILVEIRA, mat. 39.331, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 673 - MARIA DE LOURDES VICTORINO TELLES, mat. 68.461, Enfermeira, ref. 46.

AGÊNCIA EM CACHOEIRA DO SUL - SRRS

Nº 80, de 30-11-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a LUIZ VARGAS THONSEN, mat. 9.666, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

AGÊNCIA EM IJUÍ - SRRS

Nº 48, de 31-10-77 - Aposenta compulsoriamente, a contar de 31-10-77, OSÓRIO CAMPOS DA TRINDADE, mat. 36.660, Médico, ref. 50.

POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SRRS

Nº 14, de 19-12-77 - Aposenta por invalidez OTILIA MAIA DE OLIVEIRA, mat. 54.033, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSC

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias, datadas de 29-11-77: Nº 1.128 - MANOEL HIGINO MACIEL, mat. 46.565, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; Nº 1.129 - JOSÉ VICTOR, mat. 32.903, Motorista Oficial, ref. 20.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

E X T R A T O

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SUDEPE e a Universidade Federal do Ceará, em 13/06/76, publicado no D.O.U. de 10 de agosto subsequente.

OBJETIVO: Pesquisas bio-estatísticas de peixes e crustáceos ao longo do litoral cearense.

CRÉDITO: À conta da verba 4302.07.34.089.1594 - Projeto Fortalecimento do Setor Pesqueiro, Subprojeto Cultivo de Espécies Marinhas e Estuarinas, Fonte de Recursos PIN (A-15) - Elemento de Despesa 4.1.2.0. - Serviços em Regime de Programação Especial, itens 27, 28 e 81.

NOTAS DE EMPENHO NºS: 45, 46 e 47/77, de 11/11/77.

VALOR DE CONTRIBUIÇÃO DA SUDEPE: Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31/12/78.

E X T R A T O

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SUDEPE e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), em 13 de janeiro de 1976.

OBJETIVO: Fiscalização da pesca no Polígono das Secas.

CRÉDITO: Projeto 07.34.089.1594 - Fortalecimento do Setor Pesqueiro, Subprojeto Fiscalização da Pesca, Recursos do PIN (A-15) - Elemento de Despesa 4.1.2.0. - Serviços em Regime de Programação Especial, item 98 - Transferências de Capital - Diversos, do vigente Orçamento da União.

NOTA DE EMPENHO Nº: 038, de 10/11/77.

VALOR DE CONTRIBUIÇÃO DA SUDEPE: Cr\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31/12/79.

E X T R A T O

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02/77 ao Convênio firmado entre a SUDEPE e o Estado do Ceará, através da sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em 08/07/75.

OBJETIVO: Fiscalização da pesca no território cearense e nas águas territoriais contíguas.

CRÉDITO: Projeto 07.34.089.1594 - Fortalecimento do Setor Pesqueiro - Subprojeto Fiscalização da Pesca, Recursos do PIN (A-15) - Elemento de Despesa 4.1.2.0. - Serviços em Regime de Programação Especial, itens 42, 43, 80 e 81.

NOTAS DE EMPENHO NºS: 057, 058, 059 e 060, de 18/11/77.

VALOR DE CONTRIBUIÇÃO DA SUDEPE: Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31/12/78.

E X T R A T O

ESPÉCIE: Termo de Convênio firmado entre a SUDEPE e a Ceará Pesca S/A. - Cia de Desenvolvimento - CEPESCA.

OBJETIVO: Execução de um projeto relacionado com a conservação e comercialização de pescado.

CRÉDITO: Projeto 1594 - Fortalecimento do Setor Pesqueiro, Subprojeto Assistência à Pesca Artesanal - PESCAART - Fonte de Recursos PIN (A-15), Elemento de Despesa 4.1.2.0. - Serviços em Regime de Programação Especial, item 43 - Entidades Estaduais - Outras Despesas Correntes.

NOTA DE EMPENHO Nº: 061, de 25/11/77.

VALOR DE CONTRIBUIÇÃO DA SUDEPE: Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: de 25/11/77 a 25/11/79.

E X T R A T O

ESPÉCIE: Termo de Convênio firmado entre a SUDEPE e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), em 11/11/77.

OBJETIVO: Desenvolvimento de um programa de fomento à atividade pesqueira artesanal no Polígono das Secas.

CRÉDITO: Projeto 1594 - Fortalecimento do Setor Pesqueiro - Assistência à Pesca Artesanal - PESCAART - Fonte A-15 - PIN, Elemento de Despesa 4.1.2.0. - Serviços em Regime de Programação Especial, itens 27 - Entidades Federais - Pessoal; 28 - Entidades Fe

derais - Outras Despesas Correntes e 80 - Auxílio para Equipamentos e Instalações.

NOTAS DE EMPENHO NºS: 048, 049 e 050, de 11/11/77.

VALOR DE CONTRIBUIÇÃO DA SUDEPE: Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

PRAZO: 1 (um) ano, a partir da publicação no D.O.U.

(Empenho nº 407)

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a SUDEPE e o Governo do Estado do Acre, através da SECRETARIA DO FOMENTO ECONÔMICO, em 26.02.1976.

OBJETIVO: Trabalhos de implantação de uma Estação de Piscicultura no Estado do Acre.

CRÉDITO: A contribuição financeira da SUDEPE, para o corrente exercício, correrá à conta da verba 4302.07.34.089.1594 - Projeto Fortalecimento do Setor Pesqueiro, Subprojeto Pesquisa de Recursos Pesqueiros de Águas Interiores, Fonte de Recursos PEN-A-15-Elemento de Despesa 4120 - Serviços em Regime de Programação Especial, itens 43 e 98.

EMPENHO: nºs 25 e 26, de 03.11.77

VALOR DO TERMO ADITIVO: CR\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 30.06.78

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram o INCRA e a Firma ECCA - Engenharia e Construções Correia Almeida Ltda.
CRT-0220-04-6-77.

OBJETIVO - Construção de um prédio em madeira de lei, destinado a completar a sede da CEAT, a ser erguido na Agrópolis Amapá, em Marabá-PA.

PRAZO - 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser fornecida pelo INCRA.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA pagará o preço global de Cr\$ 894.077,42 (oitocentos e noventa e quatro mil setenta e sete cruzeiros e quarenta e dois centavos). As despesas correrão por conta da Atividade 13.1.2.131 - Manutenção da Coordenadoria Especial do Araguaia/Tocantins - Elemento 4110 - Obras Públicas - Empenho nº 959/CEAT, de 01 de novembro de 1977, no valor de Cr\$ 894.077,42.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Edital de Tomada de Preços nº 03/77, Processo CEAT nº 557/77.

Marabá-PA, 02 de dezembro de 1977

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram o INCRA e a Firma ECCA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CORREIA ALMEIDA LTDA.
CRT-0221-04-4-77.

OBJETIVO - Construção de um prédio em alvenaria de blocos de cimento, revestido externamente com madeira de lei, tipo lambri, destinado ao Gabinete do Coordenador da CEAT, sala de Assessores, PJ e Reuniões, a ser executado na Agrópolis Amapá, em Marabá-PA.

PRAZO - 75 (setenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser fornecida pelo INCRA.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA pagará o preço global de Cr\$ 950.158,28 (novecentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros e vinte e oito centavos). As despesas correrão por conta da Atividade 13.1.2.131 - Manutenção da Coordenadoria Especial do Araguaia/Tocantins - Elemento 4110 - Obras Públicas - Empenho nº 960/CEAT, de 01 de novembro de 1977, no valor de Cr\$ 950.158,28.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Edital de Tomada de Preços nº 02/77 e Processo CEAT nº 042/77.

Marabá-PA, 02 de dezembro de 1977

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram o INCRA e a FIRMA ECCA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CORREIA ALMEIDA LTDA.
CRT-0222-04-2-77.

OBJETIVO - Construção de uma casa residencial tipo Técnico, em alvenaria, a ser erguida na Quadra 24 da Agrópolis Amapá, em Marabá-PA.

PRAZO - 40 (quarenta) dias corridos contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser fornecida pelo INCRA.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA A CONTRATADA executará a obra pelo preço global de Cr\$ 386.540,25 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta cruzeiros e vinte e cinco centavos). As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da rubrica 4110-1312131 - Empenho nº 1134/77 CEAT, de 28 de novembro de 1977, no valor de Cr\$ 386.540,25.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Carta Convite nº 89/77 - Processo CEAT nº 1129/77.

Marabá-PA, 02 de dezembro de 1977

Of. 191-INCRA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

- CONTRATO DE CO-EDIÇÃO de obra literária celebrado entre o IJNPS e a EDITORA ARTE NOVA S.A. (Proc. IJNPS nº 2790/77).

I - **OBJETO DO CONTRATO** - Edição da obra de Gilberto Freyre denominada "VIDA SOCIAL NO BRASIL NOS MEADOS DO SÉCULO XIX", obrigado o INSTITUTO a adquirir 1.500 (mil e quinhentos) exemplares.

II - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - Por despacho do Presidente da Diretoria Executiva do IJNPS, com base no art. 126, § 2º, letra "d", do Decreto-Lei nº 200, de 25.2.67.

III - **CRÉDITO DA DESPESA** - Elemento de despesa 3.1.3.2. - Outros Serviços de Terceiros, do Orçamento do IJNPS.

IV - **EMPENHO** - nº 1.114/77

V - **VALOR DO CONTRATO** - cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

VI - **PRAZO** - 90 (noventa) dias, para entrega dos exemplares.

Recife, 31 de outubro de 1977

(Of. 321-IJNPS)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 26/77

(Art. 1º do Decreto nº 78.382/76)

Extrato do Contrato nº 26/77 firmado em 6 de dezembro de 1977 entre a Universidade Federal de Santa Maria e a firma Construtora Dikrel Ltda.

Espécie - serviços de mão de obra.

Objeto - execução de serviços de mão de obra, em regime de empreitada por preços unitários, em diversos prédios da Universidade.

Licitação - Tomada de Preços nº 13/76 realizada dia 21 de maio de 1.976 - aprovada pelo Egrégio Conselho Universitário.

Recursos Financeiros - Orçamento da Universidade Federal de Santa Maria- elemento de despesa - 3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- conforme empenhos nºs 5969 de 9 de novembro de 1.977; 6353 de 21 de novembro de 1.977; 6370 e 6543 de 28 de novembro de 1.977.

Valor- R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos cruzeiros).

Prazo de vigência- 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

EXTRATO

Contrato de Prestação de Serviços entre a Secretaria da Receita Federal e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO.

Espécie - Contrato de prestação de serviços.

Objeto - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de guarda e armazenagem de mercadorias objeto de aplicação de pena de perdimento, na forma do artigo 31 do Decreto-lei número 1.455/76.

Dispensa de licitação - Por despacho de 7 de novembro de 1977, exarado às fls. 30 do Processo nº 0768-245/77, o Senhor Ministro da Fazenda dispensou, com base no artigo 126, § 2º, alínea "f" do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a licitação para a prestação de serviços objeto deste Contrato, por se tratar de órgão público da administração indireta.

Crédito para a despesa - A Despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, à conta da Atividade..... 1710.03080304.383 - Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF - Categoria Econômica 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial - Plano de Aplicação - 4120-07 - Outros Serviços de Terceiros e nos exercícios seguintes à conta dos recursos consignados nos respectivos orçamentos, em favor do referido Fundo, respeitada a mesma classificação orçamentária.

Empenho - Foi emitido o Empenho nº 007, de 5 de dezembro de 1977, na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Valor do contrato - Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

Prazo de vigência - O presente contrato vigorará a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União até 31 de março de 1979.

Of. 6343-Infraero

MINISTÉRIO DO INTERIOR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE : Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a firma Hydros Engenharia e Planejamento Limitada, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria no Projeto Gorutuba, Estado de Minas Gerais.

OBJETIVO

A CONTRATADA se obriga a prestar à CODEVASF, serviços técnicos especializados de estudos, projetos de irrigação e supervisão de obras concluindo a prestação de especificações de equipamentos, materiais, preparação de editais de concorrência, supervisão de montagens e obras e outros serviços técnicos correlatos, serviços de assessoria executiva à 1ª. Diretoria Regional da CODEVASF, na elaboração de estudos e projetos e no acompanhamento da execução de obras, tendo como serviço mais imediato o Projeto executivo de Irrigação da Margem Esquerda do Rio Gorutuba, a nível de lotes de 50 ha., sendo que os serviços serão efetuados por equipes compostas de técnicos da CODEVASF e da CONTRATADA, e o local de trabalho será a sede da 1ª. Diretoria Regional da CODEVASF, em Montes Claros, Estado de Minas Gerais e de acordo com as condições de sua Carta-Proposta de 30 de setembro de 1977, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

PRAZO

O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses a partir da data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços, pela CODEVASF, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em caso de concordância formal de ambas as partes.

VALOR

O valor estimado do presente contrato é de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

RECURSOS

A despesa decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato correrá à conta dos recursos do Projeto Gorutuba.

(Nº 15665 - 12-12-77 - Cr\$ 700,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

"EXTRATO DO CONTRATO"

"Extrato do Contrato nº 09/77. Processo 10-000/19.060/77 - Tomada de Preços nº 27/77. Na forma da decisão exarada às folhas 55 do processo citado, foi firmado em 10.11.77, o Contrato nº 09/77 entre o INPS (Superintendência Regional em Mato Grosso), e a firma ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS À VENCEDORA LTDA - para prestação de serviços de limpeza, pelo prazo de 12 (doze) meses e valor de Cr\$ 1.271.160,00- (Um milhão duzentos e setenta e um mil, cento e sessenta cruzeiros), a despesa correrá a conta das dotações orçamentárias próprias tendo emitido a Nota de Empenho nº 170/77, correspondente ao período de 25.09.77 à 31.12.77, custo 010, elemento 313 subelemento 05. Publique-se.

"EXTRATO DO CONTRATO"

Extrato do Contrato nº 10/77. Processo 10-000/19.135/77 - Tomada de Preços nº 24/77. Na forma da decisão exarada às folhas 47 do processo citado, foi firmado em 21.11.77, o Contrato nº 10/77 entre o INPS (Superintendência Regional em Mato Grosso), e a firma SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA "SEBIVAL", para prestação de serviços de custódia, pelo prazo de 12 (doze) meses e valor global de Cr\$ 1.620.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte mil cruzeiros), a despesa correrá à conta das dotações orçamentárias próprias tendo emitido a Nota de Empenho nº 176/77, correspondente, ao período de 14.10 à 31.12.77, custo 010, elemento 313 sub-elemento 19. Publique-se.

Of. 104 -Ag.Nacional

Guiabá, em 25 de novembro de 1977

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO DO BRASIL S. A. Carteira de Comércio Exterior COMUNICADO Nº 622

A Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S.A., com o objetivo de aprimorar a estrutura de comercialização externa de ferro gusa, melhor distribuir as ofertas do produto nos mercados da Comunidade Econômica Européia (CEE) e considerando os resultados da reunião do Comitê de Exportação de Ferro Gusa, realizada em 22 de novembro de 1977, comunica as seguintes normas a serem observadas nas exportações do produto:

I — A partir de 1 de janeiro de 1978, as exportações de ferro gusa, para os países da Comunidade Econômica Européia, Espanha, Suíça, Áustria, Iugoslávia, Estados Unidos da América, Argentina, México e Venezuela, passarão a ser efetuadas exclusivamente através de canais de comercialização formados por empresas exportadoras e produtoras do setor, cujo credenciamento na CACEX obedecerá aos seguintes requisitos básicos:

a) no cômputo total das empresas integrantes do canal, a capacidade de produção não poderá ser inferior a 50.000 (cinquenta mil) toneladas nem superior a 70.000 (setenta mil) toneladas mensais, tomando por base o registro no Conselho de Não-Ferros e de Siderurgia (CONSIDER);

Parágrafo único. A exigência do limite máximo de 70.000 (setenta mil) toneladas mensais poderá ser dispensada, mediante prévio exame da CACEX, nos casos em que uma das usinas integrantes do canal possua isoladamente capacidade de produção superior a este teto máximo;

b) a empresa líder do canal deverá possuir rede própria de comercialização na Europa e nos E.U.A.;

1º Para esse efeito, será considerada a existência de firma, sucursal ou escritório que opere sob controle da empresa líder.

2º A exigência de rede própria de comercialização poderá ser estendida a outros países abrangidos no esquema de comercialização, desde que o desenvolvimento das vendas do produto nessas áreas venha a recomendar a aplicação desta medida.

3º A comprovação do cumprimento deste requisito será efetuada mediante a apresentação no ato do pedido de credenciamento de cópia da ata de criação, dos estatutos de funcionamento e de outros documentos que evidenciam aquela condição ou, como prazo de tolerância, até a data de 30 de março de 1978;

c) as usinas produtoras participantes deverão estar em dia com suas obrigações de reflorestamento, conforme regulamentação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF); e

d) as usinas produtoras apresentarão declarações individuais de concordância à participação do grupo.

II — De acordo com o desenvolvimento da comercialização externa do produto, outros países poderão ser incluídos ou excluídos da sistemática de exportação instituída através deste Comunicado.

III — Não será permitida a participação de empresa líder e das usinas pro-

duzoras integrantes do canal em mais de um grupo.

IV — Não será admitida a atuação individual de firma na condução dos negócios nos mercados abrangidos pelo esquema, a não ser com a finalidade de cumprir contratos negociados através da representação do grupo, não se aplicando, contudo, esta restrição aos casos de canais formados por uma única empresa.

V — As alterações que ocorrerem na constituição do grupo deverão ser comunicadas à CACEX, por escrito, através de seus responsáveis.

VI — Para efeito de acompanhamento das operações nos mercados indicados no item I, deverá a empresa líder apresentar à CACEX, ao final de cada semestre civil, sucinto relato das atividades desenvolvidas pelo canal, fornecendo também relação das vendas efetuadas pelas empresas integrantes, com a discriminação das quantidades embarcadas, especificação do produto, preços e destino da mercadoria.

VII — Para efeito de participação nas exportações para os mercados não abrangidos no item I deste documento, será exigido apenas que as empresas exportadoras cumpram os requisitos administrativos previstos nas normas usuais de exportação, bem como seja a mercadoria produzida por usinas que estejam em dia com as obrigações de reflorestamento, nos termos de regulamentação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF).

VIII — Os canais de exportação formados ao amparo deste Comunicado e o Sindicato da Indústria do Ferro no Estado de Minas Gerais, constituirão um Subcomitê de Exportação de Ferro Gusa com os seguintes objetivos fundamentais:

a) obter ação coordenada na comercialização externa do ferro gusa;

b) estabelecer as normas de funcionamento dos canais de exportação que vierem a ser constituídos;

c) adotar medidas com vistas à distribuição adequada da oferta brasileira no exterior.

Parágrafo único. As reuniões do Subcomitê serão convocadas, sempre que necessário, pela CACEX ou por solicitação de um dos representantes dos canais ou do Presidente do Sindicato da Indústria do Ferro no Estado de Minas Gerais.

IX — A CACEX e o Comitê de Exportação de Ferro Gusa adotarão as medidas complementares necessárias à efetiva implementação e bom funcionamento do esquema de comercialização ora instituído.

X — A CACEX dará apoio financeiro para que os grupos exportadores, sempre que necessário, criem rede externa de comercialização, bem assim financiará a comercialização das empresas que integrem os respectivos grupos, garantindo prioridade para o financiamento à produção contratada ou prevista para a exportação.

XI — Fica revogado o Comunicado CACEX nº 491, de 15 de outubro de 1974 e estabelecido que o Comunicado CACEX nº 589, de 30-3-77, terá vigência até 31 de dezembro de 1977.

Rio de Janeiro — RJ, 1º de dezembro de 1977. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor. — *Hélio Nicolau Martins*, Chefe do Departamento Geral de Exportação.

la Portaria nº 1.311 de 31 de outubro de 1977, com fundamento nos artigos 2º, 3º, 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, e do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: ANTÔNIO ALVES BEZERRA, ANTÔNIO BEZERRA DA COSTA, ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA, ANTÔNIO IDALINO NETO, ANTÔNIO SOARES CARNEIRO, ANTÔNIO BEZERRA DE BARROS, ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO DA SILVA, ANTÔNIO FÉLIX MONTEIRO, ANTÔNIO DE SOUZA LIMA, ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA, ANTÔNIO TEIXEIRA, ALUÍZIO ALVES BEZERRA, ALUÍZIO FERREIRA DA SILVA, ADOALDO VIEIRA DE PAULA, ADEMAR DE SOUZA BARROS, ALCY BARBOSA DA MOTA, AGOSTINHO CANIZO BRÁSIL, ARLINDO JÚLIO DA SILVA, CARLOS OLIVEIRA LOPES, CRISPIN ANDRADE DA SILVA, DARCLEI SOARES MOTA, DANIEL TUANAMA, DELFO SLAVIERE, EDMILSON LOPES DE OLIVEIRA, EDSON ACÁCIO DE MENEZES, ELIÉSIO BERNARDO DO NASCIMENTO, ELIAS BÁRCIO TORRES, EVANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO, FRANCISCO CARNEIRO DE ALENCAR, FRANCISCO LOPES RODRIGUES, FRANCISCO DAS CHAGAS PESSOA, FRANCISCO VIEIRA, FRANCISCO MOTA FILHO, FRANCISCO ASSIS FREIRE, FRANCISCO ALFREDO GOMES, FRANCISCO TEODORO DE SOUZA, FRANCISCO RODRIGUES ORIA, FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, FRANCISCO OLÍMPIO FERREIRA, FRANCISCO ALDATIVO VEZERRA, FRANKLIN LUIZ FELIPE PINHEIRO DA SILVA, GERALDO VIEIRA, GERALDO VIEIRA FILHO, HUMBERTO GOULART DE FIGUEIREDO, HUMBERTO ACÁCIO OLÍMPIO DA SILVA, HORÁCIO SILVA OLIVEIRA, HIRAN MARTINS DE ALMEIDA CATTER, HUGO DOMINGOS DE LIMA, HERCULANO FIRMINO MOTA, INOCÊNCIO ALVES DE PAULA, ISRAEL RAMALHO DA SILVA, ITALVINO SLAVIERE, JOSÉ PROCÓPIO CARNEIRO JUNQUEIRA, JOSÉ CARLOS DE MELO JUNQUEIRA, JOSÉ ADOLFO RENNÓ JUNQUEIRA, JOSÉ RIBAMAR GOMES, JOSÉ BÁRCIO TORRES, JOSÉ PEREIRA MOTA, JOSÉ CAMURÇA DOS REIS, JOSÉ TEIXEIRA GÔES, JOSÉ JUSTINO MACIEL DA SILVA, JOSÉ VITOR DA SILVA, JOSÉ ANTONIO PINHEIRO DA SILVA, JOSÉ DE SOUZA LIMA, JOSÉ CORDEIRO DA SILVA, JOSÉ DOMINGUES REGADOS, JOSÉ VIEIRA BONFIM, JOSÉ NONATO DE ARAÚJO, JOÃO FERREIRA SOBRINHO, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, JOÃO LUIZ DOS SANTOS, JOÃO LUIZ RIBEIRO, JOÃO SOMBA, JOAQUIM URBANO DE FIGUEIREDO, JOAQUIM ROBERTO VIEIRA, JANDIS SLAVIERE, JOEL QUEIROZ, JOAQUIM XAVIER MOTA, JORGE ESCÓCIO DE FARIA, LUIZ GOMES, LUIZ FERREIRA BRANDÃO, LUIZ ROSA DE LIMA, LÚCIO FERNANDES VIEIRA, LUIZ EVANGELISTA DO NASCIMENTO, LUIZ DE SOUZA LIMA, LUIZ FELIPE PINHEIRO DA SILVA, LUIZ PAULINO DE LIMA, MANOEL BEZERRA MESQUITA, MANOEL MARTINS QUEIROZ, MANOEL RODRIGUES DA SILVA, MANOEL HENRIQUE LEUZI BRANDÃO, MANOEL BRITO DE SOUZA, MANOEL FERNANDES VIEIRA, MANOEL RAIMUNDO ALVES BARBOSA, MANOEL ANTONIO DA SILVA, MANOEL LUIZ FELIPE PINHEIRO DA SILVA, MANOEL GOMES DE PAIVA, MOAÇIR GOMES DE OLIVEIRA, MÁRIO TEIXEIRA DE SOUZA, MIGUEL PINHEIRO LOPES, MENA FÉLIX DA COSTA, MIGUELINA MODESTO DA COSTA, MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA, MARIA NOGUEIRA DE SOUZA LIMA, MARIA PASTORA GADELHA, MICILDES SOARES MOTA, MARIA DOMINGUES REGADOS, OSWALDO DA ROCHA MELO, OSMANDO BARROS DA SILVA, ORIVALDO BRITO DE SOUZA, PEREGRINO IDALINO PEREIRA, PEREGRINO MANOEL PEREIRA DE ARAÚJO, PAULO TEIXEIRA, PEDRO DERZE GUTIERRE, RAIMUNDO ALVES RODRIGUES, RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, RAIMUNDO NONATO DE MOURA, RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA, RAIMUNDO FREIRE DA SILVA, RAIMUNDO FERREIRA GADELHA PAZ, RAIMUNDO SILVEIRA DA SILVA, RAIMUNDO XAVIER MOTA, RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA, RAIMUNDO LEONALDO DA SILVA, RUBENS EVANGELISTA DO NASCIMENTO, SÉRGIO HENRIQUE GOULART DE FIGUEIREDO, SEBASTIÃO ROQUE DA SILVA, SEBASTIÃO ROBERTO ALVES, SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, SEBASTIÃO BEZERRA DA SILVA, TÚLIO HENRIQUE RENNÓ JUNQUEIRA, UIRASSÚ DE ALMEIDA PRADO COUTO, VALDEMAR SOA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Acre

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Acre, criada pela Portaria INCRA nº 1.124 de 20 de setembro de 1977, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de setembro de 1977, modificada pe

RES DA SILVA, VALDENOR ELIAS DE IBIAPINO, VILSON DA COSTA CAVALCANTE, VALDECY REGADOS CAVALCANTE, VALDEMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, WILSON VIEIRA DA SILVA, todos brasileiros e seus respectivos cônjuges se casados forem e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos para, na condição de proprietário, foreiro, ocupantes a qualquer título, que se julgarem com direito a porção de terras situadas dentro da área a ser discriminada no Município de Sena Madureira, Estado do Acre, caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, APRESENTAREM seus títulos, escrituras, certidões de registro de imóveis, documentos ou qualquer outra prova em direito admitidas, podendo, inclusive arrolar testemunhas, tudo em fundamentos às suas alegações, CONVOCA, também na forma da Lei, os proprietários e outros interessados nos imóveis confinantes com a área mencionada para todos os termos e atos processuais a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia útil, a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União com prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Av. Avelino Chaves S/N, Sena Madureira, Estado do Acre, CEP-60.940, onde funciona o Projeto Fundiário Alto Purus-INCRA. Sena Madureira, 28 de outubro de 1977.

MANOEL LEITE ARARIPE
Adv. OAB/AC - 89
Presidente

JOÃO BATISTA MATOS DA SILVA
Engº Agrº CREA-0441/AP-19º - REGIÃO
Membro Técnico

MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo do ponto de interseção do paralelo 09°30'00"S com o Rio Iáco no lugar denominado "Paraiso" no Município de Sena Madureira-Acre segue-se subindo o curso do Rio Iáco pela sua margem esquerda, até a foz do Igarapé "Vai-quem-quer", ponto de coordenadas geográficas Latitude 09°48'20"S e Longitude 68°50'34"WG; daí toma-se a direção noroeste, por uma linha reta, até alcançar a margem direita do Rio Macauã no ponto de coordenadas geográficas Latitude 09°39'42"S e Longitude 69°03'18"WG; neste ponto cruza-se o Rio Macauã e segue-se na direção noroeste até a nascente do Igarapé do Silva ponto de coordenadas geográficas Latitude 09°36'04"S e Longitude 69°04'19"WGR; daí toma-se a direção nordeste, por uma linha reta até o ponto de coordenadas geográficas, Latitude de 09°30'00"S e Longitude 68°59'36"WG; deste ponto toma-se a direção Leste, pelo paralelo de 09°30'00"S até encontrar o Rio Iáco no ponto inicial da presente descrição.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 77.500 ha (setenta e sete mil e quinhentos hectares) tomando-se como referência os mosaicos do Projeto RADAM, folha SC-19-XC, na escala de 1/250.000, publicado em 1972.

JOÃO BATISTA MATOS DA SILVA
Engº Agrº CREA-0441/AP-19º - REGIÃO
Membro Técnico

(Dias: 15 e 23/12/77)

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ(CE/PA-06)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação

de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA nº 1.250, de 21 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de novembro de 1977, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e, ainda, do Decreto-Lei nº 1.164, de 01 de abril de 1971, C O N V O C A as seguintes pessoas:

ABEL DE SENA CORREA, ABRAÃO SOARES DA SILVA, ADALGIZA MARCELINA FREIRE, ANEZIA FERREIRA FURTADO, ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA, ALDERICO GOMES DE ANDRADE, ANTÔNIO MENDES DIAS CUNHA, ARMANDO PEREIRA DA SILVA, ALBERTO VIANA DE LIMA, ALBÍ OLEGÁRIO DE SOUZA, ANTÔNIO EDMILSON MARQUES DE SOUZA, ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, ANTONIO OLEGÁRIO DE SOUZA, ADEMAR FERREIRA DE LIRA, ALCÍDIA MARIÁ DAS NEVES, ANTONIO LODUGÉRIO DE ABREU, ANTÔNIO BACELAR MOTA, ANTONIA MARIA ANDRADE MOTA, AGRIPIÑO CONCEIÇÃO FERREIRA, ARMINDO MENDES VIANA, AGINÉLIO BATISTA GONZAGA, ALEXANDRE DA CRUZ FARIA, ANTÔNIO SANCHES DE OLIVEIRA, ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA, ANTÔNIO LOBATO, ARLINDO CÂNDIDO ALENDES, ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO, ALZEMIRA PEREIRA DA SIENA, ANTÔNIO SAMPAIO MONTE, ALBERTO ALVES MOREIRA, ALDENIZA ELENIR MOREIRA, ARGILÍO GREGÓRIO DOS SANTOS, ARMANDO NASCIMENTO, ALBERTINO TIBÚRCIO DE SOUZA, ADALTO MONTEIRO DO NASCIMENTO, ANDRÉ SOARES MONTEIRO, APOLÔNIO CARDEAL DA SILVA, AZANOR DA SILVA LOPES, ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA, ANTÔNIO JOÃO RODRIGUES, ANTÔNIO RAMOS TORRES, ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA, ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA, AUGUSTO AIRES DA SILVA, ARLINDO BATISTA LOPES, ARMANDO TRAVASSOS DA SILVA, ALCEBIADES TEODORO DE OLIVEIRA, ANTONIO ALBERTO DO NASCIMENTO, ARLINDO DA SILVA OLIVEIRA, ALCIDES LOPES DA PAIXÃO, ANA DA PAIXÃO, ALZIAS LOPES DO NASCIMENTO, ANGELO GOMES, ANTÔNIO GUILHERME DA SILVA, ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA, ANTÔNIO SOARES DOS REIS, ANTÔNIO LOPES FARIAS (ESPÓLIO), ANDRÉ FERREIRA DAVID, ALICE NASCIMENTO DAVID, AMÉLIO LOPES DO NASCIMENTO, ANTÔNIO ALVES DA SILVA, ANTÔNIO MEDEIROS, ANTÔNIO BARBOSA DE LIMA, ANTÔNIO MANOEL RIBEIRO, AQUILINA DIAS DAMASCENO, ARLINDO LOPES DE MORAES, ANTONIO SALES FERREIRA, ALBERTO JOSÉ DA SILVA, ANTÔNIO BATISTA OLIVEIRA, AMBRÓSIO SOARES RAMOS, ANTÔNIO FERREIRA SAMPAIO, ANTÔNIO GOMES DE ABREU, APARÍCIO NAZÁRIO DO NASCIMENTO, ACIPRINO DA SILVA BATISTA, ANTÔNIO BRAZ SOARES, ANGELINO GERMANO DA SILVA, ANTÔNIO CHAVES DA PAIXÃO, ALDENORA MARIA CHAVES, ANDREZA NUNES DOS SANTOS, ANTÔNIO GONZAGA PENICHE, ANTÔNIO FERREIRA CHAVES, ANTÔNIO RIBEIROS DOS SANTOS, ANA MARIA SOARES, ANTÔNIO IZIDORO DO MATOS, ANTÔNIO ELIAS GIL TEIXEIRA, AMADEU BEZERRA VENACA, ANEZIA RIBEIRO DA SILVA ALBERTINA SOUZA DE BARROS, ANTONIA DA SILVA PINHO, ANITA DIAS LOPES, ANTONIA MENDES, ARACÍ PINTO, ANTONIA MARTINS, ANTONIA ALVES PEREIRA, ALZIRA VIEIRA DE FERREIRA, ANTONIA ALVES DE SOUZA, ANA OLIVEIRA DOS SANTOS, ANA BATISTA DE ALMEIDA, ANTECÍLIA MOREIRA MENDES, ANTONIA MOREIRA DA SILVA, ANTÔNIO LOPES DA SILVA, ANTÔNIO PACÍFICO DE LIMA, ANGELINA GERMANO DA SILVA, ANTÔNIO FÉLIX FILHO, ALBERTO LAURENTINO VIEIRA, ALCIDES GOMES DE LIMA, ANTÔNIO TIBÚRCIO DE SOUZA, AMADEU BEZERRA VENÂNCIO, AMÂNCIO CORREA DE MELO, ANICETO VIDINHA DAMASCENO, ANTÔNIO EVANGELISTA DANTAS, ANTÔNIO VIANA DA SILVA, ALEXANDRE CORREA DA SILVA, ANTÔNIO SEVERIANO DA SILVA, ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA, ALCIDES DA SILVA LUZ, ALFREDO CIRILO GOMES, ASTROGILDO NAZARÉ DOS SANTOS, APOLÔNIO DO NASCIMENTO REIS, ANA TOMÉ DA SILVA, ARNALDO MARTINS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO SOUZA DOS SANTOS, AMADEU LOPES SODRÉ, AFONSO ALVES DA SILVA, ANTÔNIO MARIA NUNES DE QUEIRÓZ, AFONSO RODRIGUES DOS SANTOS, ANTÔNIO FERREIRA DA CRUZ, ANTÔNIO INÁCIO DE BARROS, ARISTIDES BEZERRA OLIVEIRA, ANTÔNIO ALVES BARBOSA, AGRAIDES FERREIRA MENDES, ANTONIA MAURÍCIO DE ANDRADE, ALDEZIRA BRAGA DOS SANTOS, AGOSTINHA GOMES DA LUZ BARRAL, ANTONIA PEREIRA LOPES, ANGELINA CORREA DA SILVA, ALZIRA BATISTA DA SILVA, ANGELINA CORREA DOS SANTOS, ALICE NAOMI NAKATA, ANA BATISTA DA CONCEIÇÃO, AMBRÓSIA MOREIRA, ALZIRA MOREIRA, ALZIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ANTONIA RODRIGUES PEREIRA, AMÉRICA PANTOJA DA CONCEIÇÃO, ANA MOREIRA DA SILVA, ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA, ANTONIA FERREIRA DE LIMA, ALMIRA MOREIRA DOS SANTOS, ANTÔNIO MENDES DIAS CUNHA, ALMIRA ANTONIA DA LUZ, AMBRÓSIA BATISTA DE SOUZA, ARLENE LIMA DE OLIVEIRA, BENEDITA ADELAIDE DA SILVA, BENEDITA PONTE CAVALCANTE, BENEDITO PENICHE BATISTA, BENTA GONZAGA BATISTA, BENEDITO MOREIRA DA SILVA, BRASILINA LOPES DA SILVA, BENEDITO GONZAGA DA

CONCEIÇÃO, BENEDITO SODRÉ DE SOUZA, BENEDITO ALVES DE LIMA, BENEDITO PENICHE DA SILVA, BENEDITO MONTEIRO DO NASCIMENTO, BERNARDO PANTOJA DOS SANTOS, BENEDITO FURTADO BARRAL, BERNARDO DO NASCIMENTO NUNES, BENEDITA OLIVEIRA FARIAS, BENJAMIN BARBOSA LOPES, BLADINA GOMES DE SOUZA AMARAL, BENEDITO NASCIMENTO NUNES, BENEDITO MARINHO BATISTA, BENEDITO FERNANDES PEREIRA, BRASINO PAULO DA SILVA, BRUNO PAULO DA SILVA, BENEDITO RIBEIRO DE AQUINO, BRASINO QUEIROZ, BENEDITO AZEVEDO BARBOSA, BENEDITO GOMES DOS SANTOS, BENEDITO VIANA DIAS BENEVENUTO MACIEL DE CARVALHO, BENEDITO PINTO MOREIRA, BENEDITO PENICHE OLIVEIRA, BENEDITO BARBOSA DA SILVA, BRASILIANO FERREIRA DE PINA FILHO, BEATRIZ DIOGO DA SILVA, BENEDITA DE OLIVEIRA CHAVES, BENEDITA FERREIRA MARTINS, BERTINA LOPES CORDEIRO, BENEDITA OLIVEIRA SODRÉ, BENEDITA DAVID DO NASCIMENTO, BENEDITA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, BEATRIZ FERREIRA FURTADO, BENEDITO GARCIA DA SILVA, BENEDITO PEREIRA CARVALHO, BENEDITO SOARES PEREIRA, BERTULINA LOPES DE OLIVEIRA, BENEDITA MONTEIRO, CEZARINA DA SILVA LUZ, CAETANA DOS ANJOS SILVA, CARLINDA BATISTA SAMPAIO, CARMEM DE OLIVEIRA NASCIMENTO CÉLIA SIQUEIRA DA SILVA, CEZARINA GUILHERME DOS SANTOS, CECÍLIA BATISTA DE QUEIROZ, CARMITA GUEDES DE LIMA, CASSEMIRA REIS SILVA, CÍCERO SALVINO DE OLIVEIRA, CARMEM DOLORES DOS SANTOS, CARMITA SANTOS RODRIGUES, CLARICIA MARIA PENINCHÉ, CONCEIÇÃO REIS DE ARAÚJO, CÍCERA ALVES FERREIRA, CARMELITA PEREIRA DAMASCENO, CECÍLIA RODRIGUES FERREIRA, CLEUZA OLEGÁRIO FREITAS, CONCEIÇÃO PINHEIRO GUSMÃO, CONCEIÇÃO DOS SANTOS PANTOJA, CLOTIDES MARIA OLIVEIRA DA SILVA, CREUZA DE SOUZA, CÉLIA REGINA DO NASCIMENTO, CEZARTINO LAMEIRA DO NASCIMENTO, CELINO FURTADO DA SILVA, CORNÉLIO DA CONCEIÇÃO SILVA, CONSTANTINO MEDEIROS DOS SANTOS, CLUBE AGRÍCOLA DE TAUARÍ, CIPRIANO MENDES DO ROSÁRIO, CAZEMIRO RIBEIRO CAMPOS, CECÍLIO DA SILVA SOARES, CAZEMIRO CRISTO CORREA, CÍCERO ALVES DA SILVA, CÍCERO NUNES MACIEL, CÍCERO BARBOSA DE AMORIM, CÂNDIDO CRISPIM MENDES, CÍRIACO SANTOS BRÍGIDA DE BARROS, CARMITO PONTES DE OLIVEIRA, CORDOLINO ALVES COELHO, CELESTINA PANTOJA DE OLIVEIRA, CÍCERO LUIZ DOS SANTOS, CARMITO TOMÉ DOS SANTOS, CLÁUDIO GARCIA DO NASCIMENTO, CÂNDIDO LOPES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO), CÍCERO SALVINO DE OLIVEIRA, CÂNDIDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO, CLARISMUNDO TRAVASSOS DOS REIS, CRISTINO MATEUS DE ALMEIDA, CAMILA ELÓI DE OLIVEIRA, CEZÁRIO PEREIRA, CECÍLIA DAVID DOS SANTOS RODRIGUES, DOMINGAS FERREIRA BARRAL, DOMICINDA FERNANDES DA SILVA, DOMINGAS DA SILVA, DEJANIRA DE JESUS SILVA, DELFINA COUTINHO DA SILVA, DEOLINDO ROSÁRIO DOS SANTOS, DOMINGAS ANDRADE, DOMINGOS GARCIA DO NASCIMENTO, DOMINGOS FERREIRA DE NAZARÉ, DOMINGOS GOMES DOS SANTOS, DEMÉTRIO LOPES DO NASCIMENTO, DONATO DE NAZARÉ FURTADO, DOMINGOS DE OLIVEIRA, DEOCLECIANO DOS SANTOS DOROTÉIO BENEDITO PEREIRA, DOMINA SILVA PEREIRA, DAVID ALVES DE CASTRO, DORIVAL ROCHA DOS SANTOS, DOMINGOS MACIEL DA SILVA, DOMINGOS OLIVEIRA MARTINS, DOMINGOS DE SOUZA REIS, DEMÉTRIO RAMOS DO AMARAL, DOMINGAS NUNES DE SOUZA, DULCINEIA PANTOJA DA SILVA, DOMINGAS PAULA DA SILVA, DEUZALINA SOARES NUNES, DOLORES GOMES MACIAL, DOMINGAS SILVA GONZAGA, DAILZA SILVA DOS SANTOS, DAMIANA GÓES DA SILVA, DOMINGAS DE PENNA OLIVEIRA, DEODATA LOPES CHAVES, DOLORES DE OLIVEIRA SOARES, DOMINGOS PEREIRA DE NAZARÉ DOS SANTOS, DOMINGAS PINTO FERREIRA, DONATILA BORGES DO NASCIMENTO, DAILZA MONTEIRO MOREIRA, DEJANIRA TEODORO BORGES, DIONÍZIA FERREIRA VENÂNCIO, ELIZA MARIA DA CONCEIÇÃO, EUGÊNIA DA SILVA VIANA, ELIZA SAMPAIO LINHARES, ESMERALDA BORGES DO NASCIMENTO, ESTELA AVELINA TORRES, EUNÉIA SOARES DA SILVA, ESMERALDINA FERREIRA SAMPAIO, EUZÉBIA DA SILVA MENDES, ESMERALDINA GOMES DE OLIVEIRA, ERONILDES LOPES GONÇALVES, EVILÁSIO NASCIMENTO LAMEIRA, EUGÊNIO BARBOSA DE LIMA, ELIAS FARIAS DE LIMA, ELIZIO MONTEIRO NASCIMENTO, ELIZIO NONATO PANTOJA, EPITÁCIO NASCIMENTO PANTOJA, ELSON FERREIRA DE SOUZA, ELY FERREIRA DE SOUZA, EMANOEL ARAÚJO DO NASCIMENTO, EUDÓCIA MARIA DO NASCIMENTO, ELIAS BATISTA NASCIMENTO, ELÁDIO DA PAIXÃO BRAGA, EVARISTO LOPES BRAGA, ELPÍDIO GONÇALVES PINTO, EZEQUIEL FRANCISCO DE ARAÚJO, EDUARDO LIMA DA SILVA, EDI DA SILVA LOPES, EDMUNDO PEREIRA PENICHE, EMILIANO CORDEIRO BORGES, ELIAS RIBEIRO DE LIMA, ENÉIAS DE OLIVEIRA CHAVES, ENÉIAS DE OLIVEIRA FILHO, ELIEZER SATURNINO DOS SANTOS, EUNEIDE LOPES SODRÉ, EUCLIDES JOSÉ DE MOURA, EMÍDIO PEREIRA DE SOUZA EDEMAR FREIRE DE ALMEIDA, EUCLIDES MARTINS DE CARVALHO, ELIAS TRAVASSOS DOS SANTOS, EDIVALDO DA SILVA, ERNESTINO TEODORO, EDUARDO CARDOSO DA COSTA, EUGÊNIO CORREA DOS SANTOS, EVANDRO CORREIA DA LUZ, EDMUNDA LOPES DA SILVA, EDITE TOMÉ DOS SANTOS, ELIZEU LOPES

DA SILVA, EDMILSON ALVES DE CARTRO, EMENEGILDO BATISTA GONZAGA (ESPÓLIO), EDERVIRGEM DE NAZARÉ GONZAGA, EUNITA TOMÉ DO NASCIMENTO, EUFRASINA ALVES FEITOSA, ESTER SILVA DE MATOS, EUGÊNIA SALES BATISTA SODRÉ, ELZA SOBRAL SODRÉ, EUDÓCIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, ESMERINA DOS REIS DE CASTRO, ELZA GOMES DAS CHAGAS, EDELZIRA GOMES DE OLIVEIRA, EVANILDES OLIVEIRA DOS SANTOS, EUZÉBIA PEREIRA ALVES, EDVANIR GOMES DA SILVA, FRANCISCO ALVES DOURADO, FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA, FRANCISCO RAIOL DA SILVA, FELIPE GONÇALVES DA SILVA, FRANCISCO MENDES BARBOSA, FRANCISCO GOMES DA SILVA, FRANCISCO BATISTA DE SOUZA, FIRMINO PEREIRA DOS SANTOS, FRANCISCO TEODORO DA SILVA, FRANCISCO ALVES VERAS, FRANCISCO FIRMINO TEODORO, FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS, FRANCISCO GERMANO DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO, FRANCISCO ROMANO DA SILVA, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, FIRMINA FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO ALBINO DE MAGALHÃES, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA, FIRMINO DA SILVA LUZ, FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA, FRANCISCO BRILHANTE DE CARVALHO, FRANCISCO ALVES DA SILVA, FRANCISCO MOURA XAVIER, FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO, FRANCISCA EVANGELISTA DA SILVA, FRANCISCA BARBOSA DA SILVA, FRANCISCA LAMEIRO DO NASCIMENTO, FELIZIA GOMES DO NASCIMENTO AMARAL, FELICIA OLIVEIRA MARTINS, FERNANDO DE OLIVEIRA SOARES, FERNANDO JOSÉ DA SILVA, FIRMINO DA SILVA LOPES, FRANCISCO XAVIER CISCOS SALES FERREIRA, FRANCISCO IDELFONSO DA SILVA, FRANCISCO BARROS DOS SANTOS, FRANCISCO SALES BRAGA, FRANCISCO BRITO DA SILVA, FRANCISCO ROMANO DE LIMA, FRANCISCO FRANCELIM DA SILVA, FELÍCIO RAMOS MACIEL, FÁBIO DA SILVA SANTOS, FREDERICO BATISTA DOS SANTOS, FRANCISCO RAMOS DE OLIVEIRA, FRANCISCO COELHO MACHADO, FRANCISCO BARBOSA DE AZEVEDO, FRANCISCA BRILHANTE DE AZEVEDO, FRANCISCO ALVES DA SILVA, FELIPE PAULO DA SILVA, FRANCISCO AUGUSTO FARIAS, FRANCISCO GOMES DA SILVA, FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO, FRANCISCO ALBINO DE MAGALHÃES, FRANCISCO DE ASSIS COSME DOS SANTOS, FRANCISCO LAURENTINO NETO, FRANCISCO MARCELINO DA SILVA, FRANCINETE NOGUEIRA DE ATAÍDE, FRANCISCA JULIANO DANTAS, FRANCISCA AGUIAR DE SOUZA, FRANCISCA PEREIRA DE MELO, FÁTIMA RODRIGUES LIMA, FRANCISCA FURTADO DO NASCIMENTO, FRANCISCA MARQUES DE SOUZA, FRANCISCA MARTINS LOURENÇO FLORENTINA MOURA VIEIRA, FRANCISCA LOPES DO NASCIMENTO, FRANCISCA CRISPIM BRAGA, FELIPA ROSA DE ASSIS, GUARDINA NEVES CONCEIÇÃO, GREGÓRIA OLIVEIRA, GERARCINA MENDES, GREGÓRIO DO ESPÍRITO SANTO SILVA, GREGÓRIO NONATO ALVES, GONÇALO CLARO DE SOUZA, GREGÓRIO FERREIRA LOPES, GERVÁSIO ANTONIO DA SILVA, GALDINO FONSECA DA SILVA, GUILHERME GOMES SOARES, GONÇALO DAVID RODRIGUES, GABRIEL FERREIRA LIMA, GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA, GILBERTO GONZAGA DA SILVA, GREGÓRIO MARTINS, GIULHERME DIAS DE ATAÍDE, GILBERTO GONZAGA DA SILVA, GUIOMAR MOREIRA, GUIOMAR MOREIRA ALENCAR, GUMERCINA BRAGA NEVES, GRACINHA BATISTA DE ARAÚJO, GALDINA PEREIRA LOPES, GERCINA GOMES DE MEDEIROS, GODOFREDO MARINHO BATISTA, HELENA GOMES DA SILVA, HILDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, HERMINIO TIBÚRCIO DE SOUZA, HIPÓLITO PAULO DA SILVA, HILARINHO BERNARDINO DA SILVA, HENRIQUE DA SILVA, HERME NEGILDO BELO DO ESPÍRITO SANTO, HEITOR LOPES DA SILVA, HELENA GOMES DE OLIVEIRA, HERMINIO BATISTA GONZAGA, HELENA LINHARES MARINHO HIDÁLIA BATISTA DA PAIXÃO, INÊS JOANA DA CONCEIÇÃO, IZABEL GOMES GONZAGA, IZABEL GOMES BATISTA, IZABEL TOMÉ DO NASCIMENTO, IZOLINA VALENTE, ITAVINA MACIMINA DA SILVA, IZIDIA MARTINS TEODORO, IRIS FERREIRA DA SILVA, ILDA OLIVEIRA DE ANDRADE, IRINEU BELARMINO DA SILVA, ISAIAS LEÔNÍCIO DE OLIVEIRA, ISAIAS FIRMIANO SOARES, IDERVAL AMARO, IVANILDE DOS SANTOS VIEIRA, ISAIAS MARTINS TEODORO, IZAURA LINHARES TEIXEIRA, IDALINO FERREIRA LOPES, IVANILDA DOS SANTOS SOUZA BARBOSA, IRONDINA ALVES DE LIMA, INÊS RODRIGUES BATISTA, IZAURA PONTES CAVALCANTE, IDALINA DAVID FURTADO, IZABEL PENINCHÉ DA PAIXÃO, ILZA GOMES DA SILVA, ILZA BATISTA LOPES, IZABEL PINTO PEREIRA IZAURA MATEUS DA SILVA, IRACI MENDES DE MORAES, JORGIANA TRAVASSOS DOS SANTOS, JOANA DO NASCIMENTO DAVID, JOSELINDA GOMES DA SILVA, JOAQUINA FERREIRA CHAVES, JOSEFA GOMES DOS SANTOS, JOSEFA BARRA DE OLIVEIRA, JOSELINA NASCIMENTO CRUZ, JOVENTINA LOPES NASCIMENTO, JOSEFA DA COSTA PENINCHÉ, JOAQUINA FARIAS CORDEIRO, JOSEFA PEREIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ EDMILSON VIEIRA, JOANA FERREIRA MONTEIRO, JOSÉ DA SILVA MONTEIRO, JOSÉ ALVES FEITOSA, JOSEFA DO NASCIMENTO ALVES FEITOSA, JÚLIO DA SILVA NUNES, JOSÉ MARIA RAMOS DA SILVA, JOAQUIM DO ARTE DA SILVA, JOSÉ FERNANDES DA SILVA, JOSÉ ASSUNÇÃO ACEMIDE DE OLIVEIRA, JOÃO PEDRO SOARES, JOSÉ NASCIMENTO SOARES, JOÃO FERREIRA

DE ARAÚJO, JOSÉ VIEIRA DE MENESES, JOSÉ ADMILSON DA SILVA, JOÃO LEITE DE ANDRADE, JOÃO BATISTA DE LIMA, JOÃO PEREIRA DE LIMA, JOÃO ONOFRE DO NASCIMENTO, JOSIAS PEDRO DA SILVA, JOSÉ FERREIRA DA LUZ, JOÃO TRAVASSOS MACIEL, JOAQUIM SILVESTRE PEREIRA DA SILVA, JOÃO ALVES DA SILVA, JOSÉ CAVALCANTE BARBOSA, JOÃO DE JESUS FERREIRA, JOSÉ BORGES DE RESENDE, JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO, JOSÉ FERREIRA LIMA, JOÃO BATISTA LOPES, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ QUITÉRIO DA SILVA, JOVÊNCIO BORGES, JOSÉ VIANA PESSOA, JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA, JULIANO FERREIRA DE ARAUJO, JOANICE DE OLIVEIRA FARIAS, JOÃO PAIXÃO DE MOURA, JOSÉ PINHEIRO FEITOSA, JULIO DA CRUZ BATISTA, JONAS DE CASTRO BATISTA, JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, JOSÉ SOARES DA SILVA, JOSÉ VIANA DA SILVA, JOSÉ ALVES FILHO, JORGE CAMPOS DOS SANTOS, JOSÉ PEREIRA DE LIMA, JOSÉ ALVES DA SILVA, JOSÉ PEREIRA FILHO, JOSÉ GOMES SOARES, JOAQUIM CIRILO DOS SANTOS, JOÃO LUIZ DA SILVA, JOSEFA ALVES DE ARAUJO, JOSEFA FURTADO DE QUEIROZ, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, JOAQUIM GUILHERME CARNEIRO, JOÃO PAULO DA SILVA, JOÃO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, JOÃO MOREIRA DOS SANTOS, JOÃO CAMILO DE SOUZA, JOÃO BERBARDINO PEREIRA, JOAQUIM GUEDES DE OLIVEIRA, JOSÉ TEODORO DA SILVA, JOSÉ AMANCIO DE CASTRO, JOÃO SOARES RAMOS, JOSÉ SIMÃO DOS SANTOS, JOANA FURTADO DOS SANTOS, JOSÉ VIEIRA CARVALHO, JOSUÉ DO NASCIMENTO BARBOSA, JOSÉ VICENTE DE LUCENA, JOSÉ VAGE DE AGUIAR, JOSÉ SOARES DE PINA, JOSÉ SÉRGIO DE LIMA, JOSÉ PINTO DA SILVA, JOSÉ MOREIRA, JOSÉ BARBOSA FERNANDES, JOAQUIM GOMES DA SILVA, JOÃO VIEIRA DOS REIS, JOSÉ DANTAS BASILIO, JOAQUIM FERREIRA DE LIMA, JOANA BRITO PACHECO, JOSÉ GOMES DA SILVA, JOÃO PINTO MARTINS, JOÃO LOPES DAMASCENO, JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, JOÃO EVANGELISTA NUNES, JOSÉ NUNES DE SOUZA, JOÃO FERREIRA LOPES SAMPÃO, JOÃO BATISTA ROSA, JOÃO MOREIRA SOARES, JOSÉ ALVES SODRÉ, JOAQUIM FRANCISCO DO NASCIMENTO, JOÃO ALMEIDA MATOS, JOSÉ CONSTANTINO FILHO, JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO, JOAQUIM RODRIGUES VENANÇA, JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS, JONAS PONTES DE ALMEIDA, JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA, JOSÉ ALVES DE FREITAS, JOSÉ RIBEIRO DE MATOS, JOÃO JOSÉ DE SANTANA, JOSÉ CRISPIM NETO, JOSÉ HENRIQUE CAVALCANTE, JOÃO RIBEIRO BARBOSA, JOVENTINA DOS SANTOS, RIBEIRO, JOSÉ FELIX DE FREITAS, JOÃO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ VIANA DA SILVA, JOANA FERREIRA, JOSÉ MACIEL DE CARVALHO, JOÃO TRINDADE FURTADO, JOÃO SANTOS BORGES, JOSÉ BERNARDINO PEREIRA, JOSÉ DE SOUZA MENDES, JOSÉ FELIX FILHO, JOSÉ MINERVINO DA SILVA, JOSÉ EUCLIDES DIAS, JOSÉ CHAGAS DA SILVA, JAIME ALVES PEQUENO, JOÃO LAURENTINO VIEIRA, JOVINA COSTA LIMA, JOSÉ PEDRO DE MELO, JOÃO HOMES DA SILVA, JULIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, JURACI LANDIM ALENCAR, JOSEFA ALVES DE SOUZA, JOSEFA PAULINA DA SILVA, JURACI MÁXIMO DOS SANTOS, JOAQUINA LOPES CORDEIRO, JOSEFINA PANTOJA DA SILVA, JULIETA PEREIRA VIEIRA, JUDITH DOS SANTOS, JULIA DAMASCENO DA SILVA, JOSEFA VIATL BORGES, JOAQUINA LOPES DA COSTA, LUIZA DA COSTA DE LIMA, LUIZA PASTANA MONTEIRO, LAERCIRA FERREIRA DOS SANTOS, LINDAURA LIMA DA SILVA, LUIZA ANDRADE DE ALMEIDA, LÍLIA MATOS FARIAS, LUZIA MARIA DA SILVA, LUZIA BATISTA DO NASCIMENTO, LUIZA MARQUES DE LIMA, LUCIA MOTA DE OLIVEIRA, LOURENÇA DA CONCEIÇÃO, LUIZA LOPES DA SILVA, LUCAS BELO QUEIROZ, LAUDEMIRO DE NAZARÉ FURTADO, LUIZ SOUZA ROCHA, LUCIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS, LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS, LUCIANO BARRAL, LUIZ MENDES RIBEIRO, LAUDEMIRO ALVES SILVA, LÁZARO PANTOJA DA SILVA, LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO, LUCAS RODRIGUES DA SILVA, LUCILO PANTOJA DOS SANTOS, LUIZ EVANGELISTA DE ANDRADE, LUIZ LAURENTINO VIEIRA, LUIZ PEQUENO DO NASCIMENTO, LUIZ RODRIGUES DA SILVA, LINDOVAL ALVES PEQUENO, LINO PAULO DA SILVA, LUCAS RODRIGUES MENESES, LOVALDINO BATISTA GONÇALVES, LÚCIO ATAÍDE PENICHE, LUIZA TEIXEIRA PENICHE, LÁZARO TOMÉ DOS SANTOS, LOURIVAL BARROS NEVES, LUZIMAR PANTOJA DA SILVA, LAUREANO ANTÔNIO SILVA, LUIZ BATISTA FILHO, LENITO BATISTA DA SILVA, LUZIMAR RESENDE DE OLIVEIRA, LUZIMAR DE OLIVEIRA SODRÉ, LUIZ GONZAGA DA SILVA, LUCAS CORDEIRO LOPES, LADISLAU CRESCÊNCIO VIEIRA, LIGÉRIO BATISTA SODRÉ, LUIZ NERES LIMA, LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO, LUIZ FERREIRA DE SOUZA, LUIZ CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, LUCIANO DA LUZ PANTOJA, LUCA PAULO DA SILVA, LORIS PAULINO DE ARAÚJO, LEÔNICIO CAMPOS, LUIZ DA SILVA MOREIRA, LUIZ PAULINO DE ARAÚJO, LADEMIRA GOMES DE OLIVEIRA, LEONITA PEREIRA LOPES, LAURA TAVARES DOS SANTOS, LUZIA PACÍFICO DE MENESES, LINA BATISTA NASCIMENTO, LINA MOURA DOS REIS, LUIZA PASTANA DE SOUZA, LENDINALVA TEODORO DA SILVA, LÍDIA DOS MATOS REIS, LUIZA SANTIANO PINTO, LUZIA LINHERES MACIEL, LINDALVA DE SOUZA MOREIRA MENESES, LÍDIA EVANGELISTA PANTOJA, LUZIA DO VALE MOREIRA, LECY SOARES DE ALMEIDA, MARIA BATISTA DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES PEREIRA, MARIA

GOMES AMARAL DO NASCIMENTO, IRENA GONÇALVES, MARIA MADALENA NASCIMENTO SILVA, MARIA IRENE GONÇALVES, MARIA LUCIMAR DE LIMA, MARIA GOMES DE SOUZA, MARIA JOSÉ DE MOURA, MARIA MOREIRA DA SILVA, MARIA CELENE ALVES DE CASTRO, MARIA LÚCIA DA SILVA, MARIA DO CARMO LOPES, MARIA NOJOSA DA SILVA, MARIA ALBANISIA GOMES, MARIA DA SILVA, MARIA TRAVASSOS MACIEL, MARIA SANTOS SILVA, MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARIA LOURDES DE OLIVEIRA, MARIA FERREIRA MACHADO, MARIA RAIOL, MARIA SOUZA BATISTA, MARIA DE LOURDES PAIXÃO VERAS, MARIA PIEDADE DOS REIS, MARIA CECÍLIA DOS SANTOS, MARIA ALVES DE LIMA, MARIA IVONE SOUZA SILVA, MARIA NONATO MAGALHÃES, MARIA VIEIRA LAURENTINO, MARIA SINHA ALVES, MARIA DE NAZARÉ SOARES, MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ LIMA, MARIA LAURENTINA DE SOUZA, MARIA RAIMUNDA DA SILVA, MARIA DE LOURDES NUNES, MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA, MARIA DUARTE DA SILVA, MARIA DE LOURDES DE SOUZA, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, MARIA ANTONIA DA FONSECA, MARIA SOUZA BRASIL, MARIA DEUZUITE LESE DA CRUZ, MARIA SILVINO BEZERRA, MARIA BERTOLDO DOS SANTOS, MARIA NEZINHA DOS REIS SILVA, MARIA MARQUES DE ABREU, MARIA CÉLIA DE LIMA, MARIA AIRES DA SILVA, MARIA LOPES DO NASCIMENTO, MARIA ALVES DA SILVA, MARIA DALVA SILVA DOS REIS, MARIA BATISTA DA SILVA, MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO, MARIA LIETE LEITE DOS SANTOS, MARIA DE OLIVEIRA GONZAGA, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA, MARIA FERREIRA BARRAL, MARIA NAZARÉ DE CASTRO, MARIA DOS SANTOS MOREIRA, MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS, MARIA MONTEIRO DOS SANTOS, MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, MARIA DE NAZARÉ COELHO, MARIA ELIANE DE ANDRADE, MARIA LOPES DE LIMA, MARIA DAS GRAÇAS LUZ, MARIA ANGÉLICA BORGES, MARIA RAIMUNDA DO AMORIM, MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA, MARIA RAIMUNDA DA SILVA, MARIA DA PAZ ALVES SILVA, MARIA SILVA SOARES, MARIA FERREIRA DA SILVA, MARIA BARBOSA DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, MARIA DO CARMO DO ESPÍRITO SANTO, MARIA DIAS BARBOSA, MARIA JOSÉ DA SILVA, MARIA CIRILIA DOS SANTOS, MARIA CÉLIA DA SILVA, MARIA PEREIRA LIMA, MARIA PINTO PEREIRA, MARIA CRISTINA BEZERRA VENANÇA, MARIA RAMOS DE SOUZA, MARIA DE LOURDES DE SANTANA, MARIA DE JESUS GUEDES, MARIA TEIXEIRA BORGES, MARIA FERREIRA BERNARDINO, MARIA SOARES PEQUENO, MARIA CLIMENDES ROCA, MARIA PEREIRA LAURENTINA, MARIA DA SILVA, MARIA DE SOUZA MOREIRA, MARIA VIANA DIAS, MARIA ESTELITA DO NASCIMENTO, MARIA DE RITA SOARES, MARIA ALVES DE SOUZA, MARIA PEREIRA RODRIGUES, MARIA VIANA DIAS, MARIA ZULEIDE BATISTA DOS SANTOS, MARIA LUCÍDIA ARAUJO RIBEIRO, MARIA LOPES DA SILVA, MARIA DE NAZARÉ BATISTA OLIVEIRA, MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, MARIA FERREIRA DA COSTA, MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA, MARIA DE NAZARÉ NEVES, MARIA VERGENTINA BORGES LIMA, MARIA ERONILDES BRAGA, MARIA SANTOS DA SILVA, MARIA DO ROSÁRIO ARAUJO BATISTA, MARIA PEREIRA DA COSTA SILVA, MARIA MOCINHA DE JESUS, MARIA ALMEIDA TEIXEIRA, MARIA GUILHERME LOPES, MARIA HELENA DA SILVA, MARIA DE LOURDES ALMEIDA, MARIA PEREIRA PINTO, MARIA ANTÔNIA DE JESUS MARIA FERREIRA RODRIGUES, MARIA GUILHERME NASCIMENTO NEVES, MARIA ROSÁRIO GARCIA, MARIA LUCENA, MARIA DAS GRAÇAS GOMES, MARIA ROSA DA TRINDADE, MARIA TRINDADE NASCIMENTO, MARIA FERNANDES DE AZEVEDO, MARIA ROSA ALVES DE OLIVEIRA, MARIA GOMES NUNES, MARIA LINS DE OLIVEIRA, MARIA HILDA FURTADO DA SILVA, MARIA ANGELINA LOPES DA CONCEIÇÃO MARLENE PAULINO DE ANDRADE, MARIA LOURENÇA PORTAL SEABRA, MARIA MOREIRA BARROSO, MARIA PINTO DOS SANTOS, MARIA TEIXEIRA PENICHE, MARIA PAIXÃO LOPES, MARIA CONCEIÇÃO DE CAMPOS, MARIA BATISTA DE OLIVEIRA, MARIA DE SOUZA PINTO, MARIA BELO QUEIROZ, MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DE ARAUJO, MARIA DE NAZARÉ BATISTA ARAUJO, MARIA SOARES DE SOUZA, MARIA JOSÉ DE ASSUNÇÃO, MARIA VALÉRIA MENDES, MARIA LÚCIA FREITAS LEAL, MARIA DE SOUZA PINHO, MARIA FARIAS BASTOS RODRIGUES, MARIA PAIXÃO DA FONSECA, MARIA MARQUES SAMPAIO, MARIA MATOS DE OLIVEIRA, MARIA ALVES VIEIRA, MARIA DAS GRAÇAS TOMÉ DOS SANTOS, MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, MARIA DO CARMO GOMES DE MATOS, MARIA CALDEIRA DA SILVA, MARIA PINHEIRO FIGUEIREDO, MARIA DOMINGAS PENINCHÉ, MARIA RIBEIRO LOPES, MARIA MELO DE PAIVA, MARIA FERREIRA DE LINS, MARIA JOANA LOPES GONZAGA, MANOEL ANTONIO BENICIO DOS SANTOS, MANOEL GOMES DA SILVA, MANOEL PONTES DE OLIVEIRA, MANOEL CARNEIRO DOS SANTOS, MANOEL LOPES SODRÉ, MANOEL ALVES SODRÉ, MANOEL DOS SANTOS PAZ, MANOEL ALENCAR LANDIM, MANOEL BEZERRA DE LIMA, MANOEL TRINDADE CORREA CHAVES, MANOEL JOSÉ DE MELO, MANOEL GOMES TEIXEIRA, MANOEL ANTONIO BENICIO DOS SANTOS, MANOEL BERTUDO VIEIRA, MANOEL BENEDITO TEIXEIRA VIEIRA, MANOEL FURTADO DA CUNHA, MANOEL BATISTA DA SILVA, MANOEL DA SILVA PINTO, MANOEL FERREIRA SOARES, MANOEL RITLER DAVID, MANOEL FERREIRA DE PAULA, MANOEL ANTONIO DOS REIS, MANOEL RAIMUNDO DE ME

NEZES, MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO, MANOEL VICENTE DE CASTRO, MA
NOEL BARBOSA DE SOUZA, MANOEL MARCELINO BEZERRA, MANOEL FERREIRA
SOARES, MANOEL PEREIRA RIBEIRO, MANOEL BONIFÁCIO RODRIGUES, MANOEL
GOMES LEAL, MANOEL FRANCISCO DAS CHAGAS, MANOEL DA SILVA PINTO, MA
NOEL PINTO TEIXEIRA, MANOEL BAILÃO DE SOUZA, MANOEL RAMOS DA SILVA
MANOEL BATISTA DE MOURA, MANOEL LEANDRO DA COSTA, MANOEL VIEIRA DE
MENEZES, MANOEL TRINDADE DA SILVA PANTOJA, MANOEL SANTIAGO DE ARAU
JO, MANOEL DE JESUS FARIAS, MANOEL JOSÉ FERREIRA FILHO, MANOEL GO
MES DE CARVALHO, MANOEL DE OLIVEIRA TENÓRIO, MANOEL CEZÁRIO DA SIL
VA, MANOEL DOS PRAZERES, MANOEL VICENTE DE CASTRO, MANOEL NASCIME
TO PENINCHE, MANOEL MOREIRA DOS SANTOS, MANOEL LINS DE CARVALHO,
MANOEL FRANCISCO LUIZ, MARTA LUZIA DA SILVA, MARIETA LIMA VIEIRA,
MARINA CIRINA GOMES, MARIA BRITO BARBOSA, MAURÍCIA COUTINHO, MARCE
LINO ANTONIO DO AMARAL, MARCOLINA ALVES CARDOSO, MARCIONÍLIA TO
MÉ DOS SANTOS, MARTINHA PEREIRA DA SILVA, MOISÉS ALVES DE ARAUJO,
MARCIANO DE JESUS LOPES, MINERVINA PEREIRA DE ARAUJO, MARCELINA
TEIXEIRA DE AMARAL, MARCIANA OLIVEIRA DA SILVA, MATIAS DA SILVA MEN
DES, MAGNO LANDIM ALENCAR, MATIAS ANTONIO DA SILVA, MODESTO PINTO
BARBOSA, MADALENA DOS REIS, MARTINHA DOS SANTOS MARINHO, MARCIMINO
FERNANDES DA SILVA, MILTON AMARO DE ALMEIDA, MOISÉS ALVES DOS SAN
TOS, MIGUEL RAMOS TORRES, MIGUEL CLAUDINO MENDES, MIGUEL GOMES DOS
SANTOS, MARCIANO DA SILVA NEVES, MARTINHO PEREIRA DAMASCENO, MIGUEL
TOMÉ DO NASCIMENTO, MATEUS FURTADO DAVID, MIGUEL FURTADO DOS SAN
TOS, MIGUEL FELIX DOS SANTOS, MANFREDO DA SILVA PONTES, MARCELINA
TEODORA DE LEÃO, MINORU NAKATA, MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS, MAXIMI
NO ANTONIO DE OLIVEIRA, MAURÍCIO FERREIRA DE MATOS, MIGUEL BATISTA
DA CONCEIÇÃO, MARTINIANO PANTOJA, MARCOLINO RODRIGUES DA SILVA,
MORGÊNIO GOMES DOS REIS, MARCILIO TRAVASSOS DOS SANTOS, MIGUEL LU
CIO DO NASCIMENTO, MARCELINO FURTADO DE OLIVEIRA, NAIR LOBATO, NEDI
NA LEANDRO DA SILVA, NAZARÉ LOPES, NEUZA NEVES DA SILVA, NEUZA GO
MES DA SILVA, NICOLINA GOMES DOS REIS, NASCIMENTO NATALINA SABINO,
NAZARÉ BERNARDO PINTO, NATALINA RIBEIRO, NAZARÉ PACÍFICO DA COSTA,
NIZOMAR LOPES BATISTA, NESTOR RODRIGUES ALVES, NATALINA ANDRADE,
NILDA OLIVEIRA DE ANDRADE, NINO LIMA DA PAIXÃO, NICOLAU CHAGAS DO
NASCIMENTO, NEMIAS VIEIRA DOS REIS, NEUZARINO TEIXEIRA, NEZILSO TO
MÉ LOPES, NAPOLEÃO SILVA DAMASCENO, NIGÉRIO LOPES SODRÉ, NADIR SOA
RES BATISTA, OTÍLIA FERREIRA DE LIMA, ODARINA TOMÉ DOS SANTOS, OR
LANDINA LOPES DA SILVA NASCIMENTO, ONEIDE LOPES DA SILVA, ROSARINA
FERREIRA DA SILVA, ODETE MARIA LIMA, OSANA BARBOSA, ORMINDA PEREI
RA DE LIMA, OTÍLIA DA FONSECA, OSMANDINA TOMÉ LOPES, ODÍLIA FER
REIRA DE SOUZA, ODETE GOMES MOREIRA, ORDOCELINO LOPES DA SILVA, O
LÍMPIO FRANCISCO SOARES, OTÁVIO RIBEIRO DE SOUZA, OTACILIO ALVES
LIMA, OLEGÁRIO FAUSTINO DE PAIVA, OSVADO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO,
ORLINDO DOS SANTOS RODRIGUES, OSVALDO PEREIRA LIMA, OSIAS FERNANDO
DA SILVA, OSMAR MOITA, OLÍCIO DOS SANTOS, OSCARINA PEREIRA DE OLI
VEIRA, OSMUNDO LOPES SODRÉ, OSCARINO SODRÉ DA SILVA, ORLANDO DA SIL
VA BASTOS, OSVALDINO BATISTA DA SILVA, OLAVA DA SILVA SANTOS FERREI
RA, OLACIA FERREIRA CHAVES, OSMARINA GOMES GUILHERME, OLINDA SOARES
DOS REIS, PASCÁCIA DAMASCENO LIMA, PROCÍNIO MENDES SODRÉ, PRIMITIVA
DA SILVA PANTOJA, PEDRO PEREIRA PINTO, PEDRO MATIAS CAETANO, PEDRO
QUEIROZ DE SOUZA, PEDRO CARDOSO DA COSTA, PEDRO DA SILVA SOARES, PE
DRO BARBOSA DE LIMA, PEDRO RODRIGUES DE ARAÚJO, PEDRO TOMÉ DO NASCI
MENTO, PAULO DA SILVA LOPES, PAULINA DA SILVA BRITO, PEDRO IVO DE
OLIVEIRA, PEDRO CORDEIRO LOPES, PEDRO PORTAL, PEDRO ALVES PEQUENO,
PAULINO MENDES DE OLIVEIRA, PEDRO GOMES FERREIRA, PEDRO CELESTINO
ALVES, PEDRO ÁLVARES PEREIRA, PEDRO BRILHANTE CARVALHO, POSSIDÔNIO
VICENTE DE SOUZA, PEDRO DOS SANTOS, PAULO CORDEIRO DO NASCIMENTO,
PANTALEÃO PINTO MOREIRA, PEDRO LOPES DAS NEVES, PASCOAL GOMES MACI
EL, PEDRO SEVERINO DE FREITAS, PEDRO LAURENTINO VIEIRA, PEDRO FERREI
RA DE LIMA, PERCI DA SILVA LOPES, PEDRO FERREIRA DE ARAÚJO, PEDRO PE
REIRA DAMASCENO, PEDRO PONTES DA LUZ, PEDRO FERREIRA DE MACÊDO, PE
DRO ILVES DE OLIVEIRA, PORFÍRIO DA CONCEIÇÃO, PEDRO VICENTE DA SIL
VA, PEDRO PEREIRA DE SOUZA, PEDRO PAULO DA SILVA, PEDRO MELO TEIXEIRA,
PEDRO GOMES DA SILVA, PEDRO CRISTO DE OLIVEIRA, PEDRO CORREA LOPES,
PEDRO ANTÔNIO FERREIRA, PEDRO OLEGÁRIO DE SOUZA, PRIMOROSA ALMEIDA
FURTADO, PERGENTINA MARTINS DA SILVA, QUINTINO FERREIRA GARCIA, QUIN
TINO CORDEIRO LOPES, QUITÉRIO VITALINO NETO, ROSARITA LOPES DA SIL
VA, RAIMUNDA AGUIAR DE SOUZA FILHO, RITA CÂNDIDA MOREIRA, RAIMUNDA
OLIVEIRA LIMA, RAIMUNDA LOPES SODRÉ, RITA SEVERIANA DA SILVA, RAI
MUNDA BATISTA LOPES, RAIMUNDA BENEVIDES DE ANDRADE, RIZALVA MOURÃO

CUNHA, RITA LINHARES TEIXEIRA DO NASCIMENTO, RAIMUNDO LOPES DA SIL
VA, RAIMUNDO PANTOJA DO NASCIMENTO, REANANDINA SODRÉ DE OLIVEIRA,
RAIMUNDA FARIAS, RAIMUNDA PINTO SOARES, RAIMUNDO GOMES DE LIMA, RAI
MUNDA ANTONIA DA SILVA TEIXEIRA, RAIMUNDA MACÊDO DOS SANTOS, RAIMUN
DA GOMES DE CARVALHO, RAIMUNDA ALVES TEIXEIRA DOS SANTOS, RAIMUNDA
FARIAS REIS, RAIMUNDA RESENDE DO AMARAL, RAIMUNDA GOMES DE SOUZA,
RAIMUNDA MOTA, RAIMUNDA DOS SANTOS, RAIMUNDA BARRAL NONATO, RAIMUN
DA EVANGELISTA DA SILVA, RAIMUNDA FREIRE DE OLIVEIRA, RAIMUNDA DA
CONCEIÇÃO SOARES RAMOS, RAIMUNDA RAMOS, RAIMUNDA LOPES MONTEIRO, RAI
MUNDA ALVES DE CARVALHO, RAIMUNDA PINTO PENICHE, RAIMUNDA LOPES PIN
TO, RAIMUNDA ALVES PEQUENO, RAIMUNDA DE OLIVEIRA CHAVES, RAIMUNDA
SILVA TEIXEIRA, RAIMUNDA MARQUES DE ABREU, RAIMUNDA LAURENTINA DE
FREITAS MOURA, RAIMUNDA FURTADO RODRIGUES, RAIMUNDA LEÃO MACIEL, RAI
MUNDA AZEVEDO BARBOSA, RAIMUNDA VASCONCELOS LEÃO, RAIMUNDA SOARES
MARTINS, RAIMUNDA NUNES GOMES, RAIMUNDA PEREIRA DE LIMA, RAIMUNDA
MIRANDA DE BRITO, RAIMUNDA ARAÚJO DO NASCIMENTO, RAIMUNDA ASSUNÇÃO
FURTADO, RAIMUNDO LAURENTINO DE FREITAS, RAIMUNDO LOPES DA SILVA,
RAIMUNDO PAULINO DE ARAÚJO, RAIMUNDA PINTO MARTINS, RAIMUNDO GOMES
DE LIMA, RAIMUNDO FURTADO BARRAL, RAIMUNDO NONATO VIEIRA, RAIMUNDO
GOMES DE SOUZA, RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS, RAIMUNDO GUSMÃO DA
SILVA, RAIMUNDO ALVES DA CRUZ, RAIMUNDO MAFALDO DA PAIXÃO, RAIMUN
DO GRACIA DO NASCIMENTO, RAIMUNDO BATISTA, RAIMUNDO OLIVEIRA FURTA
DO, RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, RAIMUN
DO GOMES DE AZEVEDO, RAIMUNDO ASSUNÇÃO PINTO, RAIMUNDO TRAVASSOS
DOS REIS, RAIMUNDO LEÃO MACIEL, RAIMUNDO CARVALHO COUTINHO, RAIMUN
DO NONATO FREITAS, RAIMUNDO NASCIMENTO LOPES, RAIMUNDO VIEIRA REIS,
RAIMUNDO SANTA BRÍGIDA DE LIMA, RAIMUNDO GOMES MONTEIRO, RAIMUNDO
ALVES DE OLIVEIRA, RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, RAIMUNDO GOMES DE
SOUZA, RAIMUNDO NASCIMENTO NUNES, RAIMUNDO RAMOS LOURENÇO, RAIMUNDO
NASCIMENTO BARBOSA, RAIMUNDO LINS DE OLIVEIRA, RAIMUNDO IDELFONSO
DA SILVA, RAIMUNDO FURTADO DO ESPÍRITO SANTO, RAIMUNDO FELIX NE
VES, RAIMUNDO TRAVASSOS DA SILVA, RAIMUNDO BATISTA LOPES, RAIMUNDO
FELIZARDO DA SILVA, RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, RAIMUNDO LAURENTI
NO VIEIRA, RAIMUNDO IZIDORO CONCEIÇÃO, RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
RAIMUNDO GOMES DE LIMA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, RAIMUNDO NASCIME
TO PANTOJA, RAIMUNDO CAMILO DIAS, RAIMUNDO NUNES DA SILVA, RAIMUNDO
DE SOUZA BRAGA, RAIMUNDO DE SOUZA REIS, RAIMUNDO CORREA, RAIMUNDO
NASCIMENTO DOS SANTOS, RAIMUNDO RIBEIRO DE MATOS, RAIMUNDO FERREIRA
LIMA, RAIMUNDO GOMES BORGES, RAIMUNDO PEREIRA ALVES, RAIMUNDO RIBEI
RO DOS SANTOS, RAIMUNDO SOARES ALMEIDA, RAIMUNDO MOREIRA SOARES, RAI
MUNDO ANASTÁCIO DE SOUZA, RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, RAIMUNDO CORDO
VIL PINTO, RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA, RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA,
RAIMUNDO INÁCIO DA SILVA, RAIMUNDO PACHECO SALES, RAIMUNDO VASCONCE
LOS LEÃO, RAIMUNDO CAMPOS DE SOUZA, RAIMUNDO PEREIRA LOPES, RAIMUN
DO PAULO DA SILVA, RAIMUNDO PAULO FILHO, RAIMUNDO CAMILO DIAS, RAI
MUNDO PEREIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO RIBEIRO NOGUEIRA, RAIMUNDO ÂNGE
LO DE OLIVEIRA BORGES, RAIMUNDO GOMES DA SILVA, ROSA MARIA XAVIER
SOARES, ROSEMIRO MARIA DE SOUZA FREITAS, ROSA BEZERRA DE ARAUJO, RO
SA MARTINS DE OLIVEIRA, ROSALITA PANTOJA DE SOUZA LOPES, REGINA SE
BASTIANA DAVID DOS SANTOS, ROSA COELHO MOITA, REGINA MARIA DIAMANTI
NA, RISALVA MOURÃO CUNHA, RUI BARBOSA, REGINA ANDRADE, RESENIRO DA
SILVA OLIVEIRA, RAMIRO PAIXÃO GUEDES, ROSEMIRO MOREIRA DOS SANTOS,
ROSILDA DE ANDRADE, ROSEMIRO OLIVEIRA DA SILVA, RAUL FERREIRA GOMES,
RUFINA FERREIRA RODRIGUES, SEBASTIANA ALVES DE JESUS, SEVERINA LO
PES DO NASCIMENTO, SELMA NONATO BARRAL, SOCORRO FELIZARDO DE AQUINO
SEBASTIANA GARCIA DA SILVA, SEVERINA DO NASCIMENTO DAVID, SEBASTIA
NA ANDRADE DA SILVA, SEBASTIANA FERREIRA, SILVÉRIA DOS SANTOS BAR
RAL, SEBASTIANA TRINDADE AZEVEDO, SANTINA BATISTA DA SILVA, SEBASTIA
NA FERREIRA DA SILVA, SANDINA TRINDADE TEIXEIRA, SINFOROSA FURTADO
DOS SANTOS, SEVERINA DE SOUZA BATISTA, SEBASTIANA DANIEL CAMPOS, SE
BASTIÃO XAVIER DE MARIA, SEBASTIÃO BERNARDINO PEREIRA, SERAPIÃO
CORREA LOPES, SEBASTIÃO NUNES MACIEL, SILVINO ANTONIO DO AMARAL, SE
CUNDINO PRAXE DE SANTANA, SERAFIM RODRIGUES CHAVES, SEBASTIÃO CAR
DOSO DA SILVA, SEBASTIÃO VIEIRA MENEZES, SIMÃO FILHO DO NASCIMENTO
LOPES, SEVERINO SOUZA, SILVINO GOMES DE ARAUJO, SIMPLICIO ANTONIO
FERREIRA, SÂNDALO TEODORO DA SILVA, SEVERO RIBEIRO DA SILVA, SEBAS
TIÃO FERREIRA DA SILVA, SEBASTIÃO MEDEIROS DE LIMA, SECUNDINA PAN
TOJA DA SILVA, SEBASTIÃO NUNES DA SILVA, SEVERINO ARCANJO DA SILVA
SANTINO DE LIMA COSTA, SERAFIM DE FREITAS, SEBASTIÃO VIEIRA MENE
ZES, SEBASTIANA FURTADO DE MATOS, SANDOVAL LOPES DA SILVA, SÂNDALO

LOPES SODRÉ, SEBASTIANA NAZARÉ MARINHO, SEVERINO SOUZA, SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA, SEVERINO ALVES DE OLIVEIRA, SISENANDO FURTADO RODRIGUES, SILVINA NOGUEIRA DA SILVA, SEBASTIÃO CHAVES DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO LUCAS DE SOUZA, SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS, SATOSHI NAKATA, SUZANO ALVES DE OLIVEIRA, SANDOLINO PANTOJA, SHINATO YURIZAWA, TEREZINHA DE MATOS MENDES, TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA MONTEIRO, TEÓFILO GUILHERME DE OLIVEIRA, TEREZA TEIXEIRA DE SOUZA, TEREZA PANTOJA DA SILVA, TEREZA SILVA PAIXÃO, TEREZINHA PRESTES DE OLIVEIRA, TEREZINHA DUARTE ALVES, TEONILA GONZAGA FERREIRA, TEREZA DE FREITAS, TEODORICO AZEVEDO DE OLIVEIRA, TEÓFILO MARINHO MARTINS, TADASHI YURIZAWA, TEODORO FERNANDES PEREIRA, TEREZINHA ANDRADE, TEODORICO AZEVEDO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO), TIAGO DA CONCEIÇÃO, TEODOLINA GOMES DA SILVA, TIAGA FAUSTINO DA SILVA PAIVA, TIBURCIO FERREIRA RIBEIRO, VITALINA PEREIRA DA SILVA, VIRGÍNIA GOMES DA SILVA, VERNÂNCIO SILVA SANTOS, VIRGÍLIO DA CRUZ BATISTA, VALDETRUDE DOS SANTOS FONTES, WASTI CHUNINBRE DA SILVA, VIRGÍNIO BATISTA VIEIRA, VALDOMIRA CARNEIRO, VALMIR LAURENTINO LIMA, VALDOMIRO LOPES GUILHERME, VALÉRIO PEREIRA NEVES, VITAL DO NASCIMENTO, VITÓRIANA LOPES, VITORIO MAGALHÃES DE NAZARÉ, VALDEMIR CUNHA DA SILVA, VEREDIANA BORGES DA SILVA, VITORIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, VALDEMAR RODRIGUES VENÂNCIO, VICENTE PINTO MOREIRA, VICENTE FURTADO DE SOUZA, VICENTE BELO QUEIROZ, VALDIR FERNANDES DA SILVA, VELENTIM ALVES DE SOUZA, VICENTE FURTADO DA SILVA, VITELINO FURTADO FERREIRA, ALFREDO LOPES DA SILVA, VIRGÍLIO DA CRUZ BATISTA, VÍTOR VENÂNCIO NASCIMENTO, VITA DE SOUZA LIMA, VALDEMAR DE ALMEIDA, VÍTOR SOARES DA SILVA, VICENTE BENEDITO DA SILVA, VALERIANO FELIX DE OLIVEIRA, VALDEVINO RODRIGUES DOS SANTOS, VALDOMIRO RODRIGUES DE FREITAS, YORO KIMURA NAKATA, YOSHIO YINNO, YORO KIMURA NAKATA, WALTER AGUIAR DE OLIVEIRA, ZUILA LOPES DO NASCIMENTO, ZENAIDE SANTANA DA SILVA, ZELINA BARBOSA LOPES, ZINITA GOMES DO NASCIMENTO, ZELITA LOPES DA SILVA, ZILA DA SILVA SODRÉ, ZÉLIA MARIA PINTO, ZENON FRANCISCO LOPES, ZEFERINÓ DA SILVA PANTOJA, ZELINA DE SOUZA BATISTA, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinante e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a quaisquer porções de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada nos Municípios de Irituia e São Domingos do Capim, Estado do Pará, caracterizado pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos, e informações de interesses, arrolar testemunhas ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro (1º) dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos, deverá ser feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: AVENIDA PRINCIPAL DA BR-010, VILA MÃE DO RIO (KM-48), Município de Irituia, Estado do Pará, jurisdição do Projeto Fundiário Paragominas Órgão Zonal do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.

Paragominas-Pa, 28 de novembro de 1977

ADVO. JOSÉ FERNANDES CAVALCANTE
PRESIDENTE DA CE/PA-06
- O.A.B. MA - 798 -
ENG.º AGR.º IRANDI FERREIRA DE OLIVEIRA
MEMBRO TÉCNICO DA CE/PA-06
CREAA 1853-P 1ª REGIÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA : 125.625 ha.
DENOMINAÇÃO : Gleba Palheta
MUNICÍPIOS : São Domingos do Capim e Irituia-PA.

Partindo do ponto de encontro da margem esquerda do Rio "GUAMÁ" com Rodovia Federal BR-010, ponto inicial da presente descrição, segue-se pela margem direita da referida Rodovia, por aproximadamente 47.000 metros, no sentido Norte-Sul até atingir a Estrada Estadual PA-01, à altura do km 48 (POVOADO MÃE DO RIO); segue-se por

esta pela sua margem direita no sentido Leste-Oeste, por uma distância de 21.500 metros, até seu encontro com o Rio "CAPIM"; desce-se pela sua margem direita por aproximadamente 40.500 metros, no sentido Sul-Norte até sua fôz no Rio "GUAMÁ"; daí, sobe-se pelo referido Rio pela sua margem esquerda, numa distância aproximada de 35.000 metros, em direção Oeste-Leste até encontrar o ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites acima descritos, é de aproximadamente 125.625 ha (Cento e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica do RADAM-Brasil, com base e interpretação em Mosaico semicontrolado, folhas SA-23-V-C e SA-23-Y-A, publicada pelo RADAM, em 1973.

Paragominas-PA, 28 de novembro de 1977.

Eng.º Agr.º IRANDI FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro Técnico da CE/PA-06
CREAA 1853-P 1ª REGIÃO

(DIAS: 7 e 15/12/77)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Universitária

Divisão de Obras

AVISO Nº 193-77

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Obras comunicamos aos interessados na licitação por Tomada de Preços número 27-77, destinada à construção de uma Casa de Vegetação, para a Faculdade de Agronomia, que a mesma foi transferida para o dia 28 de dezembro de 1977, às 15 horas, no mesmo local.

Maiores informações assim como cópia dos Editais, podem ser obtidas na Seção de Custos e Normalização desta Divisão, quinto andar do Edifício da Reitoria, no horário de expediente.
Porto Alegre, 2 de dezembro de 1977.
— Hélio Nunes Wagner, Chefe da S.C.N.

MINISTÉRIO DO TRABALHO FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE REPRESENTANTES

Convocação

Pelo presente, de acordo com que estabelece o Capítulo V — Seção I dos Estatutos, ficam convocados os Senhores Delegados Representantes desta Federação para Assembleia Ordinária a realizar-se no Auditório da Academia Eptácio Pessoa, na Rua das Trincheiras s-n.º no dia 9 de janeiro de 1978, às 7:00 horas em primeira convocação e às 9:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número, a fim de deliberar sobre a seguinte:

Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria referente a 1977, com "referendum" dos atos praticados;

b) Aprovação, por escrutínio secreto, das contas referentes ao exercício de 1977 com o respectivo parecer prévio do Conselho Fiscal, nos termos do § 8.º do art. 551, da Consolidação das Leis do Trabalho;

c) Leitura, discussão e aprovação dos Créditos Adicionais à Previsão Orçamentária do exercício de 1978, com respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

d) Leitura, discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 1979, com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1977
— Prof. Otto Honório de Oliveira, Presidente.
(N.º 015725 — 13.12.77 — Cr\$ 440,00).

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS — CAEEB

C.G.C. 33.060.022/0001-15

ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

Com vidam-se os Srs. Acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, a realizar-se na sede social, na Avenida Rio Branco número 135 — 14.º pavimento, no dia 14 de dezembro de 1977, às 15.00 (quinze) horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Reforma dos Estatutos Sociais, em obediência aos preceitos da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

2) Aumento do capital de Cr\$ 77.000.000,00 para Cr\$ 85.000.000,00, através de incorporação de reservas; e

3) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação de verba para seus honorários.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1977.
Pela Diretoria, José Esmeraldo da Silva, Presidente.

Dias 13 e 15.12.77

(N.º 14.668 — 2.12.77 — Cr\$ 330,00).

(N.º 15.687 — 12.12.77 — Cr\$ 660,00).

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I — Ministério da Fazenda
Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00